



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO S A
EPC:09366790000106

Assimilado de acordo com o Decreto nº 10.000/2010
COMUNICAÇÃO S A DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - CNPJ nº 09.366.790/0001-06
ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ nº 09.366.790/0001-06
PARAÍBA DE COMUNICAÇÃO S A DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA - CNPJ nº 09.366.790/0001-06
ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ nº 09.366.790/0001-06

Nº 18.131

João Pessoa - Quarta-feira, 26 de Junho de 2024

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 45.187 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00239.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.675,41** (oitenta mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e um centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.113 - DÉCIMA SEGUNDA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4805.0283- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 12ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - ITABAIANA	3390.39	1.500	1001	44.380,00
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				44.380,00

22.115 - DÉCIMA QUARTA GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.368.5006.4807.0285- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA 14ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO - MAMANGUAPE	3390.39	1.500	1001	36.295,41
SUBTOTAL DO ÓRGÃO				36.295,41
TOTAL GERAL DO ÓRGÃO				80.675,41

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.39	1.500	1001	80.675,41
TOTAL				80.675,41

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.188 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00215.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.564.000,00** (doze milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.303.5007.6015.0287- ASSISTÊNCIA TERAPÊUTICA EM				

CARÁTER EXCEPCIONAL	3390.91	1.500	1002	12.564.000,00
TOTAL				12.564.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.189 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00234.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.800.000,00** (dois milhões, oitocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340.41	1.500	1002	2.800.000,00
TOTAL				2.800.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.190 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00240.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.306.396,59** (três milhões, trezentos e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE		4490.39	1.500 1002	3.306.396,59
TOTAL				3.306.396,59

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.191 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00249.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE		3390.39	1.500 1002	3.000.000,00
TOTAL				3.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.192 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/270101.00014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 14.360,00** (quatorze mil, trezentos e sessenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.46	1.753 0000	14.360,00
TOTAL				14.360,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.201 - FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA"

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.30	1.753 0000	14.360,00
TOTAL				14.360,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.193 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/300002.00051.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 10.781,25** (dez mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4218.0287- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO		3390.47	1.711 0000	10.781,25
TOTAL				10.781,25

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 17195801 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020, conforme artigo 1º, incisos I e II, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, que institui Transferências Obrigatórias da União para os Estados, Distrito Federal e os Municípios, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.194 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00034.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **RS 6.000,00** (seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA		3390.48	1.716 0000	6.000,00
TOTAL				6.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal, dos recursos oriundos do artigo 8º, da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2023 - Lei Paulo Gustavo, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.195 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/340101.00015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 1.245.450,00** (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		3390.39	1.753 0000	1.245.450,00
TOTAL				1.245.450,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 34.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
34.201 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
18.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE		3390.39	1.753 0000	200.000,00
18.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.39	1.753 0000	4.500,00
18.122.5046.4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		3390.39	1.753 0000	310.000,00
18.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS		3390.30	1.753 0000	8.500,00

18.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		4490.51	1.753 0000	4.250,00
		4490.52	1.753 0000	72.950,00
		4490.61	1.753 0000	4.250,00
18.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO		3390.39	1.753 0000	416.000,00
18.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO		3390.40	1.753 0000	150.000,00
		4490.52	1.753 0000	75.000,00
TOTAL				1.245.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.196 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00041.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 500.000,00** (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		3350.39	2.500 0000	466.850,00
		3350.43	2.500 0000	20.000,00
		4450.52	2.500 0000	13.150,00
TOTAL				500.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.197 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/500001.00044.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 506.205,48** (quinhentos e seis mil, duzentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 27.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.243.5008.2847.0287- IMPLEMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE		3350.36	2.500 0000	166.140,48
		3350.39	2.500 0000	128.765,00
		3350.43	2.500 0000	192.000,00
		4450.52	2.500 0000	19.300,00
TOTAL				506.205,48



Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.198 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/770001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **RS 700.000,00** (setecentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.334.5002.2121.0287- FEIRAS E EVENTOS	3350.39	1.759	0000	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.901 - FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO - EMPREENDER-PB

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
11.334.5002.2121.0287- FEIRAS E EVENTOS	3390.39	1.759	0000	700.000,00
TOTAL				700.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 45.199 de 25 de junho de 2024.

Prorroga o prazo de entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD-ICMS-IPÍ), GIA-ST e SCANC REF, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Ajuste SINIEF 12/24,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, em até 3 (três) dias úteis, o prazo da entrega, pelas refinarias de petróleo e suas bases, exclusivamente em relação às operações com combustíveis realizadas no mês de maio de 2024, dos seguintes arquivos eletrônicos (Ajuste SINIEF 12/24):

I - Escrituração Fiscal Digital - EFD-ICMS-IPÍ, previsto na legislação interna deste Estado;

II - Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS Substituição Tributária - GIA-ST;

III - SCANC Refinaria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2024.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 45.200 de 25 de junho de 2024.

Regulamenta a oferta de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio nas Escolas Estaduais Cidadãs Integradas Técnicas (EECIT) da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e considerando o disposto na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.537, de 30 de novembro de 2011, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que alterou a estrutura do Ensino Médio na LDB;

Considerando o compromisso do Governo do Estado em implementar políticas de melhoria da qualidade do Ensino Médio e da oferta de formação profissional aos estudantes da Rede Pública Estadual, em consonância com a Lei nº 8.043, de 01 de julho de 2006, a Lei nº 9.537, de 01 de dezembro de 2011, a Lei nº 11.100, de 06 de abril de 2018, alterada pela Lei nº 11.314, de 11 de abril de 2019;

Considerando o art. 5º da Resolução do Conselho Estadual de Educação da Paraíba nº 340, de 05 de janeiro de 2001, a meta 11 do Plano Nacional de Educação (PNE), da Educação Profissional, e a meta 6 do Plano Estadual de Educação (PEE), da Educação Profissional;

Considerando a importância da Educação Profissional para a efetivação dos Direitos Humanos, na formação para o Mundo do Trabalho e consolidação do desenvolvimento da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a oferta de Cursos Técnicos integrados ao Ensino Médio nas Escolas Cidadãs Integradas Técnicas, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os cursos serão voltados para a Educação Profissional Técnica de nível médio integrado e integral.

Art. 3º Os cursos oferecidos observarão:

I - os objetivos e definições contidos nas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Profissional Técnica de nível Médio, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e normas do Sistema Estadual de Ensino;

II - as Diretrizes Operacionais para o ano letivo da Rede Estadual de Ensino da Paraíba, documento anualmente publicado pela Secretaria de Estado da Educação com as definições operacionais para o funcionamento da rede;

III - nomenclatura, carga horária e perfil descritivo apresentados no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT).

Art. 4º Este Decreto revoga integralmente o Decreto nº 39.471, de 18 de setembro de 2019.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 45.200 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

INEP	GRE	CIDADE	ESCOLA	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO TÉCNICO
25126180	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LINDUARTE NORONHA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	AGENCIAMENTO DE VIAGEM
25098357	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LYCEU PARAIBANO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25098357	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LYCEU PARAIBANO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
25093894	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO CAMINHA (EPAC)	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA
25093975	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT CÔNEGO NICODEMOS NEVES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
25093843	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT CÔNEGO FRANCISCO DE LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25094750	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSOR OLÍVIO PINTO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25094203	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25094203	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA
25094211	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT JOSÉ DO PATROCÍNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25094050	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE BURITY	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25093886	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE INTERIORES
25093860	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT RAUL MACHADO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	EVENTOS
25094130	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25094130	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE
25114484	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25096702	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO MIRANDA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25093932	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT DAURA SANTIAGO RANGEL	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS



25093932	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT DAURA SANTIAGO RANGEL	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25094637	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	EVENTOS
25094688	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PADRE HILDON BANDEIRA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	PANIFICAÇÃO
25094688	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PADRE HILDON BANDEIRA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	CONFEITARIA
25126180	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LINDUARTE NORONHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25126180	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LINDUARTE NORONHA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25098357	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT LYCEU PARAIBANO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25094114	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT ALICE CARNEIRO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO
25093843	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT CÔNEGO FRANCISCO DE LIMA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	EVENTOS
25094203	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT DOM JOSÉ MARIA PIRES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25093886	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT FRANCISCA ASCENSÃO CUNHA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS
25094130	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT ESCRITOR HORÁCIO DE ALMEIDA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	CONFEITARIA
25114484	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25114484	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT JOAO ROBERTO BORGES DE SOUZA	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO
25094211	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT JOSÉ DO PATROCÍNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25094033	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT MANOEL LISBOA DE MOURA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25096702	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSORA MARIA DO CARMO MIRANDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25124277	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA MESTRE SIVUCA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25093975	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT CÔNEGO NICODEMOS NEVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25093959	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSORA OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25093959	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSORA OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	AMBIENTE E SAÚDE	ESTÉTICA
25095056	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PREFEITO OSVALDO PESSOA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25094688	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PADRE HILDON BANDEIRA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25094181	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PAPA PAULO VI	AMBIENTE E SAÚDE	ESTÉTICA
25094637	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PEDRO ANÍSIO BEZERRA DANTAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25094190	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25094190	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PRESIDENTE JOÃO GOULART	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS PÚBLICOS
25094750	01ª GRE	JOÃO PESSOA	EECIT PROFESSOR OLÍVIO PINTO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25069675	02ª GRE	MULUNGU	EECIT MAJOR ANTONIO DE AQUINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25065513	02ª GRE	BORBOREMA	EECIT EFIGÊNIO LEITE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	EVENTOS
25067133	02ª GRE	BELÉM	EECIT ENG MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25067133	02ª GRE	BELÉM	EECIT ENG MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET
25058975	02ª GRE	ARARUNA	EECIT BENJAMIN MARANHÃO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO
25130161	02ª GRE	GUARABIRA	EECIT GUARABIRA DOM MARCELO PINTO CARVALHEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25064894	02ª GRE	BANANEIRAS	EECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	AÇÚCAR E ÁLCOOL
25064894	02ª GRE	BANANEIRAS	EECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	RECURSOS NATURAIS	RECURSOS PESQUEIROS
25070576	02ª GRE	SERRA DA RAIZ	EECIT MARIA JOSÉ MIRANDA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25067460	02ª GRE	CAIÇARA	EECIT PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25067460	02ª GRE	CAIÇARA	EECIT PROFESSORA MARIA GERTRUDES DE CARVALHO NEVES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25066374	02ª GRE	ALAGOINHA	EECIT AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25060376	02ª GRE	SOLÂNEA	EECIT DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA

25060376	02ª GRE	SOLÂNEA	EECIT DOUTOR ALFREDO PESSOA DE LIMA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25058975	02ª GRE	ARARUNA	EECIT BENJAMIN MARANHÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25064894	02ª GRE	BANANEIRAS	EECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25064894	02ª GRE	BANANEIRAS	EECIT JOSÉ ROCHA SOBRINHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25067133	02ª GRE	BELÉM	EECIT ENG MÁRCIA GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25068628	02ª GRE	GUARABIRA	EECIT MONSENHOR EMILIANO CRISTO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
25068628	02ª GRE	GUARABIRA	EECIT MONSENHOR EMILIANO CRISTO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA
25064134	02ª GRE	AREIA	EECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA
25064134	02ª GRE	AREIA	EECIT MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	RECURSOS NATURAIS	APICULTURA
25069357	02ª GRE	LAGOA DE DENTRO	EECIT IVAN BICHARA SOBREIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25080016	03ª GRE	SERRA REDONDA	EECIT DOM ADAUTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA PARA INTERNET
25072153	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT SEVERINO CABRAL	GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE
25117688	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT IRMÃ STEFANIE	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO
25117459	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT PREFEITO WILLIAMS DE SOUSA ARRUDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25057146	03ª GRE	POCINHOS	EECIT ANTÔNIO GALDINO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25072013	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT PROFESSOR RAUL CÔRDULA	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25063340	03ª GRE	ALAGOA NOVA	EECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25063340	03ª GRE	ALAGOA NOVA	EECIT MONSENHOR JOSÉ BORGES DE CARVALHO	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO
25062816	03ª GRE	ALAGOA GRANDE	EECIT OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25062816	03ª GRE	ALAGOA GRANDE	EECIT OSVALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25057820	03ª GRE	REMÍGIO	EECIT JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25063405	03ª GRE	MATINHAS	EECIT POETA MARIO VIEIRA DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25078550	03ª GRE	PUXINANÃ	EECIT PLÍNIO LEMOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25078550	03ª GRE	PUXINANÃ	EECIT PLÍNIO LEMOS	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25061720	03ª GRE	ESPERANÇA	EECIT MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE
25061720	03ª GRE	ESPERANÇA	EECIT MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25072030	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25072030	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT NENZINHA CUNHA LIMA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE INTERIORES
25072420	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25130331	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT CAMPINA GRANDE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25117688	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT IRMÃ STEFANIE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25072153	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT SEVERINO CABRAL	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25072137	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT PROFESSOR ANÉSIO LEÃO	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA
25057146	03ª GRE	POCINHOS	EECIT ANTÔNIO GALDINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25057146	03ª GRE	POCINHOS	EECIT ANTÔNIO GALDINO	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25130331	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT CAMPINA GRANDE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25130331	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT CAMPINA GRANDE	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN GRÁFICO
25072420	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25072420	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT DOUTOR ELPIDIO DE ALMEIDA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25058304	03ª GRE	SOLEDADE	EECIT DOUTOR TRAJANO NÓBREGA	RECURSOS NATURAIS	MINERAÇÃO
25057820	03ª GRE	REMÍGIO	EECIT JOSÉ BRONZEADO SOBRINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25061720	03ª GRE	ESPERANÇA	EECIT MONSENHOR JOSÉ DA SILVA COUTINHO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA



25072030	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT NENZINHA CUNHA LIMA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	ARTES VISUAIS
25072030	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT NENZINHA CUNHA LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS PÚBLICOS
25062816	03ª GRE	ALAGOA GRANDE	EECIT OSWALDO TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MELLO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25078550	03ª GRE	PUXINANÁ	EECIT PLÍNIO LEMOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25072013	03ª GRE	CAMPINA GRANDE	EECIT PROFESSOR RAUL CÓRDULA	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25056620	04ª GRE	NOVA FLORESTA	EECIT JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25043897	04ª GRE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	EECIT CICERO DOS ANJOS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25123203	04ª GRE	DAMIÃO	EECIT FRANCISCO MARQUES MELLO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25055046	04ª GRE	BARRA DE SANTA ROSA	EECIT JOSÉ LUIZ NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25043277	04ª GRE	PICUÍ	EECIT PROFESSOR LORDÃO	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25040820	04ª GRE	CUBATI	EECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25043897	04ª GRE	SÃO VICENTE DO SERIDÓ	EECIT CICERO DOS ANJOS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25056620	04ª GRE	NOVA FLORESTA	EECIT JOSÉ ROLDERICK DE OLIVEIRA	GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE
25040820	04ª GRE	CUBATI	EECIT IOLANDA TEREZA CHAVES LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25129279	04ª GRE	CUITÉ	EECIT JORNALISTA JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CANDIDO	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25055046	04ª GRE	BARRA DE SANTA ROSA	EECIT JOSÉ LUIZ NETO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25043277	04ª GRE	PICUÍ	EECIT PROFESSOR LORDÃO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25045059	05ª GRE	LIVRAMENTO	EECIT JOÃO LELYS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25054023	05ª GRE	SANTO ANDRÉ	EECIT PROF. NEIR ALVES PORTO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25053728	05ª GRE	GURJÃO	EECIT JUAREZ MARACAJÁ	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25049496	05ª GRE	SUMÉ	EECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	GESTÃO E NEGÓCIOS	SERVIÇOS PÚBLICOS
25054180	05ª GRE	SÃO JOÃO DO CARIRI	EECIT JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO
25044788	05ª GRE	CONGO	EECIT MANOEL ALVES CAMPOS	RECURSOS NATURAIS	AQUICULTURA
25046950	05ª GRE	PRATA	EECIT FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25044362	05ª GRE	CAMALAÚ	EECIT PEDRO BEZERRA FILHO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25045377	05ª GRE	MONTEIRO	EECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25045377	05ª GRE	MONTEIRO	EECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL
25046950	05ª GRE	PRATA	EECIT FRANCISCO DE ASSIS GONZAGA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25049496	05ª GRE	SUMÉ	EECIT JOSÉ GONÇALVES DE QUEIROZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25045377	05ª GRE	MONTEIRO	EECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25045377	05ª GRE	MONTEIRO	EECIT JOSÉ LEITE DE SOUSA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE MODA
25044788	05ª GRE	CONGO	EECIT MANOEL ALVES CAMPOS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25130110	05ª GRE	SERRA BRANCA	EECIT SERRA BRANCA INÁCIO ANTONINO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25050435	06ª GRE	TAPEROÁ	EECIT MELQUIADES VILAR	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO
25041525	06ª GRE	JUAZEIRINHO	EECIT MARECHAL ALMEIDA BARRETO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25041525	06ª GRE	JUAZEIRINHO	EECIT MARECHAL ALMEIDA BARRETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25050435	06ª GRE	TAPEROÁ	EECIT MELQUIADES VILAR	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25025368	06ª GRE	EMAS	EECIT PROF MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25039504	06ª GRE	SÃO JOSÉ DO SABUGI	EECIT OLAVO BILAC	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25033794	06ª GRE	CACIMBAS	EECIT PEDRO TERÇO DA CUNHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25024175	06ª GRE	CATINGUEIRA	EECIT INÁCIO DA CATINGUEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25014692	06ª GRE	MALTA	EECIT DR. ANTÔNIO F. MEDEIROS	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA
25040014	06ª GRE	SÃO MAMEDE	EECIT SERÁFICO NÓBREGA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA

25037803	06ª GRE	TEIXEIRA	EECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO
25038478	06ª GRE	JUNCO DO SERIDÓ	EECIT EZEQUIEL FERNANDES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
25039032	06ª GRE	SANTA LUZIA	EECIT PADRE JERÔNIMO LAUWEN	RECURSOS NATURAIS	MINERAÇÃO
25022652	06ª GRE	SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS	EECIT JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25025368	06ª GRE	EMAS	EECIT PROFESSORA MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25020854	06ª GRE	PATOS	EECIT DOUTOR DIONÍSIO DA COSTA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25014692	06ª GRE	MALTA	EECIT DR. ANTÔNIO F. MEDEIROS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25038478	06ª GRE	JUNCO DO SERIDÓ	EECIT EZEQUIEL FERNANDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25130153	06ª GRE	PATOS	EECIT PATOS	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25039032	06ª GRE	SANTA LUZIA	EECIT PADRE JERÔNIMO LAUWEN	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA
25039032	06ª GRE	SANTA LUZIA	EECIT PADRE JERÔNIMO LAUWEN	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA
25033794	06ª GRE	CACIMBAS	EECIT PEDRO TERÇO DA CUNHA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25037803	06ª GRE	TEIXEIRA	EECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25037803	06ª GRE	TEIXEIRA	EECIT SEBASTIÃO GUEDES DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25040014	06ª GRE	SÃO MAMEDE	EECIT SERÁFICO NÓBREGA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
25025635	07ª GRE	NOVA OLINDA	EECIT JOÃO LEITE NETO	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA
25031783	07ª GRE	SANTANA DE MANGUEIRA	EECIT PRESIDENTE KENNEDY	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25025830	07ª GRE	OLHO D'ÁGUA	EECIT ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA
25027026	07ª GRE	PIANCÓ	EECIT SANTO ANTÔNIO	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	BIOTECNOLOGIA
25027930	07ª GRE	CONCEIÇÃO	EECIT MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25029789	07ª GRE	DIAMANTE	EECIT ADILINA DE SOUZA DINIZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25025635	07ª GRE	NOVA OLINDA	EECIT JOÃO LEITE NETO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25031783	07ª GRE	SANTANA DE MANGUEIRA	EECIT PRESIDENTE KENNEDY	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25027930	07ª GRE	CONCEIÇÃO	EECIT MAESTRO JOSÉ SIQUEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25130269	07ª GRE	ITAPORANGA	EECIT ITAPORANGA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN GRÁFICO
25024558	07ª GRE	COREMAS	EECIT ADVOGADO NOBEL VITA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25024558	07ª GRE	COREMAS	EECIT ADVOGADO NOBEL VITA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25024558	07ª GRE	COREMAS	EECIT ADVOGADO NOBEL VITA	AMBIENTE E SAÚDE	CONTROLE AMBIENTAL
25027026	07ª GRE	PIANCÓ	EECIT SANTO ANTÔNIO	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25000349	08ª GRE	BOM SUCESSO	EECIT PADRE ARISTIDES	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO
25000640	08ª GRE	BREJO DO CRUZ	EECIT JOSÉ OLÍMPIO MAIA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA
25003410	08ª GRE	RIACHO DOS CAVALOS	EECIT DANIEL CARNEIRO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25001833	08ª GRE	CATOLÉ DO ROCHA	EECIT OBDÚLIA DANTAS	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO
25001833	08ª GRE	CATOLÉ DO ROCHA	EECIT OBDÚLIA DANTAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25000349	08ª GRE	BOM SUCESSO	EECIT PADRE ARISTIDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25003410	08ª GRE	RIACHO DOS CAVALOS	EECIT DANIEL CARNEIRO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25000640	08ª GRE	BREJO DO CRUZ	EECIT JOSÉ OLÍMPIO MAIA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25001833	08ª GRE	CATOLÉ DO ROCHA	EECIT OBDÚLIA DANTAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25005995	09ª GRE	POÇO JOSÉ DE MOURA	EECIT PROF. FRANCISCA F. MATIAS	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25012207	09ª GRE	TRIUNFO	EECIT BERNARDINO JOSÉ BATISTA	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO
25006223	09ª GRE	BONITO DE SANTA FÉ	EECIT MONSENHOR MORAIS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25010565	09ª GRE	SÃO JOSÉ DE PIRANHAS	EECIT PREFEITO JOAQUIM LACERDA LEITE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO



25012916	09ª GRE	UIRAÚNA	EECIT DOUTOR JOSÉ DUARTE FILHO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	INSTRUMENTO MUSICAL
25004883	09ª GRE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25005995	09ª GRE	POÇO JOSÉ DE MOURA	EECIT PROFESSOR FRANCISCA F. MATIAS	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25129295	09ª GRE	CAJAZEIRAS	EECIT NICEIA CLAUDINO PINHEIRO	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25004883	09ª GRE	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	EECIT CORONEL JACOB GUILHERME FRANTZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25007785	09ª GRE	CAJAZEIRAS	EECIT CRISTIANO CARTAXO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	SISTEMAS DE ENERGIA RENOVÁVEL
25012916	09ª GRE	UIRAÚNA	EECIT DOUTOR JOSÉ DUARTE FILHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25006223	09ª GRE	BONITO DE SANTA FÉ	EECIT MONSENHOR MORAIS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25006223	09ª GRE	BONITO DE SANTA FÉ	EECIT MONSENHOR MORAIS	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25018094	10ª GRE	APARECIDA	EECIT DR. JOSÉ GADELHA	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25019538	10ª GRE	MARIZÓPOLIS	EECIT DOUTOR SILVA MARIZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25017080	10ª GRE	SANTA CRUZ	EECIT VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25130242	10ª GRE	SOUSA	EECIT SOUSA	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA
25018280	10ª GRE	SOUSA	EECIT MESTRE JÚLIO SARMENTO	SEGURANÇA	SEGURANÇA DO TRABALHO
25018280	10ª GRE	SOUSA	EECIT MESTRE JÚLIO SARMENTO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN GRÁFICO
25019538	10ª GRE	MARIZÓPOLIS	EECIT DOUTOR SILVA MARIZ	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25017080	10ª GRE	SANTA CRUZ	EECIT VALDEMIRO WANDERLEY DE OLIVEIRA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25034200	11ª GRE	IMACULADA	EECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25034839	11ª GRE	JURU	EECIT DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO
25034839	11ª GRE	JURU	EECIT DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25034839	11ª GRE	JURU	EECIT DONA ARLINDA PESSOA DA SILVA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25034200	11ª GRE	IMACULADA	EECIT MARIA DO SOCORRO RAMALHO QUIRINO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25036335	11ª GRE	PRINCESA ISABEL	EECIT NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25088785	12ª GRE	JURUPIRANGA	EECIT TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	PLANEJAMENTO E CONTROLE DA PRODUÇÃO
25082922	12ª GRE	SALGADO DE SÃO FELIX	EECIT ANA RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25089250	12ª GRE	PILAR	EECIT JOSÉ LINS DO REGO	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25080849	12ª GRE	INGÁ	EECIT LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25080849	12ª GRE	INGÁ	EECIT LUIZ GONZAGA BURITY	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO
25082493	12ª GRE	MOGEIRO	EECIT OTAVIA SILVEIRA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25100696	12ª GRE	PEDRAS DE FOGO	EECIT JOÃO ÚRSULO	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25081403	12ª GRE	ITABAIANA	EECIT DE ITABAIANA DOUTOR ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO	RECURSOS NATURAIS	AQUICULTURA
25081403	12ª GRE	ITABAIANA	EECIT DE ITABAIANA DOUTOR ANTÔNIO BATISTA SANTIAGO	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25082922	12ª GRE	SALGADO DE SÃO FELIX	EECIT ANA RIBEIRO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25089250	12ª GRE	PILAR	EECIT JOSÉ LINS DO REGO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25088785	12ª GRE	JURUPIRANGA	EECIT TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25088785	12ª GRE	JURUPIRANGA	EECIT TEONAS DA CUNHA CAVALCANTI	PRODUÇÃO ALIMENTÍCIA	AGROINDÚSTRIA
25100696	12ª GRE	PEDRAS DE FOGO	EECIT JOÃO ÚRSULO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25080849	12ª GRE	INGÁ	EECIT LUIZ GONZAGA BURITY	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25082493	12ª GRE	MOGEIRO	EECIT OTAVIA SILVEIRA	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25013840	13ª GRE	CONDADO	EECIT DR TRAJANO PIRES DA NÓBREGA	RECURSOS NATURAIS	AGRICULTURA
25015320	13ª GRE	PAULISTA	EECIT FRANCISCO DE SÁ CALVACANTE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25015869	13ª GRE	POMBAL	EECIT MONSENHOR VICENTE DE FREITAS	AMBIENTE E SAÚDE	MEIO AMBIENTE

25015869	13ª GRE	POMBAL	EECIT MONSENHOR VICENTE DE FREITAS	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25015869	13ª GRE	POMBAL	EECIT MONSENHOR VICENTE DE FREITAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
25087673	14ª GRE	CURRAL DE CIMA	EECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25085875	14ª GRE	BAÍA DA TRAIÇÃO	EECIT MATIAS FREIRE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25086316	14ª GRE	JACARAÚ	EECIT ALZIRA LISBOA	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25127977	14ª GRE	MAMANGUAPE	EECIT VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA
25127977	14ª GRE	MAMANGUAPE	EECIT VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO
25086316	14ª GRE	JACARAÚ	EECIT ALZIRA LISBOA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25087673	14ª GRE	CURRAL DE CIMA	EECIT HENRIQUE FERNANDES DE FARIAS	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25087860	14ª GRE	RIO TINTO	EECIT PROFESSOR LUIZ GONZAGA BURITY	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PUBLICIDADE
25085875	14ª GRE	BAÍA DA TRAIÇÃO	EECIT MATIAS FREIRE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25127977	14ª GRE	MAMANGUAPE	EECIT VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25127977	14ª GRE	MAMANGUAPE	EECIT VALE DO MAMANGUAPE JOAO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO DE JOGOS DIGITAIS
25078992	15ª GRE	QUEIMADAS	EECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25078992	15ª GRE	QUEIMADAS	EECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25053493	15ª GRE	SÃO DOMINGOS DO CARIRI	EECIT FRANCISCO DEODATO DO NASCIMENTO	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25051598	15ª GRE	ALCANTIL	EECIT PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE CASTRO	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PRODUÇÃO DE MODA
25053124	15ª GRE	CABACEIRAS	EECIT ALCIDES BEZERRA	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	PRODUÇÃO DE MODA
25053124	15ª GRE	CABACEIRAS	EECIT ALCIDES BEZERRA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO
25084526	15ª GRE	NATUBA	EECIT DR FRANCISCO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	RECURSOS NATURAIS	AGROECOLOGIA
25051580	15ª GRE	BOQUEIRÃO	EECIT JOSÉ BRAZ DO REGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25078992	15ª GRE	QUEIMADAS	EECIT FRANCISCO ERNESTO DO REGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25051580	15ª GRE	BOQUEIRÃO	EECIT JOSÉ BRAZ DO REGO	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25084950	15ª GRE	UMBUZEIRO	EECIT PRESIDENTE JOÃO PESSOA	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25051598	15ª GRE	ALCANTIL	EECIT PROFESSORA MARIA CECÍLIA DE CASTRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25089838	16ª GRE	RIACHÃO DO POÇO	EECIT RIACHÃO DO POÇO	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25091620	16ª GRE	CABEDELO	EECIT ABREU E LIMA	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA
25089013	16ª GRE	MARI	EECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25088530	16ª GRE	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EECIT DEPUTADO FERNANDO MILANEZ	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	AÇÚCAR E ALCOOL
25098632	16ª GRE	LUCENA	EECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25098632	16ª GRE	LUCENA	EECIT IZAURA FALCÃO DE CARVALHO	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GUIA DE TURISMO
25090887	16ª GRE	BAYEUX	EECIT PROFESSOR ANTÔNIO GOMES	GESTÃO E NEGÓCIOS	VENDAS
25090887	16ª GRE	BAYEUX	EECIT PROFESSOR ANTÔNIO GOMES	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25091549	16ª GRE	CABEDELO	EECIT ESCRITOR JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25091549	16ª GRE	CABEDELO	EECIT ESCRITOR JOSÉ GUEDES CAVALCANTE	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR
25099116	16ª GRE	SANTA RITA	EECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	PRODUÇÃO INDUSTRIAL	TÊXTIL
25089781	16ª GRE	SAPÉ	EECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO
25089781	16ª GRE	SAPÉ	EECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	RECURSOS NATURAIS	AGRONEGÓCIO



25089781	16º GRE	SAPÉ	EECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	INFORMÁTICA
25089781	16º GRE	SAPÉ	EECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	TURISMO, HOSPITALIDADE E LAZER	GASTRONOMIA
25101099	16º GRE	PITIMBU	EECIT DURVAL GUEDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	LOGÍSTICA
25127594	16º GRE	BAYEUX	EECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE MÓVEIS
25127594	16º GRE	BAYEUX	EECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	MECÂNICA
25088530	16º GRE	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EECIT DEPUTADO FERNANDO MILANEZ	RECURSOS NATURAIS	AGROPECUÁRIA
25088530	16º GRE	CRUZ DO ESPÍRITO SANTO	EECIT DEPUTADO FERNANDO MILANEZ	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN GRÁFICO
25101099	16º GRE	PITIMBU	EECIT DURVAL GUEDES	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25099159	16º GRE	SANTA RITA	EECIT ENEAS DE CARVALHO	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETRÔNICA
25127594	16º GRE	BAYEUX	EECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE INTERIORES
25127594	16º GRE	BAYEUX	EECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS	ELETROTÉCNICA
25127594	16º GRE	BAYEUX	EECIT ERENICE CAVALCANTE FIDELES	INFRAESTRUTURA	EDIFICAÇÕES
25115618	16º GRE	CONDE	EECIT ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25089013	16º GRE	MARI	EECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	AMBIENTE E SAÚDE	ANÁLISES CLÍNICAS
25089013	16º GRE	MARI	EECIT JOSÉ PAULO DE FRANÇA	GESTÃO E NEGÓCIOS	MARKETING
25099116	16º GRE	SANTA RITA	EECIT LUIS DE AZEVEDO SOARES	PRODUÇÃO CULTURAL E DESIGN	DESIGN DE MODA
25099175	16º GRE	SANTA RITA	EECIT MARIA HONORINA SANTIAGO	GESTÃO E NEGÓCIOS	CONTABILIDADE
25089781	16º GRE	SAPÉ	EECIT MONSENHOR ODILON ALVES PEDROSA	AMBIENTE E SAÚDE	NUTRIÇÃO E DIETÉTICA
25100033	16º GRE	ALHANDRA	EECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	ADMINISTRAÇÃO
25100033	16º GRE	ALHANDRA	EECIT RENATO RIBEIRO COUTINHO	GESTÃO E NEGÓCIOS	COMÉRCIO

DECRETO Nº 45.201 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 097 / São Tomé, distrito de Alagoa Nova, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 097 / São Tomé, distrito de Alagoa Nova, em especial uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 15 + 10,00 e 34 + 10,00, lado direito, com área de 3.800,00 m²; e do lado esquerdo entre as estacas 24 + 15,00 e 44, com área de 5.005,00 m², e entre as estacas 44 e 48 com área de 960,00 m², perfazendo uma área total de 9.765,00 m², com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **HÉLIO MAXIMIANO CARDOSO ROCHA**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promoverem, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.202 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que mencionam, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia da PB 085, trecho Arara - Serraria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, toda extensão

e faixa de domínio das obras da rodovia da PB 085, trecho Arara - Serraria, a seguir discriminadas:

I - uma faixa de terras e/ou benfeitorias, localizada entre as estacas 222+13,00 à 228+10,00 - LE; 219+10,00 à 228+10,00 - LD, com área de 3.333,00 m² = 0,33Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, registrado no cartório de 1º OFÍCIO, de 19/03/2002 do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SOLÂNEA - PB, matriculado/transcrito sob, nº R3, 2351, Livro 2-L, folha/ficha 231, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **PEDRO PAULO DA SILVA**;

II - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 244+10,00 à 260+0,00 - LD/LE, com área de 6.820,00m² = 0,68Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, registrado no cartório de CARTÓRIO "DINAH CORRÊA" SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COMARCA DE SOLÂNEA/PB, MATRICULA 0000475, SOB NUMERO DE REGISTRO 03 DATADA DE 11/09/1972 LIVRO 2-L FOLHA 28, pertencente e/ou sob a posse do Sra. **SÔNIA MARIA DE LIMA**;

III - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 537+15,00 à 550+0,00 - LE; 544+0,00 à 550+0,00 - LD, com área de 4.015,00 m² = 0,40Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, matriculado/transcrito sob nº1.504, nº R02, 2351, folha/ficha 87, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **JOÃO FELIX DA CUNHA**;

IV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 595+0,00 à 602+5,00 - LE, com área de 1.595,00 m² = 0,16Ha, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, matriculado/transcrito sob nº 3.130, nº R03, livro 2-N, folha/ficha 50, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **IVANALDO OLIVEIRA RIBEIRO**;

V - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 594+12,00 à 603+0,00 - LD, com área de 2.200,00 m² = 0,22Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, registrado sob o nº R-03, fis. 12, matrícula nº 3.092, livro nº 2-N, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **PAULO PEREIRA DE ANDRADE**;

VI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 585+0,00 à 595+0,00 - LE, com área de 1.958,00 m² = 0,19Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, registrada às fis. 50, do livro nº 2-N, sob o no de ordem R-03, matrícula nº 3130, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **JOSÉ VICENTE DOS ANJOS**;

VII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 70+0,00 à 85+0,00 - LD; 75+0,00 à 85+0,00 - LE, com área de 5.500,00m² = 0,55Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARARA/PB, fis. 68, matrícula nº 1401, livro nº 2-G, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **JOÃO PAULO DE LIMA**;

VIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 116+0,00 à 129+0,00 - LE; 117+0,00 à 129+0,00-LD, com área de 5.500,00m² = 0,55Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARARA/PB, fis. 188, matrícula nº 1517, livro nº 2-G, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **MARIO DE SOUZA PEREIRA**;

IX - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 512 à 529 - LE, com área de 5.100,00m² = 0,51Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, registrada às fis. 90, no livro nº 2-P, sob o no de ordem R-02, matrícula nº 3554, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **HIDEBRANDO VIEIRA BASTOS**;

X - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 603+0,00 à 611+14,00 - LE, com área de 1.914,00m² = 0,19Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, registrada às fis. 085, do livro nº 2-F, sob o nº de ordem R-03, matrícula nº 1.709, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **EDGAR PEREIRA DA SILVA**;

XI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 471+10,00 à 490+0,00 - LE, com área de 5.550,00m² = 0,55Ha, CARTÓRIO "DINAH CORRÊA" SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL COMARCA DE SOLÂNEA/PB, registrada às fis. 99, do livro nº 3-E, sob o nº 3138, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **RENATO GUEDES BESERRA**;

XII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 627+5,00 à 633 LD/LE, com área de 2.392,00m² = 0,24Ha, CARTÓRIO J PEREIRA SERRARIA/PB, registrada às fis. 077, do livro nº 2-N, sob o nº de ordem 02, matrícula nº 3.155, com limites certos, conhecidos e respeitados, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **OTACILIO ALVES MENDES**;

XIII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 1.872,00m² = 0,19Ha, com área de 1.872,00m² = 0,19Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARARA/PB, fis. 01, matrícula nº 1767, livro nº 02, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **GERALDO GOMES DO NASCIMENTO**;XIV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 129 à 133 - LE; 137 à 151 - LE; 129 à 130+10,00 - LD, com área de 3.952,00m² = 0,39Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA**;

XV - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 293 à 355+15,00 - LE; 292 à 355+15,00 - LD, com área de 26.312,00m² = 2,63Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública, pertencente e/ou sob a posse do Sra. **WILMA BANDEIRA PEREIRA DE MENEZES E OUTROS**;

XVI - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 44 + 10,00 à 52 + 10,00 - LD; 44 + 10,00 à 49 + 10,00 - LE; 58 + 10,00 à 69 + 16,00 - LE; 58 + 10,00 à 69 + 16,00 - LD, com área de 7.942,00m², com limites certos, conhecidos e respeitados, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL ARARA/PB, fis. 116, matrícula nº 680, livro nº 2-C, pertencente e/ou sob a posse do Sra. **EDILENE DE SOUSA SANTOS**;

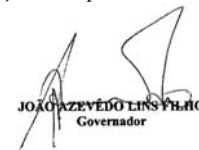
XVII - uma faixa de terras e/ou benfeitorias localizada entre as estacas 31 + 6,00 à 44 + 10,00 - LE/LD, com área de 5.808,00m², com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme escritura pública, pertencente e/ou sob a posse do Sr. **EDGAR PEREIRA RODRIGUES**.

Art. 2º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promoverem, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.203 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-151, trecho Picuí - Nova Floresta, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia PB 151, Trecho Picuí - Nova Floresta, a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas, encravada no Sítio Mato Grosso, s/n, Zona Rural, Picuí-PB, localizada entre as estacas 711+0,00 a 729+0,00, lado direito, com área de 4.018,53m² = 0,4Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 49, do livro nº 8, com data de 08/11/1969, e registrada no **Cartório do 1º Ofício da comarca de Picuí-PB**, pertencente ao **ANTÔNIO FERREIRA GOMES**;

II - uma faixa de terras, encravada no Sítio Rio Picuí, s/n, Zona Rural, Picuí-PB, localizado entre as estacas 4+0,00 a 12+0,00, lado direito e esquerdo, com área de 4.985,59m² = 0,5Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 21/22, do livro nº 50, com data de 25/04/1990, e registrada no **Cartório do 1º Ofício da comarca de Picuí-PB, no Livro 2-N, Fls. 145, sob o nº 2.542**, de 04 de maio de 1990, pertencente ao **Sr. JANDOVÍ FERNANDES DE ARAÚJO**;

III - uma faixa de terras, encravada no Sítio Rio Picuí, s/n, Zona Rural, Picuí-PB, localizado entre as estacas Est. 889 + 15,00 à 914 + 15,00, lado direito e esquerdo, com área de 7.698,00m² (0,76 Ha), com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, matrícula 2697, lavrada às fls. 63 a 64, do livro nº 5, registrada no **Cartório do 1º Serviço de Notas e Registro de Imóveis de Cuité-PB**, pertencente ao **Sr. JOSÉ CARLOS SILVINO**.

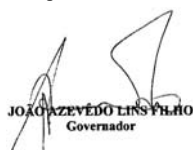
Art. 2º Os imóveis a que se refere os incisos anterior, destinam-se à execução da obra da PB-151, Trecho Picuí - Nova Floresta.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promoverem, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.204 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-028, trecho Acesso Fábrica Elizabeth - Entr. Com PB - 008, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, os imóveis com benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, localizados na faixa de domínio de segurança da rodovia PB 028 (Alhandra), Trecho Acesso Fábrica Elizabeth - entroncamento com PB - 008, a seguir discriminados:

I - uma faixa de terras e benfeitorias reprodutivas, encravada no Assentamento Andrezia, Sítio Mucatu, 56 - A, Pitimbu-PB, localizada entre as estacas 228 a 315, lado esquerdo e direito, com área de 4.928,82m² = 0,492Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 15, do livro E-14, com data de 09/10/2014, e registrada no Cartório Fábio Bezerra Cavalcante da comarca de Caaporã-PB, no Livro 2-BH, Fls. 79, sob o nº 114.59, de 09 de outubro de 2014, pertencente ao **Sr. DARCY RODRIGUES DA SILVA** e à **Sra. EDILENE MEDEIROS RODRIGUES**;

II - uma faixa de terras, encravada no Sítio Andrezia, 43, Zona Rural, Pitimbu-PB, localizado entre as estacas 207 a 249, lado esquerdo e direito, com área de 12.279,17m² = 1,2 Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública de Compra e Venda, pertencente ao **Sr. PEDRO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**;

III - uma faixa de terras, benfeitorias reprodutivas e não reprodutivas, encravada no Assentamento Andrezia, s/n, Area Rural, Pitimbu-PB, localizado entre as estacas 338 a 352, lado direito, com área 3.013,63² = 0,301Ha, com limites certos, conhecidos e respeitados, conforme a Escritura Pública, pertencente ao **Sr. IRINEU CAVALCANTE COUTINHO**.

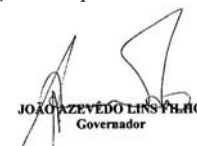
Art. 2º Os imóveis a que se refere os incisos anteriores, destinam-se à execução da obra da PB 028 (Alhandra), Trecho Acesso Fábrica Elizabeth - Entr. com PB - 008.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse dos imóveis descrito, de conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto -Lei nº 3.365/41.

Art. 4º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promoverem, em conjunto ou isoladamente, a desapropriação do imóvel por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.205 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras mencionada, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-366, trecho Aguiar/Entroncamento PB-348 (Coremas), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o artigo 5º, alínea "1", c/c o artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas posteriores modificações,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, toda a extensão e faixa de domínio das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-366, trecho Aguiar/Entroncamento PB-348 (Coremas).

Art. 2º A faixa de domínio possuirá 30 metros de largura, com eixo da rodovia composto pelas coordenadas do sistema SIRGAS 2000 UTM, Zona 25M, ora mencionadas, iniciada às margens da PB 366 no ponto P1 definido pelas coordenadas E: 592660.573m e N: 9215068.122m deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas E: 592882.316m e N: 9215310.86m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas E: 592905.249m e N: 9215337.288m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas E: 592908.283m e N: 9215341.262m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas E: 592922.166m e N: 9215362.614m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas E: 592933.223m e N: 9215385.557m deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas E: 592941.275m e N: 9215409.719m deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas E: 592946.19m e N: 9215434.709m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas E: 592947.89m e N: 9215460.121m deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas E: 592947.89m e N: 9215460.174m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas E: 592945.339m e N: 9215500.075m deste segue até o ponto P12 definido pelas coordenadas E: 592916.46m e N: 9215796.299m deste segue até o ponto P13 definido pelas coordenadas E: 592913.205m e N: 9215855.957m deste segue até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 592913.869m e N: 9215895.789m deste segue até o ponto P15 definido pelas coordenadas E: 592938.895m e N: 9216450.161m deste segue até o ponto P16 definido pelas coordenadas E: 592939.147m e N: 9216507.094m deste segue até o ponto P17 definido pelas coordenadas E: 592934.772m e N: 9216563.859m deste segue até o ponto P18 definido pelas coordenadas E: 592930.857m e N: 9216592.061m deste segue até o ponto P19 definido pelas coordenadas E: 592887.899m e N: 9216861.202m deste segue até o ponto P20 definido pelas coordenadas E: 592884.478m e N: 9216886.969m deste segue até o ponto P21 definido pelas coordenadas E: 592883.96m e N: 9216899.954m deste segue até o ponto P22 definido pelas coordenadas E: 592886.494m e N: 9216923.498m deste segue até o ponto P23 definido pelas coordenadas E: 592893.602m e N: 9216946.085m deste segue até o ponto P24 definido pelas coordenadas E: 592905.007m e N: 9216966.838m deste segue até o ponto P25 definido pelas coordenadas E: 592920.264m e N: 9216984.946m deste segue até o ponto P26 definido pelas coordenadas E: 592938.781m e N: 9216999.706m deste segue até o ponto P27 definido pelas coordenadas E: 592953.582m e N: 9217008.05m deste segue até o ponto P28 definido pelas coordenadas E: 593044.579m e N: 9217047.618m deste segue até o ponto P29 definido pelas coordenadas E: 593058.742m e N: 9217052.542m deste segue até o ponto P30 definido pelas coordenadas E: 593071.482m e N: 9217055.497m deste segue até o ponto P31 definido pelas coordenadas E: 593084.467m e N: 9217057.049m deste segue até o ponto P32 definido pelas coordenadas E: 593097.544m e N: 9217057.178m deste segue até o ponto P33 definido pelas coordenadas E: 593110.558m e N: 9217055.884m deste segue até o ponto P34 definido pelas coordenadas E: 593123.353m e N: 9217053.181m deste segue até o ponto P35 definido pelas coordenadas E: 593212.882m e N: 9217018.594m deste segue até o ponto P36 definido pelas coordenadas E: 593217.654m e N: 9217017.1m deste segue até o ponto P37 definido pelas coordenadas E: 593229.818m e N: 9217014.047m deste segue até o ponto P38 definido pelas coordenadas E: 593242.196m e N: 9217012.021m deste segue até o ponto P39 definido pelas coordenadas E: 593254.699m e N: 9217011.037m deste segue até o ponto P40 definido pelas coordenadas E: 593267.241m e N: 9217011.1m deste segue até o ponto P41 definido pelas coordenadas E: 593282.704m e N: 9217012.629m deste segue até o ponto P42 definido pelas coordenadas E: 593369.877m e N: 9217031.812m deste segue até o ponto P43 definido pelas coordenadas E: 593383.83m e N: 9217033.537m deste segue até o ponto P44 definido pelas coordenadas E: 593391.883m e N: 9217033.939m deste segue até o ponto P45 definido pelas coordenadas E: 593399.946m e N: 9217033.907m deste segue até o ponto P46 definido pelas coordenadas E: 593407.995m e N: 9217033.443m deste segue até o ponto P47 definido pelas coordenadas E: 593425.866m e N: 9217030.875m deste segue até o ponto P48 definido pelas coordenadas E: 593494.737m e N: 9217014.801m deste segue até o ponto P49 definido pelas coordenadas E: 593504.642m e N: 9217013.448m deste segue até o ponto P50 definido pelas coordenadas E: 593507.634m e N: 9217013.241m deste segue até o ponto P51 definido pelas coordenadas E: 593527.027m e N: 9217014.621m deste segue até o ponto P52 definido pelas coordenadas E: 593545.514m e N: 9217020.637m deste segue até o ponto P53 definido pelas coordenadas E: 593562.004m e N: 9217030.935m deste segue até o ponto P54 definido pelas coordenadas E: 593575.522m e N: 9217044.907m deste segue até o ponto P55 definido pelas coordenadas E: 593585.272m e N: 9217061.727m deste segue até o ponto P56 definido pelas coordenadas E: 593588.68m e N: 9217071.123m deste segue até o ponto P57 definido pelas coordenadas E: 593593.506m e N: 9217090.526m deste segue até o ponto P58 definido pelas coordenadas E: 593614.711m e N: 9217187.444m deste segue até o ponto P59 definido pelas coordenadas E: 593617.678m e N: 9217204.18m deste segue até o ponto P60 definido pelas coordenadas E:



593619.483m e N: 9217223.799m	deste segue até o ponto P61	definido pelas coordenadas E: 593619.483m e N: 9217223.799m	
593619.348m e N: 9217243.499m	deste segue até o ponto P62	definido pelas coordenadas E: 593619.348m e N: 9217243.499m	
593617.277m e N: 9217263.091m	deste segue até o ponto P63	definido pelas coordenadas E: 593617.277m e N: 9217263.091m	
593613.287m e N: 9217282.384m	deste segue até o ponto P64	definido pelas coordenadas E: 593613.287m e N: 9217282.384m	
593607.072m e N: 9217302.129m	deste segue até o ponto P65	definido pelas coordenadas E: 593607.072m e N: 9217302.129m	
593566.376m e N: 9217393.279m	deste segue até o ponto P66	definido pelas coordenadas E: 593566.376m e N: 9217393.279m	
593556.303m e N: 9217417.242m	deste segue até o ponto P67	definido pelas coordenadas E: 593556.303m e N: 9217417.242m	
593556.261m e N: 9217417.366m	deste segue até o ponto P68	definido pelas coordenadas E: 593556.261m e N: 9217417.366m	
593552.949m e N: 9217427.178m	deste segue até o ponto P69	definido pelas coordenadas E: 593552.949m e N: 9217427.178m	
593550.121m e N: 9217437.277m	deste segue até o ponto P70	definido pelas coordenadas E: 593550.121m e N: 9217437.277m	
593547.826m e N: 9217447.509m	deste segue até o ponto P71	definido pelas coordenadas E: 593547.826m e N: 9217447.509m	
593546.071m e N: 9217457.848m	deste segue até o ponto P72	definido pelas coordenadas E: 593546.071m e N: 9217457.848m	
593545.183m e N: 9217465.485m	deste segue até o ponto P73	definido pelas coordenadas E: 593545.183m e N: 9217465.485m	
593543.675m e N: 9217498.234m	deste segue até o ponto P74	definido pelas coordenadas E: 593543.675m e N: 9217498.234m	
593538.526m e N: 9217852.83m	deste segue até o ponto P75	definido pelas coordenadas E: 593538.526m e N: 9217852.83m	
593535.862m e N: 9217904.512m	deste segue até o ponto P76	definido pelas coordenadas E: 593535.862m e N: 9217904.512m	
593529.387m e N: 9217955.856m	deste segue até o ponto P77	definido pelas coordenadas E: 593529.387m e N: 9217955.856m	
593524.731m e N: 9217981.313m	deste segue até o ponto P78	definido pelas coordenadas E: 593524.731m e N: 9217981.313m	
593446.588m e N: 9218368.024m	deste segue até o ponto P79	definido pelas coordenadas E: 593446.588m e N: 9218368.024m	
593440.733m e N: 9218401.507m	deste segue até o ponto P80	definido pelas coordenadas E: 593440.733m e N: 9218401.507m	
593440.178m e N: 9218406.476m	deste segue até o ponto P81	definido pelas coordenadas E: 593440.178m e N: 9218406.476m	
593439.301m e N: 9218432.954m	deste segue até o ponto P82	definido pelas coordenadas E: 593439.301m e N: 9218432.954m	
593441.931m e N: 9218459.317m	deste segue até o ponto P83	definido pelas coordenadas E: 593441.931m e N: 9218459.317m	
593448.023m e N: 9218485.1m	deste segue até o ponto P84	definido pelas coordenadas E: 593448.023m e N: 9218485.1m	
N: 9218509.851m	deste segue até o ponto P85	definido pelas coordenadas E: 593470.105m e N: 9218509.851m	
9218533.137m	deste segue até o ponto P86	definido pelas coordenadas E: 593493.663m e N: 9218533.137m	
9218565.442m	deste segue até o ponto P87	definido pelas coordenadas E: 593561.597m e N: 9218565.442m	
9218652.357m	deste segue até o ponto P88	definido pelas coordenadas E: 593576.439m e N: 9218652.357m	
9218672.466m	deste segue até o ponto P89	definido pelas coordenadas E: 593578.601m e N: 9218672.466m	
9218675.831m	deste segue até o ponto P90	definido pelas coordenadas E: 593588.028m e N: 9218675.831m	
9218693.669m	deste segue até o ponto P91	definido pelas coordenadas E: 593594.825m e N: 9218693.669m	
9218712.666m	deste segue até o ponto P92	definido pelas coordenadas E: 593598.853m e N: 9218712.666m	
9218732.436m	deste segue até o ponto P93	definido pelas coordenadas E: 593600.03m e N: 9218732.436m	
9218752.577m	deste segue até o ponto P94	definido pelas coordenadas E: 593598.332m e N: 9218752.577m	
9218772.682m	deste segue até o ponto P95	definido pelas coordenadas E: 593591.608m e N: 9218772.682m	
9218801.903m	deste segue até o ponto P96	definido pelas coordenadas E: 593550.6m e N: 9218955.149m	
deste segue até o ponto P97	definido pelas coordenadas E: 593543.686m e N: 9218983.308m	deste segue até o ponto P98	definido pelas coordenadas E: 593539.906m e N: 9219008.099m
deste segue até o ponto P99	definido pelas coordenadas E: 593538.63m e N: 9219033.144m	deste segue até o ponto P100	definido pelas coordenadas E: 593541.613m e N: 9219075.559m
deste segue até o ponto P101	definido pelas coordenadas E: 593558.125m e N: 9219343.054m	deste segue até o ponto P102	definido pelas coordenadas E: 593558.342m e N: 9219227.85m
deste segue até o ponto P103	definido pelas coordenadas E: 593561.688m e N: 9219267.206m	deste segue até o ponto P104	definido pelas coordenadas E: 593561.689m e N: 9219301.711m
deste segue até o ponto P105	definido pelas coordenadas E: 593546.15m e N: 9219452.077m	deste segue até o ponto P106	definido pelas coordenadas E: 593542.886m e N: 9219489.93m
deste segue até o ponto P107	definido pelas coordenadas E: 593542.659m e N: 9219508.087m	deste segue até o ponto P108	definido pelas coordenadas E: 593545.532m e N: 9219526.225m
deste segue até o ponto P109	definido pelas coordenadas E: 593545.5m e N: 9219544.276m	deste segue até o ponto P110	definido pelas coordenadas E: 593548.557m e N: 9219562.176m
deste segue até o ponto P111	definido pelas coordenadas E: 593564.678m e N: 9219618.011m	deste segue até o ponto P112	definido pelas coordenadas E: 593765.785m e N: 9220211.68m
deste segue até o ponto P113	definido pelas coordenadas E: 593775.794m e N: 9220238.89m	deste segue até o ponto P114	definido pelas coordenadas E: 593781.005m e N: 9220250.171m
deste segue até o ponto P115	definido pelas coordenadas E: 593786.906m e N: 9220261.107m	deste segue até o ponto P116	definido pelas coordenadas E: 593793.475m e N: 9220271.655m
deste segue até o ponto P117	definido pelas coordenadas E: 593800.686m e N: 9220281.775m	deste segue até o ponto P118	definido pelas coordenadas E: 593816.587m e N: 9220300.301m
deste segue até o ponto P119	definido pelas coordenadas E: 593829.224m e N: 9220313.118m	deste segue até o ponto P120	definido pelas coordenadas E: 594523.385m e N: 9221004.608m
deste segue até o ponto P121	definido pelas coordenadas E: 594544.431m e N: 9221024.55m	deste segue até o ponto P122	definido pelas coordenadas E: 594556.942m e N: 9221034.51m
deste segue até o ponto P123	definido pelas coordenadas E: 594570.185m e N: 9221043.475m	deste segue até o ponto P124	definido pelas coordenadas E: 594584.08m e N: 9221051.391m
deste segue até o ponto P125	definido pelas coordenadas E: 594598.545m e N: 9221058.21m	deste segue até o ponto P126	definido pelas coordenadas E: 594619.205m e N: 9221065.729m
deste segue até o ponto P127	definido pelas coordenadas E: 594642.348m e N: 9221072.075m	deste segue até o ponto P128	definido pelas coordenadas E: 5945421.197m e N: 9221272.751m
deste segue até o ponto P129	definido pelas coordenadas E: 5945477.195m e N: 9221289.904m	deste segue até o ponto P130	definido pelas coordenadas E: 595531.422m e N: 9221312.028m
deste segue até o ponto P131	definido pelas coordenadas E: 595613.833m e N: 9221353.365m	deste segue até o ponto P132	definido pelas coordenadas E: 595636.887m e N: 9221362.734m
deste segue até o ponto P133	definido pelas coordenadas E: 595660.638m e N: 9221370.16m	deste segue até o ponto P134	definido pelas coordenadas E: 595702.199m e N: 9221378.697m
deste segue até o ponto P135	definido pelas coordenadas E: 596213.988m e N: 9221466.586m	deste segue até o ponto P136	definido pelas coordenadas E: 596277.022m e N: 9221480.429m
deste segue até o ponto P137	definido pelas coordenadas E: 596338.514m e N: 9221500.019m	deste segue até o ponto P138	definido pelas coordenadas E: 596368.517m e N: 9221511.919m
deste segue até o ponto P139	definido pelas coordenadas E: 596749.81m e N: 9221673.414m	deste segue até o ponto P140	definido pelas coordenadas E: 596813.474m e N: 9221696.81m
deste segue até o ponto P141	definido pelas coordenadas E: 596857.047m e N: 9221708.935m	deste segue até o ponto P142	definido pelas coordenadas E: 597657.675m e N: 9221904.084m
deste segue até o ponto P143	definido pelas coordenadas E: 597708.169m e N: 9221918.417m	deste segue até o ponto P144	definido pelas coordenadas E: 597757.447m e N: 9221936.493m
deste segue até o ponto P145	definido pelas coordenadas E: 597781.543m e N: 9221946.904m	deste segue até o ponto P146	definido pelas coordenadas E: 598302.983m e N: 9222183.896m
deste segue até o ponto P147	definido pelas coordenadas E: 598695.719m e N: 9222349.88m	deste segue até o ponto P148	definido pelas coordenadas E: 598719.387m e N: 9222360.625m
deste segue até o ponto P149	definido pelas coordenadas E: 598730.677m e N: 9222367.062m	deste segue até o ponto P150	definido pelas coordenadas E: 598750.506m e N: 9222382.848m
deste segue até o ponto P151	definido pelas coordenadas E: 598766.578m e N: 9222402.447m	deste segue até o ponto P152	definido pelas coordenadas E: 598778.175m e N: 9222424.984m
deste segue até o ponto P153	definido pelas coordenadas E: 598784.78m e N: 9222449.454m	deste segue até o ponto P154	definido pelas coordenadas E: 598786.098m e N: 9222474.766m
deste segue até o ponto P155	definido pelas coordenadas E: 598784.155m e N: 9222491.646m	deste segue até o ponto P156	definido pelas coordenadas E: 598779.539m e N: 9222514.175m
deste segue até o ponto P157	definido pelas coordenadas E: 598746.666m e N: 9222660.868m	deste segue até o ponto P158	definido pelas coordenadas E: 598741.309m e N: 9222688.342m
deste segue até o ponto P159	definido pelas coordenadas E: 598740.156m e N: 9222699.279m	deste segue até o ponto P160	definido pelas coordenadas E: 598742.173m e N: 9222732.307m
deste segue até o ponto P161	definido pelas coordenadas E: 598752.464m e N: 9222763.755m	deste segue até o ponto P162	definido pelas coordenadas E: 598770.36m e N: 9222791.587m
deste segue até o ponto P163	definido pelas coordenadas E: 598794.703m e N: 9222813.999m	deste segue até o ponto P164	definido pelas coordenadas E: 598823.915m e N: 9222829.54m
deste segue até o ponto P165	definido pelas coordenadas E: 598843.028m e N: 9222835.393m	deste segue até o ponto P166	definido pelas coordenadas E: 598862.544m e N: 9222839.762m
deste segue até o ponto P167	definido pelas coordenadas E: 599825.642m e N: 9223042.467m	deste segue até o ponto P168	definido pelas coordenadas E: 599862.972m e N: 9223049.545m
deste segue até o ponto P169	definido pelas coordenadas E: 599886.871m e N: 9223052.328m	deste segue até o ponto P170	definido pelas coordenadas E: 599910.906m e N: 9223053.462m
deste segue até o ponto P171	definido pelas coordenadas E: 599934.961m e N: 9223052.943m	deste segue até o ponto P172	definido pelas coordenadas E: 599958.924m e N: 9223050.771m
deste segue até o ponto P173	definido pelas coordenadas E: 600021.608m e N: 9223037.779m	deste segue até o ponto P174	definido pelas coordenadas E: 600261.413m e N: 9222976.383m
deste segue até o ponto P175	definido pelas coordenadas E: 600293.586m e N: 9222969.085m	deste segue até o ponto P176	definido pelas coordenadas E: 600299.514m e N: 9222968.156m
deste segue até o ponto P177	definido pelas coordenadas E: 600330.907m e N: 9222966.519m	deste segue até o ponto P178	definido pelas coordenadas E: 600362.106m e N: 9222970.369m
deste segue até o ponto P179	definido pelas coordenadas E: 600392.159m e N: 9222979.588m	deste segue até o ponto P180	definido pelas coordenadas E: 600420.151m e N: 9222993.894m
deste segue até o ponto P181	definido pelas coordenadas E: 600445.226m e N: 9223012.853m	deste segue até o ponto P182	definido pelas coordenadas E: 600472.824m e N: 9223041.777m
deste segue até o ponto P183	definido pelas coordenadas E: 600645.707m e N: 9223236.959m	deste segue até o ponto P184	definido pelas coordenadas E: 600666.893m e N: 9223262.248m
deste segue até o ponto P185	definido pelas coordenadas E: 600670.426m e N: 9223267.098m	deste segue até o ponto P186	definido pelas coordenadas E: 600683.305m e N: 9223288.357m
deste segue até o ponto P187	definido pelas coordenadas E: 600693.133m e N: 9223311.189m	deste segue até o ponto P188	definido pelas coordenadas E: 600699.721m e N: 9223335.156m
deste segue até o ponto P189	definido pelas coordenadas E: 600702.945m e N: 9223359.803m	deste segue até o ponto P190	definido pelas coordenadas E: 600702.743m e N: 9223384.658m
deste segue até o ponto P191	definido pelas coordenadas E: 600696.717m e N: 9223424.18m	deste segue até o ponto P192	definido pelas coordenadas E: 600665.991m e N: 9223455.386m
deste segue até o ponto P193	definido pelas coordenadas E: 600657.185m e N: 9223644.173m	deste segue até o ponto P194	definido pelas coordenadas E: 600653.913m e N: 9223683.671m
deste segue até o ponto P195	definido pelas coordenadas E: 600593.888m e N: 9224750.362m	deste segue até o ponto P196	definido pelas coordenadas E: 600592.858m e N: 9224779.34m
deste segue até o ponto P197	definido pelas coordenadas E: 600593.991m e N: 9224802.186m	deste segue até o ponto P198	definido pelas coordenadas E: 600597.208m e N: 9224824.834m
deste segue até o ponto P199	definido pelas coordenadas E: 600607.666m e N: 9224864.911m	deste segue até o ponto P200	definido pelas coordenadas E: 600685.424m e N: 9225123.019m
deste segue até o ponto P201	definido pelas coordenadas E: 600694.864m e N: 9225151.486m	deste segue até o ponto P202	definido pelas coordenadas E: 600698.354m e N: 9225159.781m
deste segue até o ponto P203	definido pelas coordenadas E: 600709.825m e N: 9225180.53m	deste segue até o ponto P204	definido pelas coordenadas E: 600724.423m e N: 9225199.211m
deste segue até o ponto P205	definido pelas coordenadas E: 600741.782m e N: 9225215.63m	deste segue até o ponto P206	definido pelas coordenadas E: 600761.468m e N: 9225228.571m
deste segue até o ponto P207	definido pelas coordenadas E: 600782.99m e N: 9225238.516m	deste segue até o ponto P208	definido pelas coordenadas E: 600821.565m e N: 9225248.978m
deste segue até o ponto P209	definido pelas coordenadas E: 601783.955m e N: 9225464.593m	deste segue até o ponto P210	definido pelas coordenadas E: 601843.448m e N: 9225480.703m
deste segue até o ponto P211	definido pelas coordenadas E: 601901.293m e N: 9225501.983m	deste segue até o ponto P212	definido pelas coordenadas E: 601929.457m e N: 9225514.513m
deste segue até o ponto P213	definido pelas coordenadas E: 602367.307m e N: 9225702.348m	deste segue até o ponto P214	definido pelas coordenadas E: 602367.422m e N: 9225720.032m
deste segue até o ponto P215	definido pelas coordenadas E: 602372.114m e N: 9225721.758m	deste segue até o ponto P216	definido pelas coordenadas E: 602390.993m e N: 9225727.419m
deste segue até o ponto P217	definido pelas coordenadas E: 602410.338m e N: 9225731.194m	deste segue até o ponto P218	definido pelas coordenadas E: 602429.96m e N: 9225733.046m
deste segue até o ponto P219	definido pelas coordenadas E: 602449.669m e N: 9225732.959m	deste segue até o ponto P220	definido pelas coordenadas E: 602470.262m e N: 9225730.777m
deste segue até o ponto P221	definido pelas coordenadas E: 602508.301m e N: 9225722.245m	deste segue até o ponto P222	definido pelas coordenadas E: 602598.298m e N: 9225699.054m
deste segue até o ponto P223	definido pelas coordenadas E: 602616.001m e N: 9225696.106m	deste segue até o ponto P224	definido pelas coordenadas E: 602633.945m e N: 9225695.832m
deste segue até o ponto P225	definido pelas coordenadas E: 602651.729m e N: 9225698.236m	deste segue até o ponto P226	definido pelas coordenadas E: 602668.956m e N: 9225703.266m
deste segue até o ponto P227	definido pelas coordenadas E: 602685.24m e N: 9225710.809m	deste segue até o ponto P228	definido pelas coordenadas E: 602758.01m e N: 9225761.914m
deste segue até o ponto P229	definido pelas coordenadas E: 602771.428m e N: 9225763.993m	deste segue até o ponto P230	definido pelas coordenadas E: 602773.603m e N: 9225770.45m
deste segue até o ponto P231	definido pelas coordenadas E: 602786.319m e N: 9225775.763m	deste segue até o ponto P232	definido pelas coordenadas E: 602799.469m e N: 9225779.886m
deste segue até o ponto P233	definido pelas coordenadas E: 602812.942m e N: 9225782.786m	deste segue até o ponto P234	definido pelas coordenadas E: 602827.622m e N: 9225784.507m
deste segue até o ponto P235	definido pelas coordenadas E: 598719.387m e N: 9222360.625m		

602856.61m e N: 9225784.658m deste segue até o ponto P236 definido pelas coordenadas E: 603157.388m e N: 9225776.859m deste segue até o ponto P237 definido pelas coordenadas E: 603188.379m e N: 9225776.909m deste segue até o ponto P238 definido pelas coordenadas E: 603196.355m e N: 9225777.514m deste segue até o ponto P239 definido pelas coordenadas E: 603218.399m e N: 9225781.276m deste segue até o ponto P240 definido pelas coordenadas E: 603239.702m e N: 9225788.074m deste segue até o ponto P241 definido pelas coordenadas E: 603259.85m e N: 9225797.775m deste segue até o ponto P242 definido pelas coordenadas E: 603278.448m e N: 9225810.191m deste segue até o ponto P243 definido pelas coordenadas E: 603295.133m e N: 9225825.079m deste segue até o ponto P244 definido pelas coordenadas E: 603320.546m e N: 9225855.933m deste segue até o ponto P245 definido pelas coordenadas E: 603397.576m e N: 9225957.82m deste segue até o ponto P246 definido pelas coordenadas E: 603418.78m e N: 9225984.387m deste segue até o ponto P247 definido pelas coordenadas E: 603432.842m e N: 9225998.807m deste segue até o ponto P248 definido pelas coordenadas E: 603444.33m e N: 9226008.678m deste segue até o ponto P249 definido pelas coordenadas E: 603456.532m e N: 9226017.651m deste segue até o ponto P250 definido pelas coordenadas E: 603469.379m e N: 9226025.675m deste segue até o ponto P251 definido pelas coordenadas E: 603488.248m e N: 9226035.208m deste segue até o ponto P252 definido pelas coordenadas E: 603519.954m e N: 9226047.461m deste segue até o ponto P253 definido pelas coordenadas E: 604082.531m e N: 9226249.448m deste segue até o ponto P254 definido pelas coordenadas E: 604106.756m e N: 9226258.871m deste segue até o ponto P255 definido pelas coordenadas E: 604118.383m e N: 9226264.676m deste segue até o ponto P256 definido pelas coordenadas E: 604133.693m e N: 9226274.886m deste segue até o ponto P257 definido pelas coordenadas E: 604147.262m e N: 9226287.316m deste segue até o ponto P258 definido pelas coordenadas E: 604158.771m e N: 9226301.674m deste segue até o ponto P259 definido pelas coordenadas E: 604167.949m e N: 9226317.624m deste segue até o ponto P260 definido pelas coordenadas E: 604174.581m e N: 9226334.789m deste segue até o ponto P261 definido pelas coordenadas E: 604178.473m e N: 9226351.328m deste segue até o ponto P262 definido pelas coordenadas E: 604181.765m e N: 9226374.088m deste segue até o ponto P263 definido pelas coordenadas E: 604200.987m e N: 9226526.729m, encerrando este eixo com área de 600.112,09 m².

Parágrafo único. As indenizações referentes às desapropriações constantes no *caput* do artigo serão realizadas a partir da apresentação de documentação comprobatória da titularidade e regularidade dos imóveis.

Art. 3º A área a que se refere o artigo anterior, destina-se à execução das obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia PB-366, trecho Aguiar/Entroncamento PB-348 (Coremas).

Art. 4º É de natureza urgente as desapropriações de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse do imóvel descrito, em conformidade com o disposto no artigo 15 do Decreto - Lei nº 3.365/41.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado, por meio da Procuradoria do Domínio, e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER-PB, por sua Procuradoria Jurídica, autorizados a promoverem, em conjunto ou isoladamente, as desapropriações dos imóveis por meios amigáveis ou judiciais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO Nº 45.206 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ratifica as Resoluções nºs 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, e 031/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas PEDREIRA VITÓRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.; TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.; MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.; ARCOM - CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.; SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.; UNIPEL LTDA.; GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; COSBEAUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.; ratifica a Resolução nº 032 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inserção de novas NCM e alteração na nomenclatura dos produtos já beneficiados da empresa HOBBER PLASTICS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; ratifica a Resolução nº 033 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; ratifica as Resoluções nº 034 e 036/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas HEDRONS NORDESTE LTDA. e ICONNE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; ratifica a Resolução nº 035/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação de percentual de crédito presumido, inclusão de novos produtos e alteração de NCM e nomenclatura de produtos da empresa HUMAITÁ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; ratifica a Resolução nº 037/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novos produtos, alteração de NCM e de nomenclatura de produtos da empresa NERCON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art.

12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam ratificadas as Resoluções nºs 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, e 031/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a concessão de crédito presumido de ICMS das empresas PEDREIRA VITÓRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.; TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.; MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.; ARCOM - CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.; SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.; UNIPEL LTDA.; GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; COSBEAUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.; a Resolução nº 032 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inserção de novas NCM e alteração na nomenclatura dos produtos já beneficiados da empresa HOBBER PLASTICS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.; a Resolução nº 033 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro e equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS da empresa ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.; as Resoluções nº 034 e 036/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprovam a atualização do projeto econômico financeiro e inclusão de novos produtos das empresas HEDRONS NORDESTE LTDA. e ICONNE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; a Resolução nº 035/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, equiparação de percentual de crédito presumido, inclusão de novos produtos e alteração de NCM e nomenclatura de produtos da empresa HUMAITÁ-INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.; e a Resolução nº 037/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a atualização do projeto econômico financeiro, inclusão de novos produtos, alteração de NCM e de nomenclatura de produtos da empresa NERCON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA

RESOLUÇÃO Nº 024/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA PEDREIRA VITÓRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa PEDREIRA VITÓRIA BENEFICIAMENTO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 28.548.708/0001-09 e Inscrição Estadual nº 16.302.742-0 enquadrada como empreendimento novo, conforme Alínea "C", Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º - Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º - Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto bruto - NCM 2517.10.00, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de 54% (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.



Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 025/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **TANTALITA EXTRAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MINÉRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **05.858.983/0001-15** e **Inscrição Estadual nº 16.140.066-3**, enquadrada como empreendimento **modernizado**, conforme Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício de crédito presumido de ICMS será limitado à produção industrial própria incentivada que exceder a atual capacidade nominal utilizada, obtida pela média dos 12 (doze) meses anteriores, conforme dados constantes da planilha de capacidade de produção do projeto econômico financeiro, protocolado na CINEP, para os produtos **feldspato - NCM 2529.10.00** (citar a capacidade atual – 5.301ton); **Quartzo – NCM 2506.10.00** (citar a capacidade atual – 7.014ton), nos termos do Inciso II do Parágrafo 2º do Artigo 3º e do Parágrafo 7º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 026/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **MINERAÇÃO VALE VERDE LTDA.** inscrita no CNPJ nº **33.284.926/0001-05** e **Inscrição Estadual nº 16.338.909-8**, enquadrada como empreendimento **novos**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **brita 12, brita 19 – NCM 2517.10.00, pó de pedra – NCM 7105.90.00** nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 027/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA ARCOM – CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ARCOM – CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **03.499.849/0001-40** e **Inscrição Estadual nº 16.135.281-2** enquadrada como empreendimento **novos**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **estruturas de telhado (tesouras), estrutura telhado (terças) – NCM 7308.90.90; perfis metálicos, treliças metálicas - NCM 7216.99.00, colunas de aço – NCM 7308.40.00; rufos e calhas para telhado – NCM 7308.90.10; perfis trapezoidais – NCM 7604.29.20**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 028/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª,

realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **SCALARE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **30.597.657/0001-49** e **Inscrição Estadual nº 16.323.596-1**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “C”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria do produto **base para cama box – NCM 9403.50.00; cabeceira, estofado, poltrona – NCM 9401.61.00; móveis metálicos – NCM 9403.10.00, 9403.20.90; móveis planejados – NCM; 9403.30.00, 9403.40.00, 9403.60.00, 4418.11.00, 9403.50.00; móveis plásticos – NCM 9403.70.00; colchões – NCM 9404.29.00; travesseiros – NCM 9404.29.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **móveis planejados** com NCM 4418.11.00; **70,54%** (setenta inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) para os produtos **móveis metálicos – NCM 9403.10.00, 9403.20.90; móveis planejados – NCM 9403.30.00, 9403.60.00; móveis plásticos – NCM 9403.70.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **base para cama box – NCM 9403.50.00, cabeceira, estofado, poltrona – NCM 9401.61.00; móveis planejados – NCM 9403.40.00, 9403.50.00, colchões – NCM 9404.29.00, travesseiros – NCM 9404.29.00** a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal de crédito presumido fica **condicionada a exclusão** do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Micro-empresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, **até 31 de janeiro de 2025**, nos termos do Artigo 81, inciso I, da Resolução CGSN nº 140/2018.

Parágrafo Único – A não comprovação da exigência a que se refere o “caput” deste Artigo, implicará no cancelamento da concessão de benefício de crédito presumido de ICMS.

Art. 6º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 8º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 9º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 029/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA UNIPEL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **UNIPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **54.784.972/0001-43** e **Inscrição Estadual nº 16.493.620-3**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **papel reciclado tipo 1, papel reciclado branco tipo 2, papel reciclado branco tipo 3, papel reciclado branco tipo 4 – NCM 4707.30.00, 4819.10.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 030/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **54.767.457/0001-55** e **Inscrição Estadual nº 16.493.508-8**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “A”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **cocadas de leite de coco, cocadas de coco, cocadas de jaca, doce cristalizado diversos – NCM 2007.99.90; doce karolina – NCM 2008.20.90; doce de leite pastoso, cocada de leite – NCM 1901.90.20; doce de banana, doce nego bom – NCM 2007.99.23; doce de goiaba tablete – NCM 2007.99.24; pirulitos – NCM 1704.90.20; lanchinho (biscoito+doce de goiaba) – NCM 1905.31.00; rapadura – NCM 1703.90.00**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 031/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA COSBEAUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada



remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **COSBEAUTY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **46.438.061/0001-36** e **Inscrição Estadual nº 16.433.820-9**, enquadrada como empreendimento **novo**, conforme Alínea “B”, Inciso I, Parágrafo 1º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º – Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do Parágrafo 2º e Inciso II do Parágrafo 3º todos do Artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º – Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **mousse de limpeza para cílios e sobrancelhas, primer acelerador para extensão de cílios, removedor instantâneo para extensão de cílios – NCM 3307.90.00; adesivo para extensão de cílios, sérum facial – NCM 3506.10.10; suplementos alimentares – NCM 2106.90.30; adesivo cirúrgico (ampola) – NCM 3006.10.90**, nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para o produto **suplementos alimentares – NCM 2106.90.30 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **mousse de limpeza para cílios e sobrancelhas, primer acelerador para extensão de cílios, removedor instantâneo para extensão de cílios – NCM 3307.90.00; adesivo para extensão de cílios, sérum facial – NCM 3506.10.10; adesivo cirúrgico (ampola) – NCM 3006.10.90**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 032/2024

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INSERÇÃO DE NOVAS NCM'S E ALTERAÇÃO NA NOMENCLATURA DOS PRODUTOS DA EMPRESA HOBBER PLASTICS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HOBBER PLASTICS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 27.414.486/0001-60 e **Inscrição Estadual nº 16.291.385-0**, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 031/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017/2017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2017, Resolução nº 029/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.728, publicados no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2022.

Art. 2º – Certificar a alteração da nomenclatura dos produtos já incentivados para **peças injetadas automotivas – NCM 8708.10.00, 9401.99.00**, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para os produtos **peças injetadas automotivas** com a inserção de novas NCM's **8708.99.90 e 8708.29.99**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **peças injetadas automotivas – NCM 8708.10.00, 9401.99.00, 8708.99.90 e 8708.29.99**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 033/2024

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS DA EMPRESA ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ASSA ABLOY BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **02.214.604/0003-28** e **Inscrição Estadual nº 16.298.754-4**, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 131/1999, ratificada pelo Decreto nº 20.863/1999, publicados no Diário Oficial do Estado em 30 de dezembro de 1999, Resolução nº 007/2000, ratificada pelo Decreto nº 21.792/2001, publicados no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2001 e Resolução nº 007/2015, ratificada pelo Decreto nº 35.889/2015, publicados no Diário Oficial do Estado em 21 de maio de 2015, Resolução nº 041/2017, ratificada pelo Decreto nº 38.017, publicados no Diário Oficial do Estado em 27 de dezembro de 2017.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a produção industrial total própria do produto **ferragens – NCM 8310.00.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **armadores de rede e acessórios NCM - 8302.41.00 e ferragens NCM - 7326.19.00 e 8302.49.00**, já incentivados conforme resoluções acima citadas e **aprovar a atualização do projeto econômico-financeiro**.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **50,63%** (cinquenta inteiros e sessenta e três centésimos por cento), para os produtos **dobradiças – NCM 8302.10.00, fechaduras – NCM 8301.40.00, 8301.60.00; armadores de rede e acessórios – NCM 7315.82.00, 7325.99.90, 7907.00.90; 54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **ferragens – NCM 8310.00.00 e 74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **armadores de rede e acessórios - NCM 8302.41.00, ferragens – NCM 7326.19.00 e 8302.49.00**, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º – Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 034/2024

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA HEDRONS NORDESTE LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª,

realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HEDRONS NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 52.913.469/0001-15 e Inscrição Estadual nº 16.481.425-6, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 071/2023, ratificada pelo Decreto nº 44.679, publicados no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Certificar que os produtos **almofada, travesseiro, enchimento de almofada e futton** – NCM 9404.90.00, já incentivados conforme resolução acima citada.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **protetor de colchão, saia, porta travesseiro/protetor de travesseiro** – NCM 9404.90.00; **edredom, jogo cobre leito** – NCM 9404.40.00; **roupa de cama** – NCM 6302.32.00, 6302.22.00 e **fronha** – NCM 6302.39.00 e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **almofada, travesseiro, enchimento de almofada, futton, protetor de colchão, saia, porta travesseiro/protetor de travesseiro** – NCM 9404.90.00, **edredom, jogo cobre leito** – NCM 9404.40.00; **roupa de cama** – NCM 6302.32.00, 6302.22.00 e **fronha** – NCM 6302.39.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

RESOLUÇÃO Nº 035/2024**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, EQUIPARAÇÃO DE PERCENTUAL DE CRÉDITO PRESUMIDO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS E ALTERAÇÃO DE NCM E NOMENCLATURA DE PRODUTOS DA EMPRESA HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **HUMAITÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** inscrita no CNPJ nº 27.947.986/0002-49 e Inscrição Estadual nº 16.306.184-0, enquadrada como empreendimento **novo**, de acordo com a Resolução nº 001/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 17/07/2018 e Resolução nº 028/2019, ratificada pelo Decreto nº 40.033, publicados no Diário Oficial do Estado em 19/02/2020, Resolução nº 011/2021, ratificada pelo Decreto nº 41.172, publicados no Diário Oficial do Estado em 15/04/2021 e Resolução nº 031/2022, ratificada pelo Decreto nº 42.728, publicados no Diário Oficial do Estado em 22/07/2022, Resolução nº 089/2022, ratificada pelo Decreto nº 43.348, publicados no Diário Oficial do Estado em 31/12/2022.

Art. 2º - Aprovar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 4º, do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar a equiparação do percentual de crédito presumido de ICMS de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a produção industrial total própria dos produtos **sorvete** – NCM 2105.00.90 e **calda base de sorvete** – NCM 2106.90.90. já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 4º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **farinha de rosca** – NCM 1902.30.00 e **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **dadinho de tapioca** – NCM 1903.00.00; **empanados (frango/carne/peixe/**

camarão) – NCM 0304.99.00; 1605.29.00 e 2010.99.11.

Art. 5º Certificar a alteração da NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul dos produtos **molho branco** para 2103.90.99, **calda base de sorvetes** – NCM 2106.90.90 e da nomenclatura dos produtos já incentivados para **carne de sol diversas; costela/pernil/picanha-suino; bacalhau em postas e desfiado e filé/coxa/sobrecoxa/peito/frango desfiado**, conforme resoluções acima citadas e atualizar o projeto econômico-financeiro.

Art. 6º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997, e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) para os produtos **polpas de frutas** – NCM 2008.80.00; **batata palha** – NCM 2005.20.00; **salgados congelados (diversos)** – NCM 1902.20.00; **coco ralado** - NCM 0801.11.10; **carne de sol diversas** – NCM 0210.20.00; **costela/pernil/picanha - suino** – NCM 0203.29.00; **pernil de cordeiro temperado** – NCM 0204.50.00; **bacon** – NCM 0209.10.11; **linguiça calabresa/presunto sem capa de gordura** – NCM 0210.19.00; **bacalhau em postas e desfiado** – NCM 0305.49.10; **baguete/pães diversos sabores** – NCM 1905.90.90; **pães diversos/focaccia/grissinis** – NCM 1905.90.10; **pães de grãos/pães de queijo/pães integrais/suspiro** – NCM 1905.20.90; **torrada** - NCM 1905.40.00; **biscoitos diversos sabores/carta musical** – NCM 1905.31.00; **carne fresca** – NCM 0206.10.00; **filé de peixe/isca de peixe** – NCM 0304.88.90; **buchada/vísceras de cordeiro** – NCM 0206.29.90 e **cubo de peixe para moqueca** – NCM 0304.99.00, **combo assado de carne, combo linguiça acebolado, combo hamburguer grelhado, combo frango assado, combo carne moída, combo calabresa acebolada, combo almondega a bolonhesa, combo frango xadrex** – NCM 2106.90.90, **dadinho de tapioca** – NCM 1903.00.00, **empanados (frango/carne/peixe/camarão)** – NCM 2010.99.11, 0304.99.00, 1605.29.00 e **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos; **creme de açaí** – NCM 0811.90.00; **molho de tomate** – NCM 2103.20.10, **molho branco** – NCM 2103.90.99; **calda base de sorvete** – NCM 2106.90.90; **sorvete** - NCM 2105.00.90; **tomate seco** - NCM 2002.10.00, **filé/coxa/ sobre coxa/peito/frango desfiado** – NCM 0210.99.11, **farinha de rosca** – NCM 1902.30.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 7º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252 de 27 de dezembro de 1994.

Art. 8º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto Nº 17.252/94 e suas alterações.

Art. 9º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758, de 14 de setembro de 2016, bem como do Decreto nº 36.927 de 21 de setembro de 2016.

Art. 10 - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 11 - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho 2024

RESOLUÇÃO Nº 036/2024**APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO E INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS DA EMPRESA ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **ICONE MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.967.115/0001-76 e Inscrição Estadual nº 16.177.298-6, enquadrada como empreendimento **ampliado**, de acordo com a Resolução nº 006/2018, ratificada pelo Decreto nº 38.465, publicados no Diário Oficial do Estado em 16 de julho de 2018 e retificada pela Resolução 009/2019, ratificada pelo Decreto nº 39.293, publicados no Diário Oficial do Estado em 06 de julho de 2019, retificada pela Resolução 087/2021, ratificada pelo Decreto nº 42.212, publicados no Diário Oficial do Estado em 05 de janeiro de 2022, e retificada pela Resolução nº 014/2023, ratificada pelo Decreto nº 43.604/2023, publicados do Diário Oficial do Estado da Paraíba em 12 de abril de 2023.

Art. 2º - Certificar que os produtos **Easy Vein 500, Easy Vein V800P, Easy Vein V800F, Plataforma Laser XLase Compact, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Evo, Sistema a Laser de CO2 Fracionado MTZ40, Sistema a Laser de CO2 Fracionado MTZ60, Sistema de Terapia a laser Alexandrita Fiber Noblex, Sistema de Terapia a laser Alexandrita e ND:Yag Fiber Nobleen, Sistema de Terapia a laser ND Yag Aileen Plus, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Bolt, Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber Bolt XS, Sistema a Laser de Diodo Fiber Deep, Sistema de Terapia a laser ND Yag Q-Wipe, Sistema de Terapia a laser ND: Yag Q-Clean, Sistema de Terapia para Resfriamento de Pele Aria, Sistema de Terapia a laser Ginecologico ginoligth, Equipamento Para Tonificação Corporal e Remodelagem Tridimensional do Corpo Medisculpt, Equipamento Para Criolipólise Cryoplak, Sistema de Terapia a Laser ND: Yag Pícone** – NCM



9018.20.90; **Sistema a Laser de Diodo Galaxy Fiber** – NCM 9032.10.90; já incentivados conforme resoluções acima citadas.

Art. 3º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **Sistema a Laser de CO2 Fracionado MTZ40 Design, Sistema de Ultrassom Microfocado CFU Elife, Sistema de Terapia a Laser ND: Yag Pícone Light, Equipamento de Radiofrequência microagulhada Cutânea, Dispositivo de Terapia Por Micro-ondas Lysiwave** – NCM 9018.20.90 e aprovar a atualização do projeto econômico-financeiro.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 06 de junho de 2024

RESOLUÇÃO Nº 037/2024

APROVA ATUALIZAÇÃO DO PROJETO ECONÔMICO FINANCEIRO, INCLUSÃO DE NOVOS PRODUTOS, ALTERAÇÃO DE NCM E DE NOMENCLATURA DE PRODUTOS DA EMPRESA NERCON - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 215ª, realizada remotamente, em 05 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos II, III e IV, do Artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do Artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **NERCON INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.873.697/0001-05 e Inscrição Estadual nº 16.110.319-7, enquadrada como empreendimento **modernizado**, de acordo com a Resolução nº 097/2003, Ratificada pelo Decreto nº 24.440/2003, publicados no Diário Oficial do Estado de 30/09/2003, retificados pela Resolução nº 037/2004, Ratificada pelo Decreto nº 25.146/2004, publicados no Diário Oficial do Estado de 29/06/2004 e retificados pela Resolução nº 042/2021, Ratificada pelo Decreto nº 41.411/2021, publicados no Diário Oficial do Estado de 10/07/2021.

Art. 2º - Certificar que o percentual de crédito presumido de ICMS será de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento), para a nova linha de produção industrial total própria dos produtos: **caulim** – NCM 2507.00.10, **carbonato de cálcio** – NCM 2836.50.00 e **63,19%** (sessenta e três inteiros e dezenove centésimos por cento) para o produto **bentonita cálcica** – NCM 2508.10.00.

Art. 3º Certificar a alteração da NCM – Nomenclatura Comum do Mercosul dos produtos **bentonita nercongel** e **granulado higiênico para gatos** para 3802.90.20, e da nomenclatura do produto bentonita nercongel para **bentonita ativada nercongel** já incentivados conforme resoluções acima citadas e aprovar a atualização do projeto econômico financeiro.

Art. 4º - A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, Artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto nº 18.930/1997 e Artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **54%** (cinquenta e quatro inteiros por cento) para os produtos **caulim** – NCM 2507.00.10; **carbonato de cálcio** – NCM 2836.50.00 e **63,19%** (sessenta e três inteiros por cento) para os produtos **barita** – NCM 2511.10.00, **bentonita ativada nercongel**, **granulado higiênico para gatos** – NCM 3802.90.20 e **bentonita cálcica** – NCM 2508.10.00, a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à produção industrial incentivada, com vigência **até 31 de dezembro de 2032**, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º - A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos Artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º - Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º - Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 05 de junho de 2024.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 45.207 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

Ratifica a Resolução Nº 038/2024 do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS da empresa NOVA CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL LTDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, e atendendo ao disposto no parágrafo único do art. 12, do Decreto nº 17.252 publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994, alterado pelos Decretos nºs 18.229 de 08 de maio de 1996; 18.518 de 12 de outubro de 1996; 18.861 de 03 de maio de 1997; 19.137 de 17 de setembro de 1997; 19.519 de 17 de fevereiro de 1998; 20.846 de 30 de dezembro de 1999; 25.851 de 29 de abril de 2005; 25.912 de 19 de maio de 2005; 26.340 de 12 de outubro de 2005; 26.878 de 25 de fevereiro de 2006; 29.339 de 14 de junho de 2008; 31.584 de 02 de setembro de 2010; 32.388 de 02 de setembro de 2011; 33.735 de 02 de março de 2013; 34.753 de 07 de janeiro de 2014; 37.098 de 02 de dezembro de 2016 e 38.069 de 07 de fevereiro de 2018; 39.016 de 25 de fevereiro de 2019 e 39.094 de 04 de abril de 2019; **40.619 de 06 de outubro de 2020 e 40.726 de 11 de novembro de 2020; 41.309 de 31 de maio de 2021; 42.233 de 07 de fevereiro de 2022 e 43.368 de 16 de janeiro de 2023.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica ratificada a Resolução nº **038/2024** do Conselho Deliberativo do FAIN, que aprova a concessão de crédito presumido de ICMS da empresa **NOVA CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL LTDA.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

RESOLUÇÃO Nº 038/2024

APROVA A CONCESSÃO DE CRÉDITO PRESUMIDO DE ICMS À EMPRESA NOVA CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL LTDA.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DA PARAÍBA - FAIN, em decisão tomada na sessão plenária nº 216ª, realizada remotamente, em 20 de junho de 2024, conforme atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III e IV, do artigo 23, do Decreto nº 17.252, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de dezembro de 1994 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer de relevante interesse para o desenvolvimento industrial do Estado, nos termos do artigo 9º do Decreto nº 17.252/1994, a empresa **NOVA CONPEL COMPANHIA NORDESTINA DE PAPEL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **55.330.530/0001-90** e Inscrição Estadual nº **16.497.183-1**, enquadrada como empreendimento **novos**, conforme Alínea "A", inciso I, parágrafo 1º do artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 2º Aprovar a concessão de crédito presumido de ICMS, nos termos do parágrafo 2º e inciso II do parágrafo 3º todos do artigo 1º do Decreto acima mencionado, que deverá ser aplicado nos objetivos do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo do FAIN, devendo o mesmo ser mensurado na conta Reserva de Capital e comprovadamente, posteriormente, incorporado ao Capital Social da empresa.

Art. 3º Certificar que o benefício será limitado à produção industrial total própria dos produtos **papel** – NCM 4805.19.00, **chapa** - NCM 4808.10.00, **caixa** - NCM 4819.10.00, **saco** - NCM 4819.30.00 nos termos do Inciso I do Parágrafo 2º do Artigo 3º do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 4º A empresa fica autorizada a solicitar, com base no Artigo 158 da Lei nº 6.379/1996, artigo 788 do Regulamento do ICMS da Paraíba, aprovado pelo Decreto 18.930/1997 e artigo 15 do Decreto nº 17.252/1994, Regime Especial de Tributação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, Crédito Presumido de **74,25%** (setenta e quatro inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), a ser utilizado após cada período de apuração do ICMS da operação própria a recolher, relativo à

produção industrial incentivada, com vigência até 31 de dezembro de 2032, de acordo com o disposto no Inciso I da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, a contar da data da publicação desta Resolução.

Art. 5º A fruição do benefício fiscal previsto nesta Resolução fica condicionada à concessão do Regime Especial de Tributação, conforme disposto nos artigos 15 e 15-A do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 6º Exigir da empresa beneficiária o cumprimento das Normas Operacionais do FAIN, bem como do Decreto nº 17.252/1994.

Art. 7º Exigir da empresa beneficiária o cumprimento do disposto na Lei nº 10.758/2016, bem como do Decreto nº 36.927/2016.

Art. 8º Autorizar a Secretaria Executiva do Conselho Deliberativo do FAIN a adotar as medidas necessárias ao cumprimento desta Resolução.

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor após ratificação por Decreto, para este fim, expedido pelo Governador do Estado.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

BRUNO DE SOUSA FRADE

Presidente do Conselho Deliberativo do FAIN em exercício

Decreto nº 45.208 de 25 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220001.00240.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.200.000,00** (três milhões, duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.540	0000	3.200.000,00
TOTAL				3.200.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
- 22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.540	0000	3.200.000,00
TOTAL				3.200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 25 de junho de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
 Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
 Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 1.701

João Pessoa-PB, de 25 de junho de 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o art. 48-A, § 10º, da Constituição do Estado da Paraíba, c/c o art. 14, § 1º, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº CPM-PRC-2024/01441,

R E S O L V E:

Promover ao Posto de MAJOR QOA PM, a contar de 31 de maio de 2024, o CAPITÃO PM, matrícula 517.832-1, **EDSON MARIA GOMES**, classificado na Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado da Paraíba, por implementar as condições de transferência para a reserva remunerada, a pedido, nos termos da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e preencher os requisitos legais, de acordo com o art. 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022.

Em consequência, o Militar Estadual ora promovido ficará agregado por força do art. 75 § 1º, alínea 'c', da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, c/c o § 2º do art. 1º da citada Lei nº 4.816/86, ambas com a redação dada pela Lei nº 12.194, de 29 de janeiro de 2022, e adido à sua OPM, nos termos do art. 76 da referida Lei nº 3.909/77, c/c o art. 23, alínea 'c', do Regulamento de Movimentação

de Oficiais e Praças da PMPB, aprovado pelo Decreto nº 9.143, de 08 de setembro de 1981, enquanto aguarda o processamento da transferência para a reserva remunerada.

Ato Governamental nº 1.702

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467 de 26 de maio de 2015, na Lei nº 10.804, de 13 de dezembro de 2016, e na Lei nº 11.830, de 05 de janeiro de 2021,

R E S O L V E nomear **ALEX SANDRO DO NASCIMENTO DOMINGOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.703

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRO DOS SANTOS MARTINIANO**, matrícula nº 1807871, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Ato Governamental nº 1.704

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ISAAC MARTINS DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.705

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **DANIELLA CRISTINA MARTINS**, matrícula nº 1917935, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 1.706

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GISELY CAVALCANTI MACEDO**, matrícula nº 1848763, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 1.707

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 18 da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado por meio do Edital nº 12 – PGE/PB, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E nomear, **LUCAS CAVALCANTE GONDIM**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Paraíba, 2ª Classe, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.708

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 18 da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado por meio do Edital nº 12 – PGE/PB, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E nomear, **ROSSANA KARLA MARINHO ALVES**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Paraíba, 2ª Classe, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.709

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com o Art. 18 da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado por



meio do Edital nº 12 – PGE/PB, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2022;

R E S O L V E nomear, **CAIO TIBÉRIO DE ALMEIDA CAIAFFO**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Paraíba, 2ª Classe, com lotação na Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 1.710

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **CLEVERTON FERNANDES CARDOSO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ECIT EST PROFESSOR JOSE OLIMPIO MAIA, no Município de BREJO DO CRUZ, Símbolo CDECIT, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.711

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **ALLANA CELIA ATANAZIO AMORIM**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO ESCOLAR DA EEEFM MARIA DE FATIMA SOUTO, no Município de João Pessoa, Símbolo SEER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.712

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023, na Lei nº 12.792, de 02 de outubro de 2023, e no Decreto nº 44.528, de 07 de dezembro de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCELO VENANCIO GUABIRABA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA EEEFM DES BOTO DE MENEZES, no Município de João Pessoa, Símbolo AFER, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 1.713

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LEANDRO FERREIRA PERES** para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.714

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO DA SILVA**, matrícula nº 1810855, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.715

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JOAB FERREIRA DOS SANTOS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, no município de Bayeux, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.716

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ELOH FELINTO DOS SANTOS**, matrícula nº 1867911, do cargo em comissão de GERENTE OPERACIONAL DA CASA DA CIDADANIA, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 1.717

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e de acordo com o Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Educação, constante do Processo Administrativo Disciplinar protocolado sob os nºs **0030977-8/2019/SEE, 0001927-1/2020/SEE e 20.031.408-4/SEAD**;

RESOLVE, converter a Exoneração de Ofício, publicado por meio do Ato Governamental nº 3.107, no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10 de dezembro de 2019, em pena de **DESTITUIÇÃO** de Cargo em Comissão de Diretor Escolar, ao ex-servidor **ELTON FERNANDES DE PAULA**, matrícula nº 182.815-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com fulcro no art. 116, inciso V, por descumprimento dos deveres funcionais elencados no art. 106, inciso I, II, III e VI, bem como incidência no art. 107, inciso XVII, c/c com o art. 123, Parágrafo Único, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).

Ato Governamental nº 1.718

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, c/c o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o **Relatório Final** da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo Disciplinar, constante nos autos do Processo nº **003/2007**, oriundo da Secretaria de Estado da Fazenda,

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **MARCOS ANANIAS MORAIS DE SOUSA**, matrícula nº 84.700-3, cargo de Auditor Fiscal de Mercadorias em Trânsito, pertencente ao Quadro Permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, por cometimento das infrações previstas no art. 257, incisos V, VI e XVI, bem como o art. 258, IV, X e XII, da Lei Complementar nº 39/85, atualmente Revogada pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, enquadrando-se os atos do servidor no art. 106, incisos II, III, IV e XI, e art. 107, IV, IX e XVII.


JOÃO AZEVEDO LIMA FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 099/2024/GOCESP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 20/06/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPA-CHOU** os processos abaixo relacionados que fazem **RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM**, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/10993	104.656-0	MARIA RIZOLENE DA SILVA	Secretaria de Estado da Saúde
SAD-PSE-2024/11020	175.406-8	SAMANDA MAGDA MENDES MA-CHADO	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2024/11021	175.260-0	LETHICIA NASCIMENTO MEIRA	Secretaria de Estado da Educação
SAD-PSE-2024/11052	156.959-7	HELIO FREIRE DOS SANTOS	Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

Publicada no DOE em 22/06/2023

Republicada por incorreção.

RESENHA Nº 355/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da **ASSESSORIA JURÍDICA** desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSOS	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
BROCESSO 2024/03699	ANDERSON RODRIGO BRITO DE LIMA	521.590-1	0915/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04865	ANSELMO CRUZ DE LIMA	521.840-3	0907/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04236	BERTOLINO DA COSTA AGRA FILHO	784.54-1	0934/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/26601	CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	517.630-1	0935/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04864	CLEYTON TAVARES CAMPOS	530.650-7	0918/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/05019	GERMANO AUGUSTO RANGEL DAMAS-CENA	182.445-7	0919/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/04875	HEBERTON PEREIRA COSTA	528.178-4	0908/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/03846	HERBET GUILHERMINO BASTOS	520.602-2	0924/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04880	IDJINNE CAROLYNNNE BORGES FERREIRA	527.446-0	0909/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04586	JOIVALDO LUNA DA SILVA	520.636-7	0926/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/06810	LINDACY PEREIRA DA CRUZ	97.186-3	0929/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO



SAD-PSE-2024/04374	LUCIANO DE MELO LINS JUNIOR	168.468-0	0917/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/03183	LUCIANO PEREIRA ELIAS	522.151-0	0904/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO PARCIAL
SAD-PSE-2024/04783	MARCONE SILVA DE ARAUJO	528.166-1	0903/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04421	MARINEZIO BATISTA DORNELAS CHAVES	521.961-2	0925/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04049	MARTINS JUNIOR NERY FERNANDO	160.003-6	0916/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/04866	SAULO FRANCISCO DA SILVA	524.224-0	0933/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2024/02924	VICTOR HUGO FRANCELINO DA SILVA	530.955-7	0914/2024/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 356/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, e em conformidade com a Lei Complementar n.º 99, de 25 de maio de 2011, despachou o Processo de FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIO abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/19629	FERNANDO ANTONIO FERREIRA DE SANTANA	1486543	1 0 4 0 / 2 0 2 4 / ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2024/09789	JOSEFA JURACY DE S. LACERDA E ANDRADE	1492471	0 9 8 6 / 2 0 2 4 / ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 357/2024/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e conforme despacho da Gerência Operacional de Posse desta Secretaria, DEFERIU os Processos de PRORROGAÇÃO DE POSSE abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	DATA LIMITE P/ POSSE ART. 13 § 2º e 3º DA LC 58/03	DESPACHO
SAD-PSE-2024/10814	REJANE DO NASCIMENTO GOMES DE PAIVA	11.08.2024	014/GOPOS/2024
SAD-PSE-2024/10904	FRANCISCO DAVES DA NOBREGA JUNIOR	12.08.2024	015/GOPOS/2024

RESENHA Nº 100/2024/GOCEP/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 25/06/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz RETORNAR AO RESPECTIVO ÓRGÃO DE ORIGEM, os servidores abaixo relacionados:

PROCESSOS	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2024/11106	62.509-4	JOSE BEZERRA DA SILVA	Secretaria de Estado da Administração
SAD-PSE-2024/11146	86.811-6	PEDRO PATRICIO DE SOUSA JUNIOR	Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 673/GS

João Pessoa, 20 de junho de 2024

Dispõe sobre critério de incentivo para premiação mediante alcance de meta geral de 90% em campanha de vacinação influenza 2024, aos municípios do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 89, parágrafo único, inciso I da Constituição do Estado da Paraíba, bem como no artigo 3º, inciso X da Lei Estadual 8.186/2007, que define a estrutura organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art.1º - Fica instituído o critério do incentivo financeiro, excepcional e temporário, aos municípios mediante alcance de meta geral de 90% na campanha de vacinação influenza 2024, retificando o caput do art. 1º da Portaria 574 de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 18.098 de 08 de maio de 2024, seção 1, página 10, que instituiu incentivo financeiro, excepcional e temporário, aos municípios mediante alcance de meta em campanha de vacinação influenza 2024, que atingirem meta de 90% na Campanha de Influenza 2024, e obrigatoriamente os grupos prioritários, crianças de 6 meses a menores de 6 anos e idosos com 90% de meta alcançada.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIA GS Nº 046/2024

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, GESTÃO - SEPLAG, no uso de suas atribuições legais e, ainda, tendo em vista o disposto no art. 7º, c/c o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021; no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/2013; e no art. 3º do Decreto Estadual nº 37.219/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Márcia Cristina Lucena Farias de Sousa, Matrícula

nº 172.167-4, para atuar como gestora do Convênio nº 031/2024, firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de Piancó-PB, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, com recursos do Fundo de Desenvolvimento do Estado-FDE.

Art. 2º Compete a(o) servidor(a) designado(a) acompanhar a execução do Convênio, observando o disposto no Art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilmar Martins de Carvalho Santiago
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 335

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto nos artigos 117 e 140 da Lei n.14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Estadual n. 43.975, de 08 de agosto de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo assinalados, sob a Presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Recebimento de todos os Veículos Escolares adquiridos pela Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, recebendo todos os bens e atestando as notas fiscais e/ou faturas, pelo período de 01 (um) ano, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente	Igor Matheus Feitosa Lopes	184.956-5
Membros	Anizio Sobral Rocha	914.577-0
	Alan Flavio Mendes Palmeira	620.733-2
	Erasmus Augusto de Sousa Vieira	621.089-9

José Wilson Santiago Filho
Secretário

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 206/2024

João Pessoa - PB, 25 de junho de 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO, que cabe à SEDH, nos termos do o art. 117, combinado com o Art. 7º, ambos da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o (a) Servidor(a) FLÁVIO DA COSTA ARAÚJO, Matrícula 155.149-3, para responder como GESTOR(A) do Contrato nº 675/2024, que tem por objeto a contratação da empresa ALUSKA BELARMINO GUIMARÃES, para o fornecimento de de coffee break para atender as necessidades do SINE estadual.

Art. 2º. O(A) servidor(a) designado(a), nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do Contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências, todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, a teor do Art. 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar n.º 58/2003(Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 214, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para a função de gestor do contrato nº 682/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o parágrafo único do Art. 89 da Constituição do Estado da Paraíba, e nos termos do Art. 5º do Decreto n.º 30.608 de 25 de agosto de 2009, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DAVID FREITAS MELO SILVA, matrícula nº 919.396-1, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Secretaria, ser gestor do contrato nº 682/2024, firmado com a empresa PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LIMITADA.

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III) identificar, se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano



Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 0009/2024/SECULT/PB

João Pessoa, 25 de junho de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei nº. 9.332./2011 c/c a Lei nº. 8.186/2007, considerando o Edital nº 001/2024 – “Arte na Bagagem”;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de avaliação da análise técnica do Edital Arte na Bagagem 2024 - 1ª Chamada:

- Adriana Helena Souza Uchôa - Coordenadora
- Camila Geracelly Xavier Rodrigues dos Santos
- Carolina Morena Pires Cunha Vilar
- Fabiana Cordeiro de Araújo
- Ricardo Adriano de Souto
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Cruz Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

NOTA TÉCNICA Nº 003/2024

Dispõe sobre a apreensão, pelos órgãos de Inspeção Sanitária, de todo e qualquer produto à base de fenol que esteja sendo comercializado e/ou utilizado no território paraibano em procedimentos de saúde em geral ou estéticos.

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária (Agevisa/PB), no exercício das suas atribuições legais, e amparada em deliberação da Diretoria Colegiada, manifestada em reunião realizada na manhã do dia 25 de junho de 2024,

Considerando o teor da Resolução-RE nº 2.384, de 24 de junho de 2024, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), que proíbe a importação, fabricação, manipulação, comercialização, propaganda e uso de produtos à base de fenol em procedimentos de saúde em geral ou estéticos, com exceção dos produtos devidamente regularizados junto à Anvisa nas exatas condições de registro e produtos de uso em laboratórios analíticos ou de análises clínicas;

Considerando que até a presente data não foram apresentados à Anvisa estudos que comprovem a eficácia e segurança do produto fenol para uso em procedimentos de saúde em geral ou estéticos;

Considerando, por fim, a prerrogativa da Agevisa/PB, enquanto coordenadora estadual do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) na Paraíba, de reforçar e fazer valer as determinações constantes da legislação sanitária vigente no País em todo território paraibano,

resolve determinar a apreensão, pelos órgãos de Inspeção Sanitária, de todo e qualquer produto à base de fenol que esteja sendo comercializado e/ou utilizado no território paraibano em procedimentos de saúde em geral ou estéticos.

A determinação aqui expressa terá validade enquanto perdurarem os efeitos da Resolução-RE nº 2.384/2024/Anvisa, publicada na edição do Diário Oficial da União desta terça-feira, dia 25 de junho de 2025.

O descumprimento à proibição aqui referida configurará infração punível nos termos da legislação sanitária vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.
Geraldo Moreira de Menezes
Diretor Geral da Agevisa/PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”

PORTARIA EXTERNA Nº 113/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR	663.784-1	0041/2019
LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR	663.784-1	0060/2023
LASCIO LUIZ ABRANTES DE SENA JUNIOR	663.784-1	0059/2023
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	0030/2022
MARCOS EDUARDO PIMENTEL	663.823-6	0053/2022
MARCOS EDUARDO PIMENTEL	663.823-6	0064/2023
MARCOS EDUARDO PIMENTEL	663.823-6	0015/2023
MARCOS EDUARDO PIMENTEL	663.823-6	00007/2024

Da ciência, publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 115/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos da Sindicância Administrativa FDC-OFN-2024/01952.

RESOLVE:

Art. 1º - ACOLHER o contido no Relatório do Processo Administrativo de Sindicância, constituída nos termos da legislação vigente;

Art. 2º - DECIDIR pelo arquivamento da Sindicância.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA-DAMTÃO SOARES
Presidente FAC

PORTARIA EXTERNA Nº 112/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

O Presidente da FUNDAC – Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060 de 13 de junho de 1995;

RESOLVE:

NOMEAR para exercer a função de gestor de contrato, o servidor conforme listagem abaixo.

SERVIDOR	MATRICULA	CONTRATO
LUCIANO CESAR CABRAL DE CASTRO	664.343-4	021/2024

Da ciência, publique-se.


FLÁVIO EMÍLIO MOREIRA-DAMTÃO SOARES
Presidente FAC

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA 0169/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de junho de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

EXONERAR, ISMAEL MENDES DO NASCIMENTO TAVARES, administrador, do Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Financeiros, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA 0170/GS/SUPLAN

João Pessoa, 10 de junho de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIANNY CAVALCANTE DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretária da Divisão de Recursos Financeiros, Símbolo F-3, com vigência a partir da data de sua publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PORTARIA Nº 0176/GS/SUPLAN

João Pessoa, 18 de junho de 2024

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra **h** do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990, e ainda, de acordo com Ato nº 029/2024-SUPLAN.

RESOLVE:

DESIGNAR, VIRNA IAYANE MONTENEGRO DE CARVALHO, Engenheira Civil, Gerente Setorial, Símbolo CAS-3, matrícula nº 770.614-6, CPF 06550651484, para responder cumulativamente pela Gerência Setorial da Reforma e Ampliação da E.C.I.T. José Guedes Cavalcante, em Cabedelo/PB, sem nenhum acréscimo em sua remuneração, com vigência a partir da data de sua publicação.


LUIZ BARRETO RABELO
Diretor Superintendente em Substituição

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 232/2024/DS

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/23377;

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, o servidor MARIA DA CONSOLACAO SILVA SANTO TIAGO, do cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizada no município de Uiraúna/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – A presente Portaria retroage seus efeitos a 14 de junho de 2024.

Art. 3º – Publique-se.

PORTARIA Nº 237/2024/DS

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear MARCUS VINICIUS ABRANTES PINHEIRO, para exercer o cargo de Chefe de Posto de Trânsito, localizado no município de Uiraúna/PB, símbolo CGF-3, do quadro de pessoal comissionado deste Departamento.

Art. 2º – Publique-se.



Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

PORTARIA Nº 026/2024/GS/IASS

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR – IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 7º c/c o parágrafo único do Art. 16 da Lei nº 10.903 de 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba no dia 08/06/2017.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **João Carlos Lins Miranda de Souza**, matrícula 610.261-1, Técnico administrativo, para ser **Gestor do Contrato** do contrato nº 0010/24 em que são partes o Instituto de Assistência à Saúde do Servidor e CODATA – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAIBA, assim como seu substituto **Helyson Ramos de Azevedo**, matrícula 613.476-9, Técnico Administrativo, com base no art. 8º, do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art. 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 2º - O gestor do contrato será responsável pela coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros.

Art. 3º - Designar o servidor **Fabiano Medeiros de Araújo**, matrícula nº 613.378-9, Subgerente de Tecnologia da Informação, e Suplente **Werson de Medeiros Roque**, matrícula 612.135-7, Técnico em Manutenção, para ser Fiscal do contrato nº0010/24, com base no art. 8º do Decreto Nº 11.246, de outubro de 2022 que regulamenta o disposto no parágrafo terceiro, art 8º da Lei Nº 14.133/21.

Art. 4º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



RESENHA Nº 006/2024/NRH/GS/IASS.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de **ABONO DE PERMANÊNCIA**, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2023/00466	JOÃO OCTÁVIO COSTA	612.323-6	046/2024



PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº458/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Republicar para tornar sem efeito a resenha nº 450 no que tange o item 01 publicado no DOE de 21/06/2024.

01	1539.23	FRANCISCA FRASSINETE FERNANDES DA SILVA	82.542-5	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2415.24	GERMANA TERCEIRO NETO PARENTE MIRANDA	611.545-4	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1542.23	MARINALVA FRANÇA BEZERRA	150.425-8	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2668.24	MARIA CELINA DA CRUZ RIBEIRO E REODRIGUES	74.149-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

05	0424.24	MARIA DA PAZ NUNES	97.010-7	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	8980.23	PERPETUA DO SOCORRO LIMA CANDELA	986.120-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 25 de junho de 2024

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0647**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003544-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSENIAS ELIAS DE SOUZA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **130.514-0**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 07 de junho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0668**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003753-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **WILSON SOARES BRAGA**, no cargo de **Assistente Legislativo**, matrícula nº **270.889-2**, lotado na **Assembleia Legislativa da Paraíba**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 13 de junho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0671**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003157-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **RUDNEY PINTO DE FIGUEIREDO**, no cargo de **Técnico de Nível Médio**, matrícula nº **97.237-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Saúde**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 14 de junho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0680**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002889-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA GORETH GUEDES DE MORAIS**, no cargo de **Assistente Técnico**, matrícula nº **005.995-1**, lotada no **Departamento de Estradas de Rodagens - DER**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 17 de junho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0683**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002985-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVONALDO TEIXEIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **Delegado de polícia**, matrícula nº **135.604-6**, lotado na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0700**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0003292-24, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA JOSEMA SALUSTRIANO GOUVEIA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **146.579-1**, lotado na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 20, “caput”, I a IV, e §§ 1º e 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput” e § 1º, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 19 de junho de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ N°460/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	2585.24	JOSE ANDRADE DA NÓBREGA	980.657-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 25 de junho de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ N°462/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s)

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	2687.24	HUMBERTO FERNANDES DA SILVA	500.441-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2596.24	IVANILDO DE SOUSA BATISTA	515.912-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2706.24	ROSEMARY DE FÁTIMA DE LIMA GUI-MARAES	106.567-0	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2664.24	SEVERINO GUEDES DA SILVA	002.215-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2621.24	VOLGRAND ALMEIDA DE LUCENA	611.736-8 67.454-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	2574.24	ZUILA VIEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	81.683-3	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 25 de junho de 2024

RESENHA/PBPREV/GP/ N°464/2024

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s).

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	
01	2696.24	ELIETE DE FIGUEIREDO LOBO VIEIRA	57.819-3 981.330-6	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	2848.24	HERIBERTO PEDROSA RAMOS	46.918-1	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	2351.24	JOAO GUALBERTO LOPES	518.736-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	2003.24	MARCOS ANTONIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	81.756-2	Art.6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 25 de junho de 2024

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI

Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado
da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DQA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

Encaminhamos para o arquivo os processos administrativos abaixo relacionados, posto que os servidores encontram-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/09673	615.197-3	ANDRÉ ALMEIDA FREIRE DE CARVALHO
02	SAD-PSE-2024/10407	910.070-9	FABRÍCIO LEITE PEREIRA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

CONVOCAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DQA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO PARA OPÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, considerando que o servidor, parte integrante de processo administrativo disciplinar por acúmulo ilícito de vínculos públicos, devidamente notificado, teve a **defesa apresentada indeferida**, conforme **Parecer Administrativo nº:021/2024/CEAC-SEAD**, inserto aos autos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **OPÇÃO** pelo(s) vínculo(s) empregatício(s) legalmente permitido(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, no rito sumário, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos**

valores recebidos indevidamente, com a respectiva **Restituição salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/10760	919.989-6	ANÉZIO QUEIROZ DO AMARANTE JÚNIOR

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DQA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a **Constituição Federal de 1988** – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, **RESOLVE:**

CONVOCAR o Servidor Público Estadual, abaixo relacionado, para que no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** que ratifique a opção apresentada e/ou legitime o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a **demissão do cargo ocupado**, **destituição do cargo em comissão** ou **cassação da aposentadoria**, com a **caracterização de improbidade administrativa** e o consequente **ressarcimento dos valores recebidos indevidamente**, com a respectiva **Restituição Salarial**.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.

Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com

Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/10240	190.973-8	FABIANO PEDRO DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho

Presidente

Companhia Docas
da Paraíba

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O **DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA**, Sr. Ricardo Barbosa, assegurado no que dispõe a Lei 6.404/76 e Lei 13.303/2016, respectivamente, bem como disposição do Estatuto Social, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no **dia 27/06/2024 (quinta-feira) às 16:30h**, na sala de reuniões da Companhia Docas do Estado da Paraíba, localizada na Rua Presidente João Pessoa, s/n, Centro, Cabedelo – Paraíba – CEP: 58.100-100, a fim de que se possa apreciar a seguinte pauta:

EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO:

a) Análise e aprovação da alteração do art. 25 do Estatuto Social da Docas/PB;

Informações Gerais:

Os acionistas, seu representante legal ou procurador, deverão comparecer na sede da Companhia Docas da Paraíba, no prazo de até 30 (trinta) minutos antes do início da reunião, munido de documento hábil de sua identificação, considerando o que segue:

I) Comprovante de qualidade de acionista da Companhia Docas da Paraíba e da sua posição acionária, expedido por instituição financeira depositária ou por agente de custódia;

II) Na hipótese de representação por procuração, a via original do instrumento de mandato devidamente formalizado, assinado e com reconhecimento de firma do acionista outorgante;

III) Se o acionista for pessoa jurídica, além da procuração deverão ser entregues cópias autenticadas do contrato/estatuto da pessoa jurídica representada, comprovante de eleição dos administradores e das pessoas que concederam a procuração.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia Docas da Paraíba.

Cabedelo-PB, 19/06/2024

Ricardo Barbosa

Diretor Presidente da DOCAS/PB

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 001/2024 CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DA SAÚDE EM TODAS AS UNIDADES (BENS IMÓVEIS).
Edital nº 001/2024**

Processo nº SES-PRC-2024/06919
Data do Edital: 25/06/2024

Objeto: O presente edital tem por objeto o credenciamento de empresas para realização de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de Resíduos de Serviços da Saúde – RSS, classes A1, A3, A4, E e B, em todas a unidades (bens imóveis) geridos pela Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES PB) nas 3 (três) macrorregiões, por demanda, na área de abrangência da concessão, em conformidade com as normas técnicas vigentes, com o edital, termo de referência e seus anexos. O edital, com seus elementos constitutivos, será disponibilizado gratuitamente para download no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude>, bem como pelo Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h às 16h, a partir da data da sua emissão, na sede da SES/PB. João Pessoa, 25 de junho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL 002/2024 CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS E HOSPITAIS VETERINÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA NAS ESPÉCIES CANINAS E FELINAS, CONTEMPLANDO OS ANIMAIS ERRANTES E OS TUTELADOS POR ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS, PROTETORES INDEPENDENTES, PROJETOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA NAS 3 (TRÊS) MACRORREGIÕES.
EDITAL N° 002/2024**

Processo nº SES-PRC-2024/06708
Data do Edital: 25/06/2024

Objeto: O presente edital tem por objeto o credenciamento de clínicas e hospitais veterinários para prestação de serviço de esterilização cirúrgica de cães e gatos (ovariosalpingo histectomia em fêmeas e orquiectomia em machos), contemplando os animais errantes e os tutelados por organizações não-governamentais, protetores independentes, projetos e pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, no Estado da Paraíba. O edital, com seus elementos constitutivos, será disponibilizado gratuitamente para download no site <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude>, bem como pelo Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP) através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e/ou obtido pelos interessados, nos dias úteis de segunda a sexta feira, no horário das 08h30 às 11h30 e 14h às 16h, a partir da data da sua emissão, na sede da SES/PB. João Pessoa, 25 de junho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA OPERACIONAL DE POLÍTICAS DA CAUSA ANIMAL**

**PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVO À
CASTRACÃO E BEM-ESTAR ANIMAL**

RESULTADO DAS PROPOSTAS DE ADEÇÃO DOS MUNICÍPIOS

I – ANÁLISE

Conforme o artigo 20 da Portaria n.º 538/GS, da Secretaria de Estado da Saúde, de 22 de abril de 2024, segue abaixo o resultado das propostas de adesão dos municípios paraibanos ao Programa Estadual de Incentivo à Castração e Bem-Estar Animal, visando à ampliação do controle populacional de cães e gatos, além da promoção da saúde e bem-estar animal:

MUNICÍPIO	GRUPO	MODALIDADE DE REPASSE	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Água Branca	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Alagoa Nova	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Aparecida	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Barra De Santa Rosa	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Bonito De Santa Fé	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Cabedelo	Porte II	Ampliação Intermunicipal, abrangendo os Municípios de Conde e Lucena	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria, inclusive com a anexação da resolução CIR nº 10/2024, que aprova a pactuação entre os municípios de Cabedelo, Conde e Lucena.
Cajazeiras	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.

Carrapateira	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Catingueira	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Cuité	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Emas	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Guarabira	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Lagoa Seca	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Malta	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Maturéia	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Monte Horebe	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Monteiro	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Nazarezinho	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Nova Palmeira	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Ouro Velho	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Patos	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Pedra Branca	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Picuí	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Pocinhos	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não preencheu os requisitos indicados no inciso V do artigo 10 da Portaria.
São Bento	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
São João Do Rio Do Peixe	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
São José Da Lagoa Tapada	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
São José De Caiana	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
São José Do Sabugi	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
São Mamede	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Sumé	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Taperoá	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Teixeira	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.
Umbuzeiro	Porte II	Ampliação de Serviços Próprios	Inabilitado	O Município, após envio da documentação pertinente, não comprovou, conforme inciso V do artigo 10 da Portaria, a realização anterior de procedimentos de castração.
Vista Serrana	Porte I	Ampliação de Serviços Próprios	Habilitado	Cumprimento integral dos requisitos apontados no artigo 10 da Portaria.

II – DO REPASSE AOS MUNICÍPIOS HABILITADOS

De acordo com o parágrafo único do artigo 17 da Portaria n.º 538/GS, o valor do teto por porte será dividido proporcionalmente entre os municípios aptos, a depender do número de Planos de Trabalho aprovados. Dessa maneira, o resultado da habilitação obedecerá à seguinte divisão, em observância ao valor destinado aos municípios por porte e o total requisitado por eles nos Planos de Trabalho:

PORTE I		VALOR TOTAL DO PORTE: R\$ 591.928,25	
MUNICÍPIO	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO (R\$)	VALOR A REPASSAR FUNDO A FUNDO (R\$)
Carrapateira	Ampliação de Serviços Próprios	117.000	117.000
Monte Horebe	Ampliação de Serviços Próprios	73.800	73.800
Vista Serrana	Ampliação de Serviços Próprios	98.400	98.400

Considerando que o valor requisitado pelos 3 (três) municípios habilitados no Porte I (com população menor que 5.000 habitantes) foi menor que o total disponível para o porte, cada um poderá receber 100% (cem por cento) dos recursos solicitados nos Planos de Trabalho.

PORTE II		VALOR TOTAL DO PORTE: R\$ 1.408.071,75		
MUNICÍPIO	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO (R\$)	PERCENTUAL DISPONÍVEL PARA REPASSE, CONSIDERANDO O VALOR TOTAL DO PORTE II	VALOR A REPASSAR FUNDO A FUNDO (R\$)
Alagoa Nova	Ampliação de Serviços Próprios	61.500	50,23803874696732%	30.896,39
Barra De Santa Rosa	Ampliação de Serviços Próprios	98.400	50,23803874696732%	49.434,23

Município	Valor	Porcentagem	Valor
Bonito De Santa Fé	Ampliação de Serviços Próprios	147.600	50,23803874696732%
Cabedelo	Ampliação Intermunicipal, abrangendo os Municípios de Conde e Lucena	88.800	50,23803874696732%
Cajazeiras	Ampliação de Serviços Próprios	861.000	50,23803874696732%
Cuité	Ampliação de Serviços Próprios	92.900	50,23803874696732%
Guarabira	Ampliação de Serviços Próprios	14.400	50,23803874696732%
Lagoa Seca	Ampliação de Serviços Próprios	37.600	50,23803874696732%
Malta	Ampliação de Serviços Próprios	28.700	50,23803874696732%
Monteiro	Ampliação de Serviços Próprios	73.000	50,23803874696732%
Nova Palmeira	Ampliação de Serviços Próprios	35.700	50,23803874696732%
Patos	Ampliação de Serviços Próprios	319.800	50,23803874696732%
Picuí	Ampliação de Serviços Próprios	199.200	50,23803874696732%
São Bento	Ampliação de Serviços Próprios	20.500	50,23803874696732%
São João Do Rio Do Peixe	Ampliação de Serviços Próprios	32.800	50,23803874696732%
São José Da Lagoa Tapada	Ampliação de Serviços Próprios	28.700	50,23803874696732%
São Mamede	Ampliação de Serviços Próprios	133.600	50,23803874696732%
Sumé	Ampliação de Serviços Próprios	131.200	50,23803874696732%
Taperoá	Ampliação de Serviços Próprios	23.600	50,23803874696732%
Teixeira	Ampliação de Serviços Próprios	373.800	50,23803874696732%

Considerando que o valor requisitado pelos 20 (vinte) municípios habilitados no Porte II (com população maior ou igual a 5.000 habitantes) foi maior que o total destinado ao porte, cada município poderá receber o percentual de 50,23803874696732% em relação ao que foi solicitado em seus Planos de Trabalho, porcentagem esta que representa a proporção entre o valor total requisitado pelos municípios habilitados e o valor total do porte (R\$ 1.408.071,75 disponíveis versus R\$ 2.802.800,00 solicitados). Destaca-se que o valor a ser repassado inicialmente, conforme parágrafo único do artigo 20 da Portaria, será de 50% (cinquenta por cento) dos valores indicados nas colunas "VALOR A REPASSAR FUNDO A FUNDO" dispostas nas tabelas acima.

III – CONCLUSÃO

Após organização documental, serão iniciados os procedimentos internos para repasse de recursos fundo a fundo aos municípios habilitados, nos moldes dos artigos 20 e 22 da Portaria n.º 538/GS, com posterior encaminhamento do login de acesso ao Sistema de Regulação Para Causa Animal (REGPET) às gestões municipais, nos níveis de acesso definidos na referida Portaria.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
Matrícula n.º 191.365-4

Secretaria de Estado da Cultura

EDITAIS DE CHAMAMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 009/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "EDITAL LPG - 5ª REGIONAL DE CULTURA"

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Estadual n.º 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual n.º 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual n.º 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo n.º SCT-PRC-2023/01219; e o Parecer n.º 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado definitivo dos suplentes referente ao Edital LPG - 5ª Regional de Cultura.

Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Execução Cultural e proceder na abertura de conta bancária para recebimento do recurso financeiro. Mais informações encontram-se disponíveis na Plataforma Prosas.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA
Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA
Coordenadora do Edital LPG 5ª Regional de Cultura

ARTIGO 8º PESSOAS QUILOMBOLAS

PROponente	Projeto	Valor	Município	Nota por Critério							Ponto Extra	Nota Final	Situação	
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7				TOTAL
021.431.074-47	COMPARTILHANDO SABERES CULTURAIS	25.000,00	SERRA BRANCA	1,5	0,5	2	1	1	1	0	7	1	8	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 011/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "EDITAL LPG - 7ª REGIONAL DE CULTURA"

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de

maio de 2023; o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual n.º 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual n.º 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo n.º SCT-PRC-2023/01224; e o Parecer n.º 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público a convocação dos suplentes referente ao Edital LPG - 6ª Regional de Cultura

Os recursos não utilizados de cada artigo foram redistribuídos de maneira equitativa entre as regionais, considerando a proporção populacional de cada uma, respeitando o mesmo regramento definido nos editais. Isso possibilitou a convocação de suplentes quando foi identificada a desclassificação dos proponentes originalmente selecionados, respeitando a ordem de pontuação nos artigos impactados pela desclassificação inicial. Além disso, foi adotado o entendimento da restituição de valor disponível no artigo e inciso para os projetos que tiveram o seu orçamento aprovado parcialmente no resultado final. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 12 de janeiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA
Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo
KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA
Coordenadora do Edital LPG 7ª Regional de Cultura

ARTIGO 6º - INCISO I AMPLA CONCORRÊNCIA

PROponente	Projeto	Valor de Restituição	Município	Nota por Critério							Ponto Extra	Nota Final	Situação	
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7				TOTAL
058.884.214-13	VIDEOCLÍPE: ME DA SEU AMOR	*2.000,00	PIANCÓ	1	2	1	0,5	0,5	0,5	0,5	6	0	6	RESTITUÍDO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 013/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "EDITAL LPG - 9ª REGIONAL DE CULTURA"

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual n.º 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual n.º 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo n.º SCT-PRC-2023/01227; e o Parecer n.º 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado definitivo dos suplentes referente ao Edital LPG - 9ª Regional de Cultura.

Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Execução Cultural e proceder na abertura de conta bancária para recebimento do recurso financeiro. Mais informações encontram-se disponíveis na Plataforma Prosas.
- Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA
Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo
MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE
Coordenadora do Edital LPG 9ª Regional de Cultura

ARTIGO 6º - INCISO I AMPLA CONCORRÊNCIA

PROponente	Projeto	Valor	Município	Nota por Critério							Ponto Extra	Nota Final	Situação	
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7				TOTAL
106.630.134-45	POÇO DE CULTURA - UMA TRAJETÓRIA HISTÓRICA	50.000,00	POÇO DE JOSÉ DE MOURA	1,5	2	1,5	0,5	0,75	0,75	0,5	7,5	0	7,5	HABILITADO
125.634.164-93	OFILINE	49.491,66	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	1,5	2	1,5	0,25	0,5	0,5	0,25	6,5	1	7,5	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 014/2023 PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS "EDITAL LPG - 10ª REGIONAL DE CULTURA"

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar n.º 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal n.º 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal n.º 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual n.º 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual n.º 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo n.º SCT-PRC-2023/01228; e o Parecer n.º 1637/PGE/K-2023 regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado definitivo dos suplentes referente ao Edital LPG - 10ª Regional de Cultura.

Notas metodológicas:

- Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Execução Cultural e proceder na abertura de conta bancária para recebimento do recurso financeiro.

Mais informações encontram-se disponíveis na Plataforma Prosas.

2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA

Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo

AMANDA GIORIATTI LUNKES

Coordenadora do Edital LPG 10ª Regional de Cultura

**ARTIGO 6º - INCISO I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	MUNICÍPIO	NOTA POR CRITÉRIO								PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	TOTAL			
094.259.464-93	PASSOS E CORES: O ENCANTO LGBT-QUIAPN+ NAS QUADRILHAS JUNINAS	49.600,00	SOUSA	1,5	2	1,5	1	0,75	0,75	0	7,5	1	8,5	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2023
PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
“EDITAL LPG - 11ª REGIONAL DE CULTURA”**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01229; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado definitivo dos suplentes referente ao Edital LPG - 11ª Regional de Cultura.

Notas metodológicas:

1. Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Execução Cultural e proceder na abertura de conta bancária para recebimento do recurso financeiro. Mais informações encontram-se disponíveis na Plataforma Prosas.
2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA

Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo

MARIA BEVENUTA SALES DE ANDRADE

Coordenadora do Edital LPG 11ª Regional de Cultura

**ARTIGO 8º
PESSOAS NEGRAS**

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	MUNICÍPIO	NOTA POR CRITÉRIO								PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	TOTAL			
091.745.964-46	PROJETO SAX POPULAR	25.000,00	TAVARES	2	2	2	1	1	1	1	10	0	10	HABILITADO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2023
PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS
“EDITAL LPG - 12ª REGIONAL DE CULTURA”**

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01230; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o resultado definitivo dos suplentes referente ao Edital LPG - 12ª Regional de Cultura.

Notas metodológicas:

1. Proponentes de projetos **HABILITADOS** ficam automaticamente convocados(as) a assinar o Termo de Execução Cultural e proceder na abertura de conta bancária para recebimento do recurso financeiro. Mais informações encontram-se disponíveis na Plataforma Prosas.
2. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (83) 9 9363-0738 (Whatsapp) e do e-mail leipaulogustavo@cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 02 de fevereiro de 2024

JOSEMBERG PEREIRA

Coordenador Geral – Lei Paulo Gustavo

DANIEL DA NÓBREGA SANTOS

Coordenador do Edital LPG 12ª Regional de Cultura

**ARTIGO 6º - INCISO I
AMPLA CONCORRÊNCIA**

PROPONENTE	PROJETO	VALOR	MUNICÍPIO	NOTA POR CRITÉRIO								PUNTO EXTRA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
				C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7	TOTAL			
066.952.584-73	DO THC AO CBD	48.000,00	PEDRAS DE FOGO	2	2	1,5	0,5	0,5	0,5	0,5	7,5	0	7,5	HABILITADO
706.178.664-73	GURINHÉM - MEU PARAÍSO	50.000,00	GURINHÉM	1,5	2	1,5	0,25	0,5	0,5	0,5	6,75	0	6,75	HABILITADO

Publicados no DOE de 21.06.2024
Republicados por falta dos anexos.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

**Secretaria de Estado
da Administração****LICITAÇÕES****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 056/2023

DATA 18/06/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01271-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), DESTINADO A DIVERSOS ÓRGÃOS: HRWL, MPF, HRS, HDOD, HCCG, HRG, HETCG, HRPSRC, HMSF, UPA STA RITA, HGT, CSCA, HINL, HRDJ, HDDJGS, CHCF, CPAM, HRCR, HRQ, HPMGER, HGM, HEETSHL, HRP, LACEN, CPJM e CEDC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

ITEM	CÓD	MARCA	FORNECEDOR		VALOR R\$			
			RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	UNID	QUANT.	UNITÁRIO	TOTAL
1.0	118459	EASY SUPRI	LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	10795950000103	Un	205.848	2,370	487.859,760
2.0	118459	EASY SUPRI	LANCELETTE BIOMEDICAL EIRELI	10795950000103	Un	21.350	2,370	50.599,500
3.0	119562	PREVEM AX	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Un	1.033.114	1,150	1.188.081,100
4.0	119562	AMD	BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	41851336000145	Un	30.418	1,770	53.839,860
9.0	86316	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	506.305	0,980	496.178,900
10.0	86316	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	79.999	0,980	78.399,020
11.0	86317	ABL	DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	04614288000145	Par	226.328	1,000	226.328,000
28.0	86180	PREVEM AX	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Cx	207.171	2,880	596.652,480
29.0	86180	PREVEM AX	LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	43219256000105	Cx	14.633	2,880	42.143,040
30.0	127980	Alliance	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	37028350000176	Un	134.454	0,590	79.327,860
31.0	127980	Alliance	DABES DISTRIBUIDORA & COMERCIO LTDA	37028350000176	Un	44.788	0,590	26.424,920
32.0	72925	ECOMAX	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	19006720000192	Un	677.976	0,070	47.458,320
33.0	72925	FOX	DROGAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS ELETRO MEDICOS LTDA	13835264000107	Un	225.992	0,080	18.079,360
34.0	93495	ECOMAX	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA	19006720000192	Pct	843.119	5,960	5.024.989,240
35.0	93495	ECOMAX	FASTMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	48778881000100	Pct	11.379	6,000	68.274,000
VALOR TOTAL								8.484.635,360

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 25, Junho 2024**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 236/2023
PROCESSO Nº 23.901.000102.2022**

OBJETO/ÓRGÃO(S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA destinado ao CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA – CBM/PB, conforme edital e anexos.
DATA E HORÁRIO: 09/07/2024 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> - ([compras.gov.br](https://www.gov.br/compras)) **UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a licitação em epígrafe, publicada em 29/12/2023 e, inicialmente agendada para o dia 18/01/2024, fica reagendada para a data e horário supracitados.

Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic07@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.
Cadastro da CGE nº 23-03190-7

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

**DIEGO DE ALMEIDA SANTOS
GERENTE EXECUTIVO DE LICITAÇÃO****SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0036/2024

PROCESSO: 19.000.000099.2023 / **PREGÃO ELETRÔNICO:** 299/2023**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA IMUNOHEMATOLOGIA DOADOR COM EQUIP. EM COMODATO, DESTINADO AO HEMOCENTRO DA PARAÍBA.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANECERÁ ATÉ 13 DE MARÇO DE 2025, CONFORME ESTABELECIDO NA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0036/2024 NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA Nº 18.061.**REGISTRO CGE:** 23-03135-4

LOTE	FORNECEDOR		VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	
Lote 001	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	R\$ 1.619.900,00
Lote 002	FRESENIUS HEMOCARE BRASIL LTDA	49601107000184	R\$ 315.600,00
VALOR TOTAL			1.935.500,00

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES
Secretário de Estado da Administração
João Pessoa, 18 de Junho de 2024**EXTRATOS****SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Cadastro** 24-01849-0**Nº do Contrato** 0074/2024**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S/A**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.**Valor** 59.212.788,00**Classificação Funcional-Programática** 26.201.06.122.5046.4210.0287.3390.39.753.0.2.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 18/6/2024 A 17/6/2025**Data da Assinatura** 18/6/2024**Gestor do Contrato** TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES****SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Cadastro** 24-01862-7**Nº do Contrato** 0073/2024**Contratante** SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO**Contratado** NORCOL NORDESTE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**Objeto** AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO. DESIGNADO COMO FISCAL DO CONTRATO: JOSENILDO RODRIGUES LEITE, MAT. 167.277-1, PORTARIA Nº 371/2024/SEAD.**Valor** 171.760,00**Classificação Funcional-Programática** 30.101.04.122.5046.4205.0287.3390.30.500.0.1.0000.00**Período da Vigência do Contrato** 14/6/2024 A 13/9/2024**Data da Assinatura** 14/6/2024**Gestor do Contrato** ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA - Mat.: 179.298-9**CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES****SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**Secretaria de Estado da Saúde****LICITAÇÕES**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUBGERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SES/PB**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE EMERGENCIAL PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Subgerência de Licitação, respaldado pelos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria de Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado da Paraíba, e em cumprimento aos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para os objetos em referência, com base no Art. 75, Inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para assinatura do contrato, nos termos do Art. 90, *caput*, do citado diploma legal.

PROCESSO/ REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2024/08064 24-00748-4	091/2024	EDNA DE OLIVEIRA LIMA e OUTROS	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98	1.598,40
			PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA	25.210.463/0003-70	732.202,20
			AGILE DISTRIBUIDORA LTDA	34.523.353/0001-98	1.434,84
SES-PRC-2024/08881 24-00772-2	099/2024	ANDRE LUIZ LEANDRO DOS SANTOS e OUTROS	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA	04.307.650/0026-93	883.443,60
			NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA	35.753.111/0001-53	237,60
			ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08.958.628/0002-97	1.590.263,64
SES-PRC-2024/01554 24-00764-9	102/2024	DANIEL JUSTINO DE ALMEIDA	ORTOPEDIA TECNICA DO NORDESTE LTDA	10.513.210/0001-37	38.000,00

João Pessoa, 18 de junho de 2024.

ARIMATHEUS SILVA REIS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
MATRICULA Nº 191.365-4SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PROJETO AMAR
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMARAVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS
E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2024
PROCESSO Nº SES-PRC-2024/05625

LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL Nº 004/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR (HEMODINÂMICA), INCLUINDO A INSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

A Unidade Gestora do Projeto Amar – UGP/AMAR, por meio da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar, nomeada através da Portaria nº. 073/GS de 16 de abril de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que após o resultado de julgamento da proposta técnica e financeira da empresa participante no presente processo, com base no Parecer Técnico emitido pela Consultora Engenheira Clínica do Projeto AMAR, Sra. Daniela Morais Pereira da Costa, CPF Nº. 057.589.884-48, chancelado pela Gerente de Redes de Atenção em Saúde do Projeto AMAR, Sra. Deborah Gomes dos Santos, matrícula nº 184.324-9, e conforme Edital e Termo de Referência, chegou a seguinte conclusão:

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR		
EMPRESA	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.	46.563.938/0016-05	1º LUGAR

O detalhamento do julgamento preliminar está presente nos relatórios de julgamento de propostas técnicas e no relatório preliminar de julgamento de propostas comerciais, disponibilizados no link

<https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/projeto-amar>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal de 03 (três) dias, facultando-se desde já aos licitantes apresentarem eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou razões de divergência dos resultados do julgamento das propostas técnicas e comerciais, devendo tais pedidos serem enviados para o e-mail licitacao.amar@ses.pb.gov.br até às 23:59h do dia 01/07/2024. Caso sejam apresentados pedidos e/ou razões de divergência, será concedido o prazo para apresentação de contrarrazões pelos interessados até às 23:59h do dia 04/07/2024. Qualquer informação referente ao certame será prestada através do link acima citado.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR
MATRÍCULA Nº. 192.926-7**EXTRATOS**

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01848-1

Nº do Contrato 0266/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DECISÕES JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - NAF.

Valor 3.239,04

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 17/6/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01885-6

Nº do Contrato 0284/2024

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A.

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA GARANTIA DO ACESSO DE MEDICAMENTOS AS PATOLOGIAS QUE FAZEM PARTE DAS LINHAS DE CUIDADO CONTEMPLADAS NO ÂMBITO DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Valor 287.406,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024

Data da Assinatura 20/6/2024

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

ARIMATHEUS SILVA REIS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 72/2024

Contratante: HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

Contratado: CORIOLANO ANTÔNIO DE LEMOS SA

Data da Assinatura: 21.06.2024

Vigência: 31.12.2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4067.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 7433

Valor Global: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL – DEC QUANTO À MANUTENÇÃO SISTEMA PACS, REFERENTE AO MÊS DE MAIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1294/2024.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 43/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: FORÇAALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

CNPJ n.º 10.446.347/0001-16

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 6891

Valor Global: R\$41.715,56 (quarenta e um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/13749 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 44/2024**

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: ADM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ n.º 14.822.531/0001-74

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024

Vigência: 01 a 29 de fevereiro

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903000.60000

Reserva: 6744

Valor Global: R\$ 15.780,43 (quinze mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e três centavos)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA UNIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/14446 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 45/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: DAVID DE MENESES DE AGUIAR.

CNPJ n.º 24.041.119/0001-70

Data da Assinatura: 20 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 6740

Valor Global: R\$ 6.617,00 (seis mil, seiscentos e dezessete reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (HIGIENIZAÇÃO), COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/12996 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 046/2024

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H – SANTA RITA

Contratado: VLADIMIR DE MATOS LEITÃO - ME.

CNPJ n.º 17.018.554/0001-19

Data da Assinatura: 24 de maio de 2024

Vigência: 01 a 30 de abril

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4835.00000000272.33903900.60000

Reserva: 6894

Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO POR RECONHECIMENTO FACIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PROCESSO INTERNO Nº 2024/13772 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

**AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
REGISTRO NA CGE Nº 24-00745-9**

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA atendendo ao disposto no art. 39 da Lei 13.303/2016, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que FICA ADIADO, sem previsão de nova data para realização de ajustes na Planilha Orçamentária, o Pregão Eletrônico LRE Nº 007/2024 - Banco do Brasil Licitação – ID 1046821. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de guarda corpos na ETA de Gravatá, TAG ET0199, localizada no município de Queimadas, pertencente à Regional da Borborema.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

LEANDRO DA SILVA CARVALHO
PREGOEIRO**EXTRATOS**

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2024

CONTRATO Nº: 0145/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA.

CONTRATADO: 3A ENGENHARIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA

Objeto: Contratação de empresa de consultoria para a sensibilização e conscientização da população sobre a importância dos sistemas de esgotamento sanitário e de abastecimento de água já implantados, para atender às necessidades da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico e seus anexos. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2024. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024/00925.

Valor: R\$ 49.882,62 (quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos)

Vigência: 21/06/2024 a 21/12/2024

Data da Assinatura: 21/06/2024

Gestor do Contrato: LIGIA MARIA COSTA DE ANDRADE, MATRÍCULA: 12188-6

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES

DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01879-1

Nº do Contrato 0074/2024

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado RTS INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE 12 (DOZE) VÁLVULAS BORBOLETAS DN 300MM PN 10 FLANGEADAS NORMA NBR 7675 - SÉRIE AWWA C 504 - CLASSE 150 B, COMACIONAMENTO ATRAVÉS DE ATUADOR PNEUMÁTICO DE DUPLA AÇÃO, ÂNGULO ROTATIVO DE 90°, DESTINADO PARA APLICAÇÃO IMEDIATA NA SUBSTITUIÇÃO DAS VÁLVULAS AVARIADAS DAS DESCARGAS DE FUNDO DOS DECANTADORES DA ETA GRAMAME I (VELHA), RESPONSÁVEL POR 70% (SETENTA POR CENTO) DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, LOCALIZADA NA CIDADE DE CONDE - PB, DA GERÊNCIA REGIONAL DO LITORAL – GRLLI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA, NO ESTADO DA PARAÍBA, LOTE 01, DE ACORDO COM O PREGÃO ELETRÔNICO LRE Nº 005/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/36977.

Valor 87.499,92

Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.30.501.0.1.0000.34

Período da Vigência do Contrato 21/6/2024 A 18/12/2024

Data da Assinatura 21/6/2024

Gestor do Contrato TOME MESQUITA DA CRUZ - Mat.: 3111-9

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01308-0

Nº do Contrato 0066/2021

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSÓRCIO ENORSUL – EFFICO

Valor Original do Contrato 39.476.349,08

Nº do Aditivo 04

Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA E TÉCNICA, COM A ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DO CONSÓRCIO ENORSUL – ACCCELL – EFFICO, DO RESPECTIVO CONTRATO, REMOVENDO A EMPRESA ACCCELL SOLUÇÕES PARA ENERGIA E ÁGUA LTDA, CNPJ Nº 60.882.719/0006-30, DA SOCIEDADE DO CONSÓRCIO, PASSANDO A SER DENOMINADO CONSÓRCIO ENORSUL-EFFICO, SOB O MESMO CNPJ Nº 41.696.299/0001-48, EVIDENCIADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/15578

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 18/5/2021 A 18/5/2026

Data da Assinatura do aditivo 19/6/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 47.792.950,47

Gestor do Contrato ISAÍAS VERÍSSIMO LOPES - Mat.: 12166-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLO-OBRA CIVIS-RLO=LOA Nº 3149/2022=PROC:2022-002444=SISTEMAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:42,48M³/H=L/ATV:MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB SERRA REDONDA-PB. Processo: 2024-003086/TEC/RLO-0616.

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS**EXTRATOS**

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-04210-8

Nº do Contrato 0035/2020

Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

Contratado ARESPB SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

Valor Original do Contrato 166.431,37

Nº do Aditivo 07

Objeto do aditivo A REPACTUAÇÃO DO CONTRATO EM 9,0923% DA MENSALIDADE, TENDO EM VISTA A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO Nº PB000100/2024 (PARAÍBA), QUE MAJOROU OS SALÁRIOS E BENEFÍCIOS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO DE MARÇO/2024 A FEVEREIRO/2025; O REEQUILÍBRIO PARA OS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO/2024, DEVIDO AO DECRETO Nº 11.864/2023, QUE REAJUSTOU O SALÁRIO-MÍNIMO PARA R\$ 1.412,00 (MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS), CORRESPONDENDO A UM PERCENTUAL DE 3,8951% SOBRE O VALOR MENSAL ATUAL; • CONSIDERANDO A REPACTUAÇÃO E O REEQUILÍBRIO, O VALOR PARA ADITAMENTO É DE R\$ 14.621,54 (CATORZE MIL SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS), QUE CORRESPONDE A APROXIMADAMENTE 1,84375% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, PASSANDO DE R\$ 793.034,46 (SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA R\$ 807.656,00 (OITOCENTOS E SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS); • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); •



RENOVAÇÃO DA CLÁUSULA DE GARANTIA; E, • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do aditivo 14.621,54
Origem de Recursos
Período da Vigência do Contrato 3/11/2020 A 3/11/2024
Data da Assinatura do aditivo 25/6/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 793.034,46
Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177
JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-02063-2
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado AIG SEGUROS BRASIL S.A.

Valor Original do Contrato 48.500,00
Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo • A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 020/2022 – DAF/GAS, POR MAIS 12 MESES, PASSANDO SEU TERMO FINAL PARA 20/06/2025, NOS MOLDES DO ART. 71, DA LEI 13.303 C/C O ART. 92, §1º DO RILC DA PBGÁS. • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE ADEQUAÇÃO ÀS OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD); • CONSIDERANDO A ADEQUAÇÃO DO VALOR, O ADITAMENTO É DE R\$ 48.500,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS); E • INCLUSÃO DA CLÁUSULA DE QUITAÇÃO.

Valor do aditivo 48.500,00

Origem de Recursos

Período da Vigência do Contrato 20/6/2022 A 20/6/2025

Data da Assinatura do aditivo 20/6/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 97.000,00

Gestor do Contrato LUCIANO VIANA DE MELO - Mat.: 0177

JAILSON JOSÉ GALVÃO - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
 PROCESSO SDS-PRC-2024/00089
 CERTIFICADO DE REGISTRO CGE: 24-00787-2.

Objeto: Contratação da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE para realizar Gestão Administrativa e Assistencial da Policlínica Integrada da Segurança Pública do Estado da Paraíba - POINSP.

Empresa: FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, CNPJ nº 38.111.778/0001-40, sediada na Avenida São Paulo, 104, Bairro dos Estados, João Pessoa – PB, CEP: 58.030-040.

Valor: R\$ 15.189.622,16 (quinze milhões, cento e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

Dotação Orçamentária: 26201.06.122.5046.4216 **Natureza da Despesa:** 33.90.39 **Fonte:** 753.

Fundamentação Legal: Contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no inciso IX do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

De acordo com a Justificativa da Contratação por Dispensa de Licitação da Comissão Integrada de Compras e Captação de Recursos - CICC/SESDS, “Ratifico” o presente processo, conforme dados acima descritos.

João Pessoa - PB, 25 de junho de 2024.

JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 REGISTRO CGE PB24-00833-1

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 com fulcro no Art. 74, V da Lei 14.133, consoante parecer jurídico da SUDEMA 1205/2024/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor da empresa EXECUT CONSULTORIA & NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ: 24.219.966/0001-82, referente a **Locação de Imóvel para Estacionamento**, no valormensal de R\$ 7.500,00 (Setemil e quinhentos reais) perfazendo o valor total para o período de 24 meses de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), conforme consta do processo administrativo PBD0C nº SUD-PRC-2024/00395, processo SGC nº 34.201.000395.2024.

João Pessoa, 20 de junho de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUDEMA

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01928-0
Nº do Contrato 0046/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado RODRIGO QUARESMA PEREIRA FERREIRA
Valor Original do Contrato 8.136,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo RENOVAÇÃO DE ESTÁGIO
Valor do aditivo 8.136,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4216.0287.3390.36.753.0.1.0000.07
Período da Vigência do Contrato 5/6/2023 A 5/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 5/6/2024
Gestor do Contrato BRUNO MARSIANO SOARES - Mat.: 7205961
MARCELO ANTONIO CARREIRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 SUPERINTENDENTE

Fundação Espaço Cultural da Paraíba

LICITAÇÃO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC

RATIFICAÇÃO

Conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação da FUNESC, no Processo nºFEC-PRC-2024/00952- FUNESC – R A T I F I C O a INEXIGIBILIDADE nº. 0106/2024, para pagamento no valor deR\$ 2.000,00 (dois mil reais), em favor da Pessoa Jurídica GENALDO FELIX DE ABREU JUNIOR, CNPJ 51.800.394/0001-01, objetivando a contratação artística de JUNINHO PB E BANDA, referente a apresentação musical, que acontecerá do dia 26 de junho, dentro da programação do 38º Salão do Artesanato,na cidade de Campina Grande – PB,no âmbito das atividades culturais desta Fundação. Publique-se.

João Pessoa – PB, 25 de junho de 2024.

BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA
 PRESIDENTE DA FUNESC
 MATRÍCULA- 800.641-2

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Extrato de Aditivo de CONVÊNIO (EMENDAS IMPOSITIVAS)

Nº do Cadastro 22-80784-5
Nº do Instrumento 0121/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ
Valor Original do Instrumento 491.666,66
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO 0121/2022 ATÉ 31/12/2024.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Instrumento 21/6/2022 A 31/12/2024
Data da Assinatura do aditivo 21/6/2024
RENATO COSTA FELICIANO - SECRETÁRIO

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01884-8
Nº do Contrato 0006/2024
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Contratado PADARIA PONTES LTDA
Objeto FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEPLAG.
Valor 80.801,00
Classificação Funcional-Programática 37.102.04.121.5001.4021.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato RONALDO LEÃO SOARES - Mat.: 171.682-4
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DA SEPLAG

**Hospital Estadual
de Solânea****TERMOS DE AJUSTE**

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA**Contratado:** ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA**Objeto:** RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL CNPJ n.º05.329.135/0001-19**Data da Assinatura:** 21/06/2024**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7650**Valor Global:** R\$ 45.440,00 (QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE, À AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, REFERENTE AOS MÊS DE ABRIL E MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**Contratante:** HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA**Contratado:** COMERCIO DE ALIMENTOS CONFIANÇA LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CNPJ n.º46.640.711/0001-21**Data da Assinatura:** 21/06/2024**Vigência:** 30 dias**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903000.50000.9.1.1002**Reserva:** 7654**Valor Global:** R\$ 19.359,48 (DEZENOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).**OBJETO:**

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS AOS MESES DE MAIO E JUNHO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

**Secretaria de Estado da Infraestrutura
dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente****EXTRATO**

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato**Nº do Cadastro** 20-03704-0**Nº do Contrato** 0018/2020**Contratante** SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**Contratado**

RCA CONSTRUÇÕES LTDA

Valor Original do Contrato 12.377.083,84**Nº do Aditivo** 08**Objeto do aditivo** PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR!**Valor do aditivo** 0,00**Período da Vigência do Contrato** 10/9/2020 A 8/12/2024**Data da Assinatura do aditivo** 7/6/2024**Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es)** 16.268.789,56**Gestor do Contrato** FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS - Mat.: 92900-0**DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR**

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line.
Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o
conteúdo do Diário Oficial
desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do
Diário Oficial!

 **3218.6518**

 **circulacao@epc.pb.gov.br**

 **DIÁRIO OFICIAL**

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO CGE Nº 24-00561-0

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19.

HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2024/00390, pregão eletrônico nº 004/2024, referente à aquisição de 200 baterias VRLA 12V 18Ah para substituição das existentes nos nobreaks da CODATA, sendo adjudicado a Engetron Engenharia Eletrônica Ind. e Com. Ltda., CNPJ: 19.267.632/0001-44; valor total de R\$ 33.300,00.

João Pessoa, 21 de junho de 2024.

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-01949-9
Nº do Contrato 0020/2022
Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA
Contratado OPTIMUS SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME
Valor Original do Contrato 499.999,38
Nº do Aditivo 03
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DO PRAZO E REACTUAÇÃO DO VALOR
Valor do aditivo 562.576,80
Classificação Funcional-Programática 19.204.19.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 1/6/2022 A 2/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 31/5/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 895.256,08
Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439
ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Departamento de Estradas de Rodagem

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 19-01839-8
Nº do Contrato 0015/2019
Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
Contratado NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP
Valor Original do Contrato 575.280,00
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR
Valor do aditivo 575.100,00
Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4603.0287.4490.39.720.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 25/6/2019 A 24/6/2025
Data da Assinatura do aditivo 13/6/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.876.400,00
Gestor do Contrato JOSÉ CÉLIO MARQUES DE SOUSA - Mat.: 5066-1
CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

LICITAÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO PBD0C Nº AGV-PRC-2024/00441
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2024

Recebimento de Propostas até 28/06/2024 às 16:30h

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em engenharia de segurança, visando atender às obrigações quanto aos eventos da 4ª fase do e-social)..

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, realizará a Dispensa de Licitação nº. 006/2024, para aquisição acima descrita. Informamos que o envio das propostas comerciais de todos os interessados deve ser realizado até o dia 28/06/2024, enviadas para o e-mail: anderson.nascimento@agevisa.pb.gov.br, com cópia para comprasagevisapb@gmail.com. O Termo de Referência com a descrição e quantitativos dos itens a serem contratados poderá ser solicitado pelo e-mail acima ou acessado pelo site <https://agevisa.pb.gov.br/servicos/licitacoes>.

JOÃO PESSOA, 25 DE JUNHO DE 2024.

GERALDO MOREIRA DE MENEZES
DIRETOR GERAL
MATRÍCULA 000203-4

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ARRUDA PINTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALRES LTDA

CNPJ n.º 20.947.671/0001-71 Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES

Data da Assinatura: 17/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 7560

Valor Global: R\$ 26.260,40 (vinte e seis mil duzentos e sessenta reais e quarenta centavos).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE DE GASES, REFERENTE AO PERÍODO DO MÊS DE MAIO DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Maternidade

Dr. Peregrino Filho

LICITAÇÃO

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

AVISO DE DISPENSA

ÓRGÃO: MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO – MDPF

PROCESSO SES-PRC-2024/14342

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024.

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através da Maternidade Dr. Peregrino Filho, com sede à rua Elias Asfora, S/N, Jardim Guanabara, CEP: 58.701-305 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, realizará Dispensa de Licitação para Aquisição de Material Médico Hospitalar Diversos. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que, aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até 28/06/2024. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: mdpfcompras2@gmail.com.

Patos, 18 de junho de 2024.

TERMOS DE AJUSTE

MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 035/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: VISION PRIME LTDA (CNPJ Nº 45.094.261/0001-56)

Data da assinatura: 18/06/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 7240

Valor Global: R\$ 13.500,00

Objeto: CONTATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VIDEOMONITORAMENTO – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE MAIO DO CORRENTE ANO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0032/2024

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA

Contratado: JOSE SANTOS NETO (CNPJ 26.862.173/0001- 02)

Data da assinatura: 17/06/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 6927

Valor Global: R\$ 9.735,00

Objeto: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, DE MODO A GARANTIR O ABASTECIMENTO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE. – REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS À MDPF DURANTE O PERÍODO DE MAIO DO CORRENTE ANO.

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 0037/2024**

Contratante: SÉFORA CÂNDIDA MEIRA DE VASCONCELOS - MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO/ESTADO DA PARAÍBA
Contratado: JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
 (CNPJ Nº 21.318.384/0001-65)
Data da assinatura: 18/06/2024
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4061.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 7242
Valor Global: R\$ 47.211,99
Objeto: FORNECIMENTO DE CARNES E FRIOS, REFERENTE AO PERÍODO DE ABRIL DO CORRENTE ANO PRESTADOS À MDPF.

Hospital Regional de Guarabira**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 076/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Contratado: Frozen Climatização
 CNPJ Nº 24.041.119/0001-70
Objeto: Serviço de Manutenção de Ar Condicionados, REFERENTE AO DE ABRIL DE 2024.
Data da Assinatura: 25/06/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 6841
Valor Global: R\$ 9.550,00 (Nove mil, quinhentos e cinquenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO Serviço de Manutenção de Ar Condicionado, REFERENTE AOS MES DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB.
 POLYANA TORRES DE OLIVEIRA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0070/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA
Contratado: COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº 08.778.268/0036-90
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2024
Data da Assinatura: 25/06/2024
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4055.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 7045
Valor Global: R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA, REFERENTE AO MES DE ABRIL DE 2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB. (CSG/PB).
 POLYANA TORRES DE OLIVEIRA
 DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE GUARABIRA

Hospital Regional de Pombal**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 052/2024**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA
 CNPJ: 46.018.224/0001-21
Data da Assinatura: 25/06/2024
Vigência: 30 dias
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 7678
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 052/2024, COM A EMPRESA: APOIO COMPLEXO DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 46.018.224/0001-21, REFERENTE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS COM DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL HABILITADO, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, INSUMOS, EPIS E REAGENTES NA PRÓPRIA UNIDADE DE SAÚDE, DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 35.000,00.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - TAC 053/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL
Contratado: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA
 CNPJ: 10.464.359/0001-73

Data da Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 30 dias

Classificação Funcional Programática:

25101.10.302.5007.4581.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Reserva: 7681

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Objeto: PROCESSO DE PAGAMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE SEM COBERTURA CONTRATUAL 053/2024, COM A EMPRESA: RD HOSPITALAR MANUTENCOES E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 10.464.359/0001-73, REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2024, PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 50.000,00.

Hospital Infantil Noaldo Leite**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 079/2024**

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: JD Serviços de Recepção e Apoio LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: :40.729.834/0001-57
Data da Assinatura: 15 de junho de 2024
Período: 01 a 30/04/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 600
Reserva Orçamentária: 7359 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1811 Exercício 2024
Valor Global: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- serviço de recepção e portaria, com reposição de peças PROC. PBDOC SES-PRC-2024/ 15494 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA

CNPJ 40.729.834/0001-57

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 080/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: VISION PRIME LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 45.094.261/0001-56.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024
Período: 01 a 30/04/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 600
Reserva Orçamentária: 7511 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1811 Exercício 2024
Valor Global: R\$ 4.125,00 (Quatro mil cento e vinte cinco reais),

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a- à prestação de serviço de Vídeo Monitoramento PROC. PBDOC SES-PRC-2024/ 15370 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

VISION PRIME LTDA

CNPJ 45.094.261/0001-56

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

TESTEMUNHAS:

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 081/2024

Contratante: HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO-EPC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: : 09.366.790/0001-06.
Data da Assinatura: 25 de junho de 2024
Período: 15 a 29/04/2024
Programa: 25101.10.302.5007.4062
Fonte: 600
Reserva Orçamentária: 7624 - **Elemento de Despesa:** 33903900 **Classificação orçamentária:** 1811 Exercício 2024
Valor Global: R\$ 24.480,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais)

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO referente a-Serviço de Publicação no Diário Oficial PROC. PBDOC SES-PRC-2024/16199 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE

TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/ PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Patos/PB, / /2024.

ISABELLACRISTINAOLIVEIRADOS SANTOS

MATRÍCULA:181.073-1

CPF Nº 010.017.774-33HOSPITALINFANTILNOALDO LEITE

ESTADODAPARAÍBA

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO-EPC,

CNPJ09.366.790/0001-06

FORNECEDOR/PRESTADORDESERVIÇO

TESTEMUNHAS:

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº64/2024

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado:FORCA ALERTA SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

CNPJ n.º10.446.347/0001-16.

Data da Assinatura:23 de junho de 2024.

Vigência: 16 de ABRIL a 15 de MAIO de 2024.

Classificação Orçamentária:25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 1816

Reserva:7570

Valor Global: R\$ 84.212,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e doze reais)

OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE ASERVIÇO DE SEGURANÇA E VIGILANCIA ARMADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SES-PRC-2024/16144.

Hospital Regional de Picuí

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA EPP, CNPJ Nº 05.329.135/0003-80.

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 7509

Valor Global:R\$ 46.343,32(Quarenta e seis mil trezentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE ALOCAÇÃO DE USINA DE GASES MEDICINAIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI, PROCESSO ADMINISTRATIVO 130/2024, MEMORANDO 025/2024, PBD0C SESPRC-2024/15455. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: ALESSANDRO BARBOSA DE ARAUJO, CNPJ Nº 54.792.422/0001-76.

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903900.60000.9.1.0000

Reserva: 7540

Valor Global:R\$ 4.920,00(Quatro mil novecentos e vinte reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AOSERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 139/2024, MEMORANDO 027/2024, PBD0C SESPRC-2024/16674. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: J L F MARTINS SUPERMERCADO NORDESTINO LTDA, CNPJ Nº 25.354.054/0001-86.

Data da Assinatura: 21/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7572

Valor Global:R\$ 35.379,04(Trinta e cinco mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS - PROTEINAS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 132/2024, MEMORANDO 028/2024, PBD0C SESPRC-2024/16567. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: IRENE MACEDO BARROS, CNPJ Nº 26.489.415/0001-64.

Data da Assinatura: 20/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7521

Valor Global:R\$ 5.200,00(Cinco mil e duzentos reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL PARA HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 138/2024, MEMORANDO 054/2024, PBD0C SES-PRC-2024/16647. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: JSP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 49.898.060/0001-62.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7714

Valor Global:R\$ 15.187,09(Quinze mil cento e oitenta e sete reais e nove centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTAVEIS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 135/2024, MEMORANDO 051/2024, PBD0C SESPRC-2024/16628. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: MERCADINHO JORDÂNIA LTDA, CNPJ Nº 02.115.097/0001-03.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7727

Valor Global:R\$ 16.573,00(Dezesseis mil quinhentos e setenta e três reais).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (HOTIFRUTI) PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 133/2024, MEMORANDO 029/2024, PBD0C SESPRC-2024/16598. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7719

Valor Global:R\$ 15.801,50(Quinze mil oitocentos e um reais e cinquenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 136/2024, MEMORANDO 052/2024, PBD0C SESPRC-2024/16631. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante:HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ

Contratado: M&M COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES LTDA, CNPJ Nº 38.308.355/0001-15.

Data da Assinatura: 25/06/2024

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.60000.9.1.0000

Reserva: 7721

Valor Global:R\$ 13.952,50(Treze mil novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO:

O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AAQUISIÇÃO DE SANEANTES PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUI. PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2024, MEMORANDO 053/2024, PBD0C SES-PRC-2024/16635. SEM COBERTURA CONTRATUAL.

Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro

TERMOS DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 108/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: JOSE DOS SANTOS NETO ME

CNPJ n.º 26.862.173/0001-02

Data da Assinatura: 25 de junho de 2024

Período: 01 a 31/05/2024



Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 7428 - Elemento de Despesa: 33903000
Classificação orçamentária: 1799 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 219/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/15525 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DAPGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 106/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO
CNPJ n.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 19 de junho de 2024
Período: 01 a 31/05/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 7416 - Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1801 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 10.720,00 (dez mil e setecentos e vinte reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/15421 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 105/2024

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA
CNPJ n.º 33.692.733/0001-93

Data da Assinatura: 25 de junho de 2024
Período: 01 a 31/05/2024

Programa:25101.10.302.5007.4060 Fonte: 500
Reserva Orçamentária: 7414 - Elemento de Despesa: 33903900
Classificação orçamentária: 1801 Exercício 2024

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
OBJETO:O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO PELO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024 E PROC. PBDOS SES-PRC-2024/15411 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

REVOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00687
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 184/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00599-3
LICITAÇÃO COMPRAS.GOV 90184/2024

OBJETO:Aquisição de medicamentos sedativos, ansiolíticos e analgésicos opioides
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, no uso de suas atribuições, com base no DESPACHO Nº PBS-DES-2024/18778, resolve, por razões de conveniência e oportunidade, REVOGAR o item 21 do pregão eletrônico.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

ALEXANDRE BENTO DE FARIAS
DIRETOR SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00031
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 003/2024
REGISTRO CGE Nº 24-00470-4
COMPRAS.GOV 98003/2024 UASG:930404

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICO
A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública de Seleção de Fornecedores nº 003/2024, inicialmente marcada para 27/06/2024, às 09h, fica adiada para 11/07/2024, às 09h, com nova numeração COMPRAS.GOV 98003/2024.

Justificativa: necessidade de ajustes no Termo de Referência.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, no telefone: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail:licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 000024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/01650
SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 90284/2024- UASG 930404
REGISTRO CGE Nº 24-00807-6

INÍCIO DA DISPUTA: 10/07/2024 às 09h00min.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de seu Agente de Contratação, Emanuel Reis Gonçalves, designado pela Portaria nº 078/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério de menor preço, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Em caso de dúvidas, consultas com o Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: licita02@pbsaude.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de Junho de 2024.

EMANUEL REIS GONÇALVES
MATRÍCULA Nº 00024
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01855-4
Nº do Contrato 0452/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHOSPODONT LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE
Valor 3.624,90
Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 03216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01857-1
Nº do Contrato 0491/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 20.543,70
Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 20/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01858-9
Nº do Contrato 0526/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PROCESSOS PBS-PRC-2023/00705 E PBS-PRC-2023/00731 - HMDJMP E HEMODINÂMICAS
Valor 972,94
Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 03216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01859-7
Nº do Contrato 0527/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHOSPODONT LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE ITENS FRACASSADOS E DESERTOS DOS PROCESSOS PBS-PRC-2023/00705 E PBS-PRC-2023/00731 - HMDJMP E HEMODINÂMICAS
Valor 2.725,40
Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 03216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01860-1
Nº do Contrato 0529/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CELERA TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHO DE VÍDEO ELETRORNEFALÓGRAFO DIGITAL PARA O HOSPITAL METROPOLITANO DOM JOSÉ MARIA PIRES HMDJMP
Valor 40.000,00



Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/6/2025
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 03216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01869-4
Nº do Contrato 0449/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MAKTUB COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - VITAMINAS E ELETRÓLITOS POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 3.600,00

Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 20/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01867-8
Nº do Contrato 0431/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS ÓRTESES, PROTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) PARA PROCEDIMENTOS DE NEUROCIRURGIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE PB SAÚDE, OBEDECENDO À LEGISLAÇÃO VIGENTE E ÀS DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Valor 83.497,85

Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 20/6/2025
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01870-8
Nº do Contrato 0458/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 50.235,90

Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 20/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01871-6
Nº do Contrato 0495/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 1.155,00

Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 20/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01872-4
Nº do Contrato 0459/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDATIVOS, ANSIOLÍTICOS E ANALGÉSICOS OPIOIDES POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 81.204,50

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01873-2
Nº do Contrato 0492/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado DROGAFONTE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 182.755,30

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01874-1
Nº do Contrato 0494/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 209.513,20

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01875-9
Nº do Contrato 0500/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 236.416,22

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 24-01876-7
Nº do Contrato 0501/2024
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PHARMAPLUS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - SISTEMA DIGESTÓRIO E RESPIRATÓRIO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGENCIALIDADE - PB SAÚDE.
Valor 40.046,98

Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/12/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato WALDNER GOMES BARBOSA FILHO - Mat.: 3216
ALEXANDRE BENTO DE FARIAS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB

AVISO DE LEILÃO 028/2024 REGISTRO CGE Nº 24-00846-5

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAIBA – DETRAN/PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS:SUCATAS INSERVÍVEIS (FERROSO), que ocorrerá no dia 16 de julho de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site:www.maglianoleiloes.com.br, por intermédio da Leiloeira Oficial, Jéssica Queiroga Magliano, inscrita na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o n.º 017/2019, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 0106/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado através da Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site www.maglianoleiloes.com.br e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 11 e 12/07/2024 das 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 16h00, mediante apresentação de documento oficial com foto, no seguinte endereço: Rua Emília Batista Celane, S/N, Mangabeira VII, João Pessoa-PB. O edital do leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos Sites www.detrans.pb.gov.br e www.maglianoleiloes.com.br.

João Pessoa-PB, 24 de junho de 2024.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Nº DO CADASTRO 22-02191-4
Nº DO CONTRATO 0051/2022
CONTRATANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA
CONTRATADO NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO 10.865,00
Nº DO ADITIVO 2
OBJETO DO ADITIVO O PRESENTE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0051/2022 TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, BEM COMO, REAJUSTE, NOS TERMOS DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO 0051/2022.
VALOR DO ADITIVO 11.611,30
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA 26.201.06.126.5046.4219.0287.33
90.40.700.0.1.0000.00
PERÍODO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO 29/6/2022 A 28/6/2025
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO 20/6/2024
VALOR ACUMULADO DO CONTRATO COM O(S) ADITIVO(S) ANTERIOR(ES) 22.131,71
GESTOR DO CONTRATO GERALDO MARINHO VAZ - MAT.: 21563
ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO - SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado
da Cultura****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80462-2
 Nº do Instrumento 0038/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
 Objeto APOIAR A REALIZAÇÃO DO SÃO JOÃO CULTURAL 2024, FESTEJO JUNINO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, ESTADO DA PARAÍBA.
 Valor 150.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 19/6/2024 A 30/6/2024
 Data da Assinatura 19/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80464-9
 Nº do Instrumento 0046/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO
 Objeto SÃO PEDRO DE CONDADO: O MELHOR DA REGIÃO
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 25/6/2024 A 30/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80465-7
 Nº do Instrumento 0037/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
 Objeto REALIZAÇÃO ARRAIAL DO CARIRI, TRADICIONAL FESTEJO JUNINO DA CIDADE DE POCINHOS-PB
 Valor 150.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/6/2024 A 5/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80466-5
 Nº do Instrumento 0047/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM
 Objeto FESTEJOS JUNINOS DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 22/6/2024 A 15/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80467-3
 Nº do Instrumento 0044/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO
 Objeto SÃO PEDRO DE 03 DE JULHO NO PARQUE DO POVO EM MATO GROSSO
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 30/6/2024 A 7/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80468-1
 Nº do Instrumento 0048/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
 Objeto RELIZAÇÃO DE FESTIVIDADES JUNINAS 2024 DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS -PB. (JOÃO PEDRO 2024).
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/6/2024 A 15/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80469-0
 Nº do Instrumento 0049/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
 Objeto REALIZAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO TRADICIONAL SÃO JOÃO DE SANTA TEREZINHA-PB
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/6/2024 A 20/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80470-3
 Nº do Instrumento 0050/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA
 Objeto 40º JOÃO PEDRO DE VÁRZEA - PB
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 3/7/2024 A 30/8/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80471-1
 Nº do Instrumento 0051/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO
 Objeto REALIZAÇÃO DO ARRAIÁ BALANÇANDO A REDE 2024
 Valor 150.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 11/7/2024 A 13/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80472-0
 Nº do Instrumento 0052/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
 Objeto SÃO JOÃO DE RUA DE CONDE 2024
 Valor 100.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 20/6/2024 A 30/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80473-8
 Nº do Instrumento 0053/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL
 Objeto SÃO JOÃO DO MEIO DO CAMINHO E SÃO PEDRO DO DISTRITO DE LAGOA DO JUCÁ
 Valor 70.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.2.0000
 Período da Vigência do Instrumento 23/6/2024 A 15/7/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80474-6
 Nº do Instrumento 0058/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
 Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
 Objeto SÃO JOÃO DE PITOMBEIRA - 2024
 Valor 40.000,00
 Classificação Funcional-Programática 33.101.13.392.5009.4920.0287.3340.41.500.0.1.0000
 Período da Vigência do Instrumento 23/6/2024 A 30/6/2024
 Data da Assinatura 21/6/2024
PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA

**Secretaria de Estado
do Desenvolvimento Humano****EXTRATOS****SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01877-5
 Nº do Contrato 0483/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A
 Objeto O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEDH.
 Valor 1.624.200,00
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.122.5046.4210.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 6/6/2024 A 6/6/2025
 Data da Assinatura 6/6/2024
 Gestor do Contrato LUIZ CARLOS GOMES JUNIOR - Mat.: 906.330-7
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

**Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)**

Nº do Cadastro 24-80476-2
 Nº do Instrumento 0023/2024
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Conveniente PROJETO DE INCLUSÃO POPULAR
Objeto CONSTITUI OBJETO DESTA TERMO DE FOMENTO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETO É REALIZAR A EXECUÇÃO DO PROJETO ACOIMP (PROJETO DE ACOMPANHAMENTO E IMPULSIONAMENTO POPULAR), ELABORADO PARA ACOMPANHAR E ATENDER 800 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB, COM VISTAS À REDUÇÃO DA DESIGUALDADE SOCIAL, ACESSO À INFORMAÇÃO E UM FUTURO MAIS JUSTO E PROMISSOR, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE FOMENTO.
 Valor 403.000,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.4264.0287.3350.39.500.0.1.0000
Período da Vigência do Instrumento 11/6/2024 A 31/5/2025
Data da Assinatura 11/6/2024
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01883-0
 Nº do Contrato 0475/2024
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS
 Valor 2.210,00
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.306.5008.4268.0287.3390.30.761.0.1.0000.002
 7.101.14.422.5008.4544.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/9/2024
Data da Assinatura 17/6/2024
Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 919.396-1
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01780-5
 Nº do Contrato 0168/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
 Valor Original do Contrato 623.666,67
 Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo 0 PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 07 DE SETEMBRO DE 2024. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTINUO COM PAGAMENTO MENSAL, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 623.666,67 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 3.118.333,35 (TRÊS MILHÕES, CENTO E DEZOITO MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).
 Valor do aditivo 623.666,67
Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 7/9/2024
Data da Assinatura do aditivo 7/6/2024
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.494.666,68
Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Sen. Humberto Lucena/FESEP**EXTRATOS****HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01861-9
 Nº do Contrato 0062/2024
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado ANDRE AUGUSTO TRUTA FELIPE
Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO
 Valor 67.497,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 19/6/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 19/6/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01880-5
 Nº do Contrato 0043/2024
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO COM BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO
 Valor 1.068.950,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01881-3
 Nº do Contrato 0060/2024
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO
 Valor 102.432,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01882-1
 Nº do Contrato 0061/2024
 Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
 Contratado SOS GAS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM COMODATO
 Valor 1.560,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
Data da Assinatura 20/6/2024
Gestor do Contrato MAGDA BANDEIRA ANDRIOLA LINS FIALHO - Mat.: 908.658-7
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba**EXTRATOS****FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA****Extrato de CONVÊNIO**

Nº do Cadastro 24-80461-4
 Nº do Instrumento 0021/2024
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Objeto CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE CONFECCÕES.
 Valor 521.543,16
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2024 A 9/6/2025
Data da Assinatura 31/5/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80463-1
 Nº do Instrumento 0029/2024
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
Objeto REVITALIZAÇÃO DO BINÁRIO DE ACESSO À CIDADE DE SANTO ANDRÉ.
 Valor 286.379,57
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 17/6/2024 A 16/6/2025
Data da Assinatura 12/6/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80475-4
 Nº do Instrumento 0025/2024
 Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
Objeto CONCLUSÃO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO DE USO COMUM DO PERÍMETRO IRRIGADO DE SÃO GONÇALO.
 Valor 985.596,09
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.2.0000
Período da Vigência do Instrumento 10/6/2024 A 9/6/2025
Data da Assinatura 13/6/2024
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG



Empresa Paraibana de Turismo - PBTUR S/A

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01863-5
 Nº do Contrato 0037/2024
 Contratante EMPRESA PARAIBANA DE TURISMO S/A
 Contratado FOCO OPERADORA DE TURISMO E EVENTOS LTDA
 Objeto CONSTITUI-SE OBJETO A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA OPERADORA PARA CAPACITAR APROXIMADAMENTE 150 AGENTES DE VIAGENS NO PERÍODO DE 10 A 13 DE JUNHO DE 2024 NAS CIDADES DE FORTALEZA/CE, MOSSORÓ/RN E NATAL/RN, NO EVENTO DENOMINADO “WORKSHOP NORDESTE PARAÍBA”, COM VISTAS À PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO DESTINO PARAÍBA E SUAS REGIÕES TURÍSTICAS.
 Valor 58.116,88
 Classificação Funcional-Programática 21.202.23.695.5009.4104.0287.3390.39.500.0.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 10/6/2024 A 24/7/2024
 Data da Assinatura 10/6/2024
 Gestor do Contrato MERCIA FRANCIELLE VIEIRA DE FARIAS - Mat.: 9957361
 FERDINANDO JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS - PRESIDENTE

Fundo Estadual do Trabalho

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01868-6
 Nº do Contrato 0476/2024
 Contratante FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEDH E ÓRGÃOS VINCULADOS
 Valor 1.446,00
 Classificação Funcional-Programática 27.904.08.333.5002.2827.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 17/6/2024 A 17/9/2024
 Data da Assinatura 17/6/2024
 Gestor do Contrato DAVID FREITAS MELO SILVA - Mat.: 919.396-1
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETARIA DE ESTADO

Universidade Estadual da Paraíba

EXTRATO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01859-3
 Nº do Contrato 0146/2023
 Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
 Contratado SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
 Valor Original do Contrato 1.944,00
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo 1. PRORROGAR POR 12 MESES O PRAZO DO CONTRATO 146/2023. 1.2 REAJUSTAR O VALOR CONTRATUAL, CALCULADO DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO PRINCIPAL.
 Valor do aditivo 2.015,28
 Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.3390.39.500.0.1.1001.00
 Período da Vigência do Contrato 20/6/2023 A 20/6/2025
 Data da Assinatura do aditivo 20/6/2024
 Gestor do Contrato SERGIO HENRIQUE GONÇALVES DE CARVALHO - Mat.: 825.828-0
 CÉLIA REGINA DINIZ - REITORA

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep

EXTRATO

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01878-3
 Nº do Contrato 0017/2024
 Contratante COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES
 Contratado SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO EM COMODATO
 Valor 276.240,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4054.0287.3390.30.600.9.1.0000.36
 Período da Vigência do Contrato 14/6/2024 A 14/8/2024
 Data da Assinatura 14/6/2024
 Gestor do Contrato RICHARD MORRINSON COURAS DE CAVALHO - Mat.: 923.655-4
 DANIEL JOSÉ GONÇALVES - DIRETOR GERAL

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04774-3
 Nº do Contrato 0124/2022
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado CONSTRUTORA CBR LTDA
 Valor Original do Contrato 2.160.607,06
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 27/12/2022 A 18/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 18/6/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.443.291,82
 Gestor do Contrato LUCIANA MEIRA VERS FIGUEIREDO - Mat.: 7708882
 LUIZ BARRETO RABELO - DIRETOR SUPERINTENDENTE EM SUBSTITUIÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00386-3
 Nº do Contrato 0010/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI
 Valor Original do Contrato 2.625.271,05
 Nº do Aditivo 04
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL PRORROGADA POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 1/3/2023 A 22/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 20/6/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.664.843,15
 Gestor do Contrato KLIVIA DE SOUSA FARIAS - Mat.: 770.654-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01507-1
 Nº do Contrato 0030/2023
 Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
 Contratado ML DANTAS CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
 Valor Original do Contrato 995.115,76
 Nº do Aditivo 05
 Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SUAS VIGÊNCIAS DE EXECUÇÃO DA OBRA E CONTRATUAL PRORROGADAS POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/5/2023 A 29/8/2024
 Data da Assinatura do aditivo 20/6/2024
 Gestor do Contrato ANA MARIA DO CARMO LOURENÇO - Mat.: 770847-5
 SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE



Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

EXTRATOS

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-00914-7
 Nº do Contrato 0001/2021
 Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
 Contratado SIDNEY BEZERRA DE LIMA -ME
 Valor Original do Contrato 28.800,00
 Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N 001/2021, DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 01/2020, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA (LEI 14.133/2021) QUE REGE O TEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FATO QUE ENSEJOU LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, COM O MESMO OBJETIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Valor 28.800,00
 Período da Vigência do Contrato 15/4/2021 A 15/4/2026
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-01508-2
 Nº do Contrato 0005/2021
 Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
 Contratado ROSE MARY MONTENEGRO OLIVEIRA ME
 Valor Original do Contrato 40.320,00
 Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N 005/2021, DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 01/2020, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA (LEI 14.133/2021) QUE REGE O TEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FATO QUE ENSEJOU LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, COM O MESMO OBJETIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Valor 40.320,00
 Período da Vigência do Contrato 28/4/2021 A 28/4/2026
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 22-01242-7
 Nº do Contrato 0002/2022
 Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
 Contratado CENTRO ORTOFISIO TRATAMENTO LTDA
 Valor Original do Contrato 36.240,00
 Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N 002/2022, DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 01/2020, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA (LEI 14.133/2021) QUE REGE O TEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FATO QUE ENSEJOU LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, COM O MESMO OBJETIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Valor 36.240,00
 Período da Vigência do Contrato 4/4/2022 A 4/4/2027
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Extrato de Rescisão de Contrato

Nº do Cadastro 21-01033-1
 Nº do Contrato 0003/2021
 Contratante INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO SERVIDOR
 Contratado NATASCHA MARQUES RIBEIRO - ME
 Valor Original do Contrato 36.240,00
 Objeto RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N 003/2021, DECORRENTE DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N 01/2020, EM FUNÇÃO DA ALTERAÇÃO LEGISLATIVA (LEI 14.133/2021) QUE REGE O TEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. FATO QUE ENSEJOU LANÇAMENTO DE NOVO EDITAL DE CREDENCIAMENTO, COM O MESMO OBJETIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO.

Valor 36.240,00
 Período da Vigência do Contrato 16/4/2021 A 16/5/2026
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato FLORA ELVIRA RODRIGUES DE AMORIM - Mat.: 6133801
 LAURA MARIA FARIAS BARBOSA - SUPERINTENDENTE

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01851-1
 Nº do Contrato 0096/2024
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Contratado DADB EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 Valor 5.700,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
 Período da Vigência do Contrato 19/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 19/6/2024
 Gestor do Contrato JOSE ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES CARDOSO - Mat.: 943.517-4
 GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01864-3
 Nº do Contrato 0099/2024
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado FA LIMA INFORMATICA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 Valor 11.040,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
 Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato JOSE ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES CARDOSO - Mat.: 943.517-4
 GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-01865-1
 Nº do Contrato 0100/2024
 Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
 Contratado HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA
 Valor 1.040,40
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.500.9.1.1002.1
 Período da Vigência do Contrato 20/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 20/6/2024
 Gestor do Contrato JOSE ALISSON DOS SANTOS GONÇALVES CARDOSO - Mat.: 943.517-4
 GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL, RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I – 0492.792-72. PARTES: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA/PB - CNPJ 09.111.618/0001-01. OBJETO: CLÁUSULA 6, ALTERAÇÃO DA CONTA CORRENTE DE MOVIMENTAÇÃO EXCLUSIVA PARA Nº 0904 / 003 / 5991-8. RESIDENCIAL SÃO JUDAS TADEU I APF 0492.792-72. VALOR: R\$ 619.040,00 (SEM ALTERAÇÃO). VIGÊNCIA: 15/01/2024 A 14/01/2026. DATA DA ASSINATURA: 07/06/2024. EMILIA CORREIA LIMA E ALVARO TEODORO DOS SANTOS NETO

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00877-6
 Nº do Contrato 0005/2023
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado IMPERTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 Valor Original do Contrato 4.894.470,49
 Nº do Aditivo 03
 Objeto do aditivo PRORROGAR POR 90 DIAS PARA QUE HAJA A EXECUÇÃO PLENA DO OBJETO.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 3/4/2023 A 23/9/2024
 Data da Assinatura do aditivo 23/6/2024
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 5.023.539,40
 Gestor do Contrato MARCELA DE LUNA FREIRE DUARTE - Mat.: 190.838-3
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

**Fundo Estadual de Assistência Social****EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-01852-0
 Nº do Contrato 0486/2024
 Contratante FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 Contratado LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO DE REFUGIADOS VENEZUELANOS INDÍGENAS DA ETNIA WARAO
 Valor 419.299,38
 Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3390.30.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/6/2024 A 31/12/2024
 Data da Assinatura 7/6/2024
 Gestor do Contrato MÔNICA LAURA CAROLI ERVOLINO - Mat.: 916.779-4
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
 SECRETARIA DE ESTADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA****EXTRATO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023****PROCESSO: 001.2024.047386****OBJETO:** Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 010/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 22/06/2024 a 21/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula terceira do contrato;**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.**CONTRATADO:** Oni Telecom Serviços e Comércio Ltda.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, a partir de 22 de junho de 2024.**DATA DA ASSINATURA:** 21/06/2024.**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA****PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024
EDITAL 012/2024**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 11 de julho de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é Fornecimento e instalação de equipamentos de refrigeração do tipo Chiller no prédio do Fórum Criminal da Comarca de João Pessoa/PB, conforme detalhamento da Planilha Orçamentária e demais condições estabelecidas nos anexos do Edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 ou 3219-9417, ou preferencialmente, pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, e no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
PREGOEIRO****PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE****AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024**

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que o Presidente do TJPB, por força do disposto no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021 adjudicou e homologou a citada licitação cujo objeto é a Contratação de serviço de Telefonia Móvel Pessoal e acesso de dados, para uso em serviço do TJ-PB, no sistema pós-pago, abran-

gendo as ligações locais, de longa distância e de roaming nacional e internacional, serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet por meio das unidades móveis, com disponibilização de smartphones em sistema de comodato, em favor da empresa: TELEFÔNICA BRASIL S.A, no valor total de R\$ 5.533.980,00 para o lote único. Decisão publicada no DJE da Paraíba, edição do dia 20/06/24, pág 3.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

**NÉLSON DE ESPÍNDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB****PODER JUDICIÁRIO
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO****AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024
EDITAL 011/2024**

O TJ-PB, através da Pregoeira, torna público, que realizará procedimento licitatório na citada licitação, no dia 10 de julho de 2024 às 09:00 horas, cujo objeto é Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (café e açúcar), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender a manutenção das rotinas operacionais desenvolvidas pelos setores do Tribunal de Justiça da Paraíba, conforme quantitativo, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência do edital. Demais esclarecimentos ou a obtenção do edital poderão ser atendidos, por meio da plataforma Eletrônica do Governo Federal: <http://www.comprasnet.gov.br> UASG 926222, ou através do tel: (83) 9-9400-8910 / 3219-9417, ou preferencialmente pelo e-mail prege@tjpb.jus.br, bem como no sítio do TJ-PB: www.tjpb.jus.br.

João Pessoa, 25 de Junho de 2024

**DIANA COELI DE ARAÚJO VITAL
PREGOEIRA****DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS****Prefeitura Municipal de João Pessoa****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA****AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.208/2023
CHAVE CGM: AGIP-Z2IZ-93FG-HE6G**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.012/2024, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS LIONS TAMBAÚ E DEP. EDME TAVARES DE ALBUQUERQUE, LOCALIZADAS NOS BAIROS: JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA E DAS INDÚSTRIAS, EM JOÃO PESSOA, PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) TGB ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 09.580.934/0001-14 com proposta no valor de R\$ 6.725.394,67 (seis milhões e setecentos e vinte e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos) e desclassificada 2ª) FONTES CONSTRUTORA CNPJ: 07.459.154/0001 com proposta no valor de R\$ 6.799.005,72 (seis milhões e setecentos e noventa e nove mil e cinco reais e setenta e dois centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.208/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

**PETRÔNIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO E PREGOEIRO/SEINFRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.036/2024
CHAVE GGM: KEQI-ICXK-3CT6-7G81**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOBOMBAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº32.641/2023.

Data da sessão: 09/07/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e <https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>.

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.498/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 25 de junho de 2024.

**DALPES SILVEIRA DE SOUZA
PREGOEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 08003/2024
CHAVE CGM: 3T5T-YPAT-3YMG-6Y7Q**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através das Secretarias de Habitação Social e Planejamento torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a licitação na modalidade Concorrência nº 08003/2024, em regime de execução de empreitada por PREÇO GLOBAL, do tipo de licitação MENOR PREÇO, no dia 17/07/2024, às 10h00min, tendo como objeto CONSTRUÇÃO DOS BLOCOS HABITACIONAIS PARA O RESIDENCIAL DUBAI E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI), LOCALIZADOS NA RUA VER. JOSÉ PAULO NETO, GRAMAME - JOÃO PESSOA/PB. A Concorrência será realizada em meio eletrônico na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no Portal da Transparência do município de João Pessoa, no link https://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/#/licitacoes?data_inicial=2024-01-01&data_final=2024-02-26&id_secretaria_orgao=23, na plataforma eletrônica no link www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Tribunal de Contas do Estado no link: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> Informações complementares no telefone: (83) 3213-7306/7315.

João Pessoa, 21 de Junho de 2024

**GLAUCIENE AQUINO DE ALMEIDA SOARES
DIRETORA DE PLANEJAMENTO - DIPLAN/SEMHA**

EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.057/2024/SEINFRA
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.077/2023/SEINFRA
DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.803/2023
CHAVE:ICWI-28RR-3Q4B-PS1R**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: AJP ENGENHARIA LTDA CNPJ 08.978.001/0001-17

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NAS ESCOLAS: RODRIGO OTÁVIO (BRISES/COBERTAS E BANHEIROS), SEVERINO PATRÍCIO (BRISES), ARNALDO DE BARROS (COBERTA PARA RAMPAS E CIRCULAÇÃO), ZULMIRA DE NOVAIS (BRISES) E AMÉRICO FALCÃO (BRISES), EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 1.162.530,64 (UM MILHÃO, CENTO E SESENTA E DOIS MIL, QUARENTA E TRINTA REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de recursos: 500 -Recursos não vinculados de impostos; 540 – FUNDEB; 550 - FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Maria América Assis de Castro -PMJP/ Jonceley Maia Neiva -

AJP Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 10 de junho de 2024

João Pessoa, 10 de junho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.063/2024/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.006/2024/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.680/2023

CHAVE: 2MAO-1LFC-M32K-BHPB

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CNPJ Nº 05.052.764/0001-44

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE 30 RUAS, LOCALIZADAS EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB - LOTE VII- BN

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.012.068,58 (SETE MILHÕES E DOZE MIL E SESENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Classificação orçamentária: 11000.11101.15.451.5099.111063 Sistema Viário

Elemento de despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Fonte de recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de Impostos e 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito.

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto - PMJP/ Felipe Gurgel de Carvalho - Construtora Gurgel Soares Ltda

Data da Assinatura: 25 de junho de 2024

João Pessoa, 25 de junho de 2024

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/PMJP

Prefeitura Municipal de Alagoa Nova

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 08 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 25 de Junho de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE INTERTRAVADO, MEIO FIO OU GUIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (-) -. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 25 de Junho de 2024

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA
PREGOEIRA OFICIAL**

PUBLICOU AQUI, É OFICIAL!

DIÁRIO OFICIAL





Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos Psicotrópicos da Prefeitura Municipal de Alcantil-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 09 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alcantil - PB, 20 de Junho de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00017/2024

A Prefeitura Municipal de Alcantil manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de equipamentos para sistema de câmeras de segurança (serviço de instalação incluso) para atender as necessidades do município de Alcantil - PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, devendo ser encaminhadas pelo porta: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703.

Alcantil - PB, 26 de Junho de 2024

PEDRO HENRIQUE MORAIS MIRANDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de frutas e verduras para atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Alcantil - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00024/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 06.006-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 06006.10.122.1008.2020 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SA 07.007-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 07007.08.122.1009.2033 - DESENVOLVER AS ATIV. DO F. MUNIC. DE ASSISTENCIA 09.009-SECRETARIA DE AGRICULTURA 09009.20.608.1011.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE AGRICULTURA E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 01001.04.122.1002.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02002.04.122.1002.2003 - MANTER AS ATIVIDADES DO SETOR ADMINISTRATIVO 03003.04.123.1003.2005 - MANUTENÇÃO DO SETOR FINANCEIRO 04004.12.361.1005.2008 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL(MDE) 04004.12.361.1005.2053 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 04004.12.361.1005.2064 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 550 04004.12.365.1005.2013 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL 04004.12.361.1005.2012 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 04004.12.361.1005.2012 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE ESCOLAR 07007.08.244.1009.2039 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS 07007.08.244.1009.2040 - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ 07007.08.244.1009.2036 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS FNAS 07007.10.244.1009.2037 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA 06006.10.301.1008.2021 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE SAÚDE - PAB 06006.10.301.1008.2023 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ESF 06006.10.301.1008.2026 - DESENVOLVER AS ATIV. DE OUTROS PROGRAMAS DA SAUDE 08008.15.122.1010.2041 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA 500 553 569 570 571 576 660 750 621 631 632 669 661 665. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00124/2024 - 20.06.24 - JOSE GILVANDO BARBOSA 92974465404 - R\$ 61.262,50.

Prefeitura Municipal de Assunção

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00005/2024, que objetiva: Construção do Núcleo de

Atendimento Multidisciplinar de Assunção-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NORDESTE CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 274.062,82.

Assunção - PB, 25 de Junho de 2024

LUIZ WALDVOGEL DE OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00053/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DESTINADO À SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DESTA MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 25 de Junho de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM (HOTEL/POUSADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 10 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 25 de Junho de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00055/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Epitácio Pessoa, S/N - Centro - Areia - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE APARELHO ANALISADOR HEMATOLOGICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 25 de Junho de 2024

JOELSON NUNES FREIRE
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA OFICINAS DE MODALIDADES DIVERSAS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS E DO CRAS DO MUNICIPIO DE AREIA PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO - R\$ 6.300,00; CORNELIO FERNANDES DE ANDRADE - R\$ 6.300,00; EDER AUGUSTO SOARES FERREIRA - R\$ 6.296,40; JOSÉ CARLOS

DA FONSECA DE LIMA - R\$ 6.300,00; Josimar de Souza - R\$ 6.300,00; YAN CAIO DE SOUZA SILVA - R\$ 5.400,00.

Areia - PB, 13 de Junho de 2024

MARIA ZÉLIA BEZERRA PINTO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE ADITIVOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00390/2023 - Gama Servicos de Diagnosticos Por Imagens Eireli - CNPJ: 23.871.427/0001-60 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00391/2023 - Campimagem-centro de Diag.por Imagem de Camp.grandeLtda - CNPJ: 02.503.493/0001-08 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 31.05.24

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA OFICINAS DE MODALIDADES DIVERSAS PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DO CRAS DO MUNICÍPIO DE AREIA PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2024. DOTAÇÃO: 02.130 Fundo Municipal de Assistência Social – 08 243 1024 2050 Manutenção da Proteção Social Básica – CRAS/SCFV – 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. VIGÊNCIA: até 13/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00142/2024 - 13.06.24 - CORNELIO FERNANDES DE ANDRADE - R\$ 6.300,00; CT Nº 00143/2024 - 13.06.24 - YAN CAIO DE SOUZA SILVA - R\$ 5.400,00; CT Nº 00144/2024 - 13.06.24 - JOSÉ CARLOS DA FONSECA DE LIMA - R\$ 6.300,00; CT Nº 00145/2024 - 13.06.24 - EDER AUGUSTO SOARES FERREIRA - R\$ 6.296,40; CT Nº 00146/2024 - 13.06.24 - ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO - R\$ 6.300,00; CT Nº 00147/2024 - 13.06.24 - Josimar de Souza - R\$ 6.300,00.

Prefeitura Municipal de Bayeux

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº00021/2024 - DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta no art. 45, incisos IV e VI da Lei Orgânica do Município de Bayeux-PB e §3º do art. 8º Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021; no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023; e no Decreto Municipal nº 320, de 28 de março de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 00100/2024 - PMBEX, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Bayeux/PB e a empresa ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ: 60.701.190/0001-04, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAYEUX-PB, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Aniele Costa De Medeiros Monteiro	2112186
Fiscal Técnico	Gilberto Monteiro Da Silva Neto	2111822

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Bayeux - PB, 20 de Junho de 2024.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BAYEUX

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00013/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00033/2023 – PMBEX

A Secretaria Municipal de Saúde de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 21/06/2024, às 09:00 (nove) horas, foi suspensa “sine die”, até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 21 de Junho de 2024

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00014/2024 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00034/2024 – PMBEX

O Município de Bayeux-Pb, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE do processo licitatório em epígrafe, em razão de impugnação ao Edital do presente certame, interposto pela empresa AD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 43.551.486/0001-69, que ainda não foi respondido, bem como a pedido do Setor Demandante para fins de readequação do Termo de Referência. A sessão pública que seria realizada de forma eletrônica através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 28/06/2024, às 09:00 (nove) horas, fica suspensa “sine die”, até ulterior deliberação do Setor Demandante. Maiores informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 25 de Junho de 2024

ALICE SOARES DA SILVA
PREGOEIRA OFICIAL/PMBEX

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA E BUEIROS EM DIVERSAS RUAS NA CIDADE DE BOA VISTA-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 12 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 25 de Junho de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2024

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 034/2024, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS**. Data de abertura: 11/07/2024 às 09h00min (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: cplboqueirao@gmail.com. Edital: www.boqueirao.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 25 de junho de 2024.

CRYSTIANE GOMES BEZERRA
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, Nº DA EMENDA/ANO 393/2023A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 509/2023, de 12/09/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 106, de



09 de Abril de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ Nº DA EMENDA/ANO 393/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:EMPRESA: AC EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS LTDA. CNPJ: 46.221.464/0001-29Valor: R\$ 2.495,80 EMPRESA: BERNARDO DANIEL. CNPJ: 11.607.273/0001-15Valor: R\$ 2.360,94 EMPRESA: DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 49.140.067/0001-10 Valor: R\$ 22.360,00 EMPRESA: INFOR COMPANY SERVICE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS LTDA. CNPJ: 24.846.581/0001-45Valor: R\$ 4.608,60 EMPRESA: RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP. CNPJ: 21.972.444/0001-69Valor: R\$ 13.848,00 Valor total: R\$ 45.673,34

Caaporá - PB, 25 de Junho de 2024.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 8.656 DE 18 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 9.986/2024, datado de 14 de junho de 2024, o (a) servidor (a) **EDGLADISSON RAMOS DA SILVA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Odontologia, matrícula nº 04.739-2, com lotação na Secretaria de Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através da Pregoeira Substituta, após análise dos catálogos/folders pela Secretaria de Segurança Municipal e Defesa da Cidadania, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 024/2024, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 02/07/2024 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 25 de junho de 2024

GLAUCIENE PINHEIRO SANTOS
PREGOEIRA SUBSTITUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE REABERTURA
CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A Prefeitura Municipal de Cabedelo/PB, através do Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 044/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DESTINADOS A ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 28/06/2024 as 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações no horário das 08:00hs às 14:00hs dos dias úteis. Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br.

Cabedelo/PB, 25 de junho de 2024

YURI VERAS LEANDRO
PREGOEIRO SUBSTITUTO

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br,

licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletrônicos para atender as necessidades das Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de julho de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 11 de julho de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 20 de junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 24/2024, que objetiva: Aquisição de material odontológico para atender as necessidades dos serviços de saúde deste Município, devido o fracasso do Pregão Eletrônico nº 15/2024; HOMOLOGO/ADJUDICO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: DENTALMED PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 825.202,68. Para assinar o termo de contrato, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 032/2023 e demais legislações pertinentes, para que surta os efeitos legais.

Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para fornecimento de Kits com Projetos Pedagógicos para atender as demandas dos alunos da educação infantil e ensino fundamental matriculados na rede municipal de ensino, deste município.. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 15 de julho de 2024 (segunda-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 15 de julho de 2024 (segunda-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Aquisição de materiais esportivos para atender as demandas de diversas Secretarias deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 16 de julho de 2024 (terça-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 16 de julho de 2024 (terça-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocho.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocho.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestar serviços de telerradiologia, com emissão de laudos de Tomografia e Radiologia geral, incluindo o fornecimento de plataforma/PACs para o gerenciamento, controle e armazenamento das imagens radiológicas do Centro de Diagnóstico e Imagem - CDI. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília -

DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024**

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação- Pregoeiro e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, para: Contratação de empresa para prestação de serviços especializado em ultrassonografia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira). Início da fase de lances: 14:15 horas do dia 18 de julho de 2024 (quinta-feira). Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoledorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Catolé do Rocha - PB, 25 de Junho de 2024

JAILMA FRANCISCA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00005/2023/ Proc. Licitatório nº 00066/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e ROBERTA D NYRA ALMEIDA SOUSA GUEDES, CNPJ nº 46.540.719/0001-16. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 06 meses, até 21/12/2024. Dotação Orçamentária: FPM/ICMS e Outros; 15.452.0034.2069 – Manutenção da Sec. de Infraestrutura; 15.451.0034.1070 – Pavimentação Asfalt. e a paralelepípedos de ruas e avenidas; 449051.99 – Outras Obras e Instalações; 449051.00 – Obras e Instalações; 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Concorrência Nº 00003/2022/ Proc. Licitatório nº 00098/2022. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e a Empresa R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 30.270.444/0001-08. Objetivo: Alteração da Cláusula Primeira do III Termo Aditivo de Contrato, prorrogando sua vigência até 18 de junho de 2024. Recursos do município de Catolé do Rocha: FMS/Ministério da Saúde/FUS e Outros; 10.301.0017.1125 – Reforma e Ampliação do Prédio para funcionar o CER II; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 00010/2023/ Proc. Licitatório nº 00105/2023. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 22, inciso III. Contratantes: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB e SILVEIRA & CAVALCANTI – ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 26.704.843/0001-62, aproveitamos o ensejo para informar alteração na razão social, que passa a ser: SMARTSUN ENERGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: Constitui o objeto do presente Termo Aditivo alterar a Cláusula Sete do contrato em epígrafe, objetivando prorrogar por mais 01 mês, até 24/05/2024. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FUNDEB 30% e Outros; 12.361.0008.1270 – Implant. Sistema Microgeração/minigeração energia solar em prédios do setor Educacional; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.361.0008.2232 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2290 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30%; 12.361.0041.2286 – Manut. dos Rec. do VAAT – Ens. Fund. – FUNDEB 30% – Investimento; 449051.00 – Obras e Instalações; 449051.99 – Outras Obras e Instalações. Catolé do Rocha - PB, 25 de junho de 2024.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 1.270.198,93.

Caturité - PB, 21 de Junho de 2024

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

ADJUDICAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB; ADJUDICO o objeto da licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 1.185.627,76.

Caturité - PB, 18 de Junho de 2024

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

HOMOLOGAÇÃO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2024, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB; HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 1.185.627,76.

Caturité - PB, 19 de Junho de 2024

JOSE GERVAZIO DA CRUZ
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Contratos de Repasse nº 1087741-16/2023 – (SICONV 944753) e 1087876-72/2023 (SICONV 944752) e recursos próprios do Município, a título de contrapartida, e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.010 – 15.451.1009.1013 – 4.4.90.51.99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 10201/2024 - 21.06.24 - CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 1.270.198,93.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CATURITÉ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Contratos de Repasse nº 1087576-16/2023 – (SICONV 943822) e 1092821-88 /2023 (SICONV 955300). VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caturité e: CT Nº 10301/2024 - 19.06.24 - CONSTRUTORA SALES EIRELI - R\$ 1.185.627,76.

Prefeitura Municipal do Congo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: DINAMICA SERVICOS LTDA-R\$129.713,80.

Congo-PB, 27 de Maio de 2024

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONGO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS DIVERSOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE EDUCACAO - SEDUC 12.361.2001.2019 MANTER AS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 541 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAF 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2020 MANTER AS ACOES COM SALÁRIO EDUCACAO – QSE 550 Transferências do Salário Educação 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.361.2001.2023 MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 07.00 SEC. DE ASS. SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO 08.241.2009.1020 IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA – “Janta do Povo” 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.244.2009.2039 MANTER A GESTAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social 3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DA INFRAESTRUTURA 669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social,3.3.90.39.01 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 10401/2024 - 17.06.24 - DINAMICA SERVICOS LTDA - R\$ 129.713,80.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 05.00 SEC. DE EDUCACAO, 12.306.2001.2018 PROGRAMA MERENDA ESCOLAR, 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO, 552. TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL, 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 90201/2024 - 24.04.24 - SUANNY DAGHOBERTO FIDELIS DE MOURA - R\$ 16.395,00; CT Nº 90202/2024 - 24.04.24 - RITA MARIA DE JESUS - R\$ 22.732,00; CT Nº 90203/2024 - 24.04.24 - MARIA QUITÉRIA DOS SANTOS - R\$ 12.655,00; CT Nº 90204/2024 - 24.04.24 - JOSÉ RANIEL FARIAS DE SOUSA - R\$ 10.200,00; CT Nº 90205/2024 - 24.04.24 - JOSÉ ALBERTO FIDELIS DE MOURA - R\$ 13.225,00; CT Nº 90206/2024 - 24.04.24 - ARENILDO RAMOS CAVALCANTE - R\$ 14.500,50; CT Nº 90207/2024 - 24.04.24 - ALFREDO DE FARIAS CAVALCANTE - R\$ 18.459,00; CT Nº 90208/2024 - 24.04.24 - JOSÉ ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA - R\$ 21.700,00; CT Nº 90209/2024 - 24.04.24 - JOSÉ DIÓGENES NUNES DOS SANTOS - R\$ 39.340,00; CT Nº 90210/2024 - 24.04.24 - ELIANDRO FERNANDES MARCOS - R\$ 20.079,50; CT Nº 90211/2024 - 24.04.24 - PAULO ROBERTO DE FARIAS - R\$ 23.435,00; CT Nº 90212/2024 - 24.04.24 - SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO - R\$ 15.060,00; CT Nº 90213/2024 - 24.04.24 - JOSÉ DAS SILVA NEVES - R\$ 39.098,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESTINADA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA “JANTA DO POVO”, (ITENS REMANESCENTES). FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 07.00 SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESEN. ECONOMICO 08.241.2009.1020 IMPLANTAÇÃO DO PROG. COMUNITARIA – JANTA DO POVO 500 Outros Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.30.03 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 90301/2024 - 24.04.24 - ELIANDRO FERNANDES MARCOS - R\$ 21.214,00; CT Nº 90302/2024 - 24.04.24 - JOSÉ DAS SILVA NEVES - R\$ 24.567,50; CT Nº 90303/2024 - 24.04.24 - ALFREDO DE FARIAS CAVALCANTE - R\$ 9.306,00.

Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Agosto de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada

no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Junho de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00005/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 15:30 horas do dia 09 de Julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 1082639-08/2022. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Junho de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, por meio do site <https://bnc.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, DESTINADO A ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 502/2024, SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE. Abertura da sessão pública: **13:30 horas do dia 10 de Julho de 2024**. Início da fase de lances: 14:30 horas do dia 10 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; <https://bnc.org.br>.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Junho de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS
PREGOEIRO OFICIAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00004/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Av. Severino Jorge de Sena, 1111 - Centro - Cuité de Mamanguape - PB, às 14:00 horas do dia 09 de Julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para executar os serviços de pavimentação em paralelepípedos em diversas Ruas da Zona Rural, localizadas neste município, conforme termo de referencia. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 02/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 993287104. E-mail: licitacuite@gmail.com.

Cuité de Mamanguape - PB, 24 de Junho de 2024

**ALUIZIO DE ABREU RAMOS
Presidente da Comissão**

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA “AMANDA E RUAMA”, PARA ABRI-LHANTAR A TRADICIONAL FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios, Federais e Outros: 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000364 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00247/2024 - 21.06.24 - AUGÉ MUSIC PROMOCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 60.000,00.

**HELIO SEVERINO DE SOUZA
PREFEITO**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BRUNO MARTINS", PARA ABRILHANTAR A TRADICIONAL FESTA SÃO PEDRO NO DISTRITO DA BONITA MUNICIPIO DE CUITÉ DE MAMANGUAPE-PB, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Próprios, Federais e Outros: 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 13 392 2470 2051 Manut. das Ativ. Culturais do Município 000364 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT Nº 00248/2024 - 21.06.24 - ECR PROMOCOES E LOCACOES LTDA - R\$ 40.000,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA**PREFEITO****Prefeitura Municipal de Esperança****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00038/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA MEXE VILLE " PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00039/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FABIANO GUIMARÃES" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO DIA 03 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 21/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00039/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00039/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "FABIANO GUIMARÃES" PARA

ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO DIA 03 DE JULHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIANO DIAS GUIMARÃES - R\$ 60.000,00.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00040/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LIV MORAES" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Comunicação, Eventos e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 25/06/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00038/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00038/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA MEXE VILLE " PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO DIA 26 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

Esperança - PB, 21 de Junho de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
Prefeito****PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00040/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00040/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "LIV MORAES" PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 1H30 (UMA HORA E TRINTA MINUTOS), NO DIA 29 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICIPIO DE ESPERANÇA – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - R\$ 25.000,00.

Esperança - PB, 25 de Junho de 2024

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA
PREFEITO**

**QUER SABER SE
UMA PUBLICAÇÃO
É LEGAL?
CONSULTE O
DIÁRIO OFICIAL.**

A publicação na imprensa oficial é obrigatória para obter efeito legal em leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

As edições, a partir de 2003, estão disponíveis para consultas e pesquisas, na versão digital.

Acesse: auniao.pb.gov.br

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA "BANDA GEGÊ BISMARCK " PARA ABRILHANTAR A PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS, SHOW COM DURAÇÃO DE 2H (DUAS HORAS), NO DIA 28 DE JUNHO DE 2024 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00037/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.013-SEC DE COMUNICACAO, EVENTOS E TURISMO 02013.23.695.1030.2054 - REALIZACAO DE EVENTOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00318/2024 - 21.06.24 - JEFFERSON BISMARCK ALVES SILVA - R\$ 30.000,00.

Prefeitura Municipal de Frei Martinho**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

EXTRATO DE CONTRATO PE 00010/2024

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2024. DOTAÇÃO: Contrato de Repasse Nº 1086291-21 SINCOV Nº 938991/2022/MAPA/Caixa Econômica Federal Recursos Ordinários no Orçamento Vigente 05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 26.782.2009.1037-500-4.4.90.51.01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Frei Martinho e: CT Nº 00052/2024 - 25.06.24 - DEA CONSTRUCOES E LOCAcoes EIRELI - R\$ 779.500,00.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SEVERINO MARINHEIRO DE JUAZEIRINHO, LOCALIZADA NA AV. JUIZ FEDERAL DR. GENIVAL MATIAS DE OLIVEIRA, CENTRO - JUAZEIRINHO/PB, DE ACORDO COM O CONVERNIO NR 248/2023, CELEBRADO ENTRE ESTA MUNICIPALIDADE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - Valor: R\$ 2.771.379,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Presidente João Pessoa, 05 - Centro - Juazeirinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 25 de Junho de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2024, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024; 0 KM, 05 (CINCO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 442.500,00.

Juazeirinho - PB, 20 de Junho de 2024

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 43001/2024

Aos 25 dias do mês de Junho de 2024, na sede do Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00015/2024 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024; 0 KM, 05 (CINCO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 40.497.852/0004-01 - Valor: R\$ 442.500,00

Juazeirinho - PB, 25 de Junho de 2024

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2023, que objetiva: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024 OU 0KM DO TIPO POLO, ARGO OU SIMILAR PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 93.537,72.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 47001/2024

Aos 29 dias do mês de Maio de 2024, na sede do Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, localizada na Praça Presidente João Pessoa - Centro - Juazeirinho - PB, nos termos da Lei Municipal nº 005-A, de 02 de Janeiro de 2017; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00047/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024 OU 0KM DO TIPO POLO, ARGO OU SIMILAR PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO - CNPJ nº 08.996.886/0001-87; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.277.311/0001-19. PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - CNPJ: 26.754.111/0001-87 - Item(s): 1 - Valor: R\$ 93.537,72.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

**ANNA VIRGÍNA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL****EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024 OU 0KM DO TIPO POLO, ARGO OU SIMILAR PARA ATENDER AS MÚLTIPLAS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, COM A COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2023. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO □ 04.122.0002.2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA □ 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO □ 04.122.0002.2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO □ 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS □ 04.122.0002.2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS □ 02.079 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE □ 10.122.0002.2187 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE □ 3390.3900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS □ PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 18401/2024 - 31.05.24 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 93.537,72.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS DE PASSEIO, ANO 2023/2024; 0 KM, 05 (CINCO) PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO - 04. 122. 0002. 2119 ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA - 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 04. 122. 0002. 2145 ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - 02.180 SECRETARIA MUNICIPAL. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS - 04. 122. 0002. 2162 ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS - 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 04301/2024 - 25.06.24 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 442.500,00.

Prefeitura Municipal de Lagoa**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Deputado Francisco Pereira, 02 - Centro - Lagoa - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de veículo 0km, tipo van com acessibilidade para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagoa -PB, para transportar pacientes, conforme plano de Aplicação nº da Emenda 729/2024 Secretaria de Estado do desenvolvimento e da Articulação Municipal (SEDAM). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de julho de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Julho de 2024. Referência:



horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licaltagoapb@gmail.com. Edital: licaltagoapb@gmail.com; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pnep; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Lagoa - PB, 25 de junho de 2024

LIVALCI OTACILIO DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA/PB, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80176-3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00009/2024. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1004.1036 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OUTROS EQUIPAMENTOS EMEF. 569 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO GOVERNO DA PARAÍBA, EXTRATO DE CONVÊNIO Nº DO CADASTRO 24-80176-3, Nº DO INSTRUMENTO 0020/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00059/2024 - 16.06.2024- 3D PROJETOS E ACESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R\$ 18.095,28; CT Nº 00060/2024 - 16.06.2024- NETO MOVEIS LTDA - R\$ 8.993,00; CT Nº 00061/2024 - 16.06.2024- RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - R\$ 162.248,00; CT Nº 00062/2024 - 16.06.2024- MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA - R\$ 7.455,00; CT Nº 00063/2024 - 16.06.2024- DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.595,00; CT Nº 00064/2024 - 16.06.2024- DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA - R\$ 15.180,00.

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00011/2024 PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00011/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:A M DOS SANTOS LTDA, CNPJ:53.614.094/0001-55. ITEM: 49, 78, 84, 95, 97, 98 e 99. VALOR GLOBAL: R\$ 16.165,00 (Dezesseis mil e cento e sessenta e cinco reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 20 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00012/2024 PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00012/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:A M TAVARES, CNPJ:49.990.588/0001-55. ITEM: 46, 48, 55, 57, e 96. VALOR GLOBAL: R\$ 19.030,00 (dezenove mil e trinta reais).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 20 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00013/2024 PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações

correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00013/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:43.609.814/0001-30. ITEM:01, 02, 03, 04, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 47, 53, 65, 61, 62, 63, 70, 71, 72, 75, 76, 89 e 104. VALOR GLOBAL: R\$ 158.887,00 (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 20 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00014/2024 PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00014/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ:52.307.066/0001-22. ITEM: 05, 60, 68, 74, 77, 79, 80, 81, 86, 87, 88, 92, 93, 94, 100, 103, 105 e 106. VALOR GLOBAL: R\$ 27.427,80 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 20 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00015/2024 PREGÃO Nº 00007/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00007/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00015/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO: ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA, CNPJ:42.376.942/0001-19. ITEM: 08, 42, 43, 44, 45, 50, 51, 52, 58, 59, 64, 65, 66, 67, 69, 73, 82, 83, 85, 90, 91, 101 e 102. VALOR GLOBAL: R\$ 28.886,20 (vinte e oito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos). A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 20 de junho de 2024.

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0016/2024 PREGÃO Nº 00008/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão nº 00008/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2024. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. Ficam registrados os seguintes preços: CONTRATADO:FLAVIA ALMEIDA SILVA, CNPJ:41.297.610/0001-86. ITEM: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39 e 40. VALOR GLOBAL: R\$ 185.264,50 (Cento e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.massaranduba.pb.gov.br.

Massaranduba/PB, 21 de Junho de 2024

JOÃO COSTA DE SOUSA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000192/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;



5. CONTRATADO: FLAVIA ALMEIDA SILVA - CNPJ:41.297.610/0001-86;
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 92.632,25
6. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002 GABINETE DO PREFEITO
04 122 0037 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000026 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000038 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12 361 0231 2008 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000702 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2012 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR
15400000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
000740 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15530000 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte
000741 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
12 361 0231 2054 MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE
15500000 Transferência do Salário- Educação
000804 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.011 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
15 452 0331 2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000376 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
02.013 SECRETARIA DE TRANSPORTE
26 782 0331 2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000462 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 301 0171 2023 DESENV.ATIV.DE AÇÕES BASICAS DE SAÚDE (PAB FIXO)
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000594 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 301 0171 2025 DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
000623 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
15020000 Recursos não vinculados da compensação de impostos
001218 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000624 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
10 302 0171 2027 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXI
16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de
Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
001020 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08.008 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 244 0137 2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
001202 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2038 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCUL
16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
001301 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO
08 244 0137 2039 MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL
15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
001316 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000187/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: A M TAVARES- CNPJ:49.990.588/0001-67;
VALOR TOTAL: R\$9.515,00
6. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000186/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: A M DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 53.614.094/0001-55;
VALOR TOTAL: R\$8.082,50
6. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000188/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ACHEAKI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 43.609.814/0001-30;
VALOR TOTAL: R\$79.443,50
6. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000189/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO:LAGUNA ESPORTE LTDA - CNPJ: 52.307.066/0001-22;
VALOR TOTAL: R\$13.713,90
6. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000190/2024;
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2024;
3. OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA E SUAS DIVERSAS SECRETARIAS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: ORIGIN SOLUCOES EMPRESARIAIS E COMERCIO LTDA - CNPJ: 42.376.942/0001-19;
VALOR TOTAL: R\$14.443,10
6. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 31/12/2024
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:RECURSOS PRÓPRIOS/DIVERSOS
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO

Prefeitura Municipal de Mataraca

CONVOCAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00014/2024. OBJETO: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto-Lei nº9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Astec Group Contadores Associados S/s Ltda. - CNPJ 10.596.370/0001-97. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00016/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: RANNIERY GOMES. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Ranniery Gomes Shows e Eventos Ltda - CNPJ 54.476.804/0001-90. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00015/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA ENCANTU'S. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Banda Encantu's Producoes e Eventos Ltda - CNPJ 17.443.931/0001-67. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00017/2024. OBJETO: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: FELIPE DAVI. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Fabio Freire Coutinho - CNPJ 26.844.949/0001-61. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (0..) ...

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

MARIA DE LOURDES DA SILVA
SERVIDOR RESPONSÁVEL

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00014/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024, que objetiva: Contratação de empresa por inexigibilidade de acordo com o art. 25 da Lei 14.039/2020 que alterou p Decreto-Lei nº9.295, de 27 de maio de 1946, para serviços técnicos contábeis especializados na celebração dos balancetes mensais, com todos os demonstrativos e anexos exigidos pelas normas do TCE/PB, pareceres especializados contábeis e financeiros, esclarecimentos sobre assuntos fiscais, financeiros e trabalhistas inerentes a execução do serviço; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASTEC GROUP CONTADORES ASSOCIADOS S/S LTDA. - R\$ 75.360,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: BANDA ENCANTU'S; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BANDA ENCANTU'S PRODUCOES E EVENTOS LTDA - R\$ 100.000,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: RANNIERY GOMES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RANNIERY GOMES SHOWS E EVENTOS LTDA - R\$ 65.000,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00017/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Contratação de Profissionais do setor artístico para as festividades de São Pedro no distrito

de Barra do Camaratuba neste Município com a seguinte atração: FELIPE DAVI; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FABIO FREIRE COUTINHO - R\$ 10.000,00.

Mataraca - PB, 25 de Junho de 2024

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
PREFEITO

Prefeitura Municipal
de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RETIFICAÇÃO

No aviso de EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 11 de junho de 2024, Pág. 73, nas descrições: - ELITH INFORMATICA LTDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R\$ 1.448,50 Leia-se: ELITH INFORMATICA LTDA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, homologa o valor de R\$ 1.448,25.

Monteiro -PB, 25 de junho de 2024.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
PRESENTE DA CPL

Prefeitura Municipal
de Natuba

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "ALBERTO BAKANA", para as festividades juninas do Município de Natuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00056/2024 - 21.06.24 - ASSOCIACAO CULTURAL DE GOIANA E REGIAO - ACG - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "NENO", para as festividades juninas do Município de Natuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00058/2024 - 21.06.24 - JOSIVALDO INACIO DA SILVA - R\$ 35.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRO DOS BOSSAS", para as festividades juninas do Município de Natuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00059/2024 - 21.06.24 - FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR - R\$ 40.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "BANDA FORRÓ 3X4", para as festividades juninas do Município de Natuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00060/2024 - 21.06.24 - ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 30.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrada pela opinião pública denominada "SIMARA PIRES", para as festividades juninas do Município de Natuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00061/2024 - 21.06.24 - ONDA PRODUCOES GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 45.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "FORRÓ DE FARRA", para as festividades juninas do Município de



Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00062/2024 - 21.06.24 - NORDESTE EVENTOS LTDA - R\$ 20.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de profissional do setor artístico, através de empresário exclusivo, consagrado pela opinião pública denominado "TON OLIVEIRA", para as festividades juninas do Município de Natuba – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 13 392 1008 2046 Apoio e realização de Eventos Festivos e Regionais 000664 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00063/2024 - 21.06.24 - TOP SHOWS PRODUÇÃO MUSICAL - R\$ 80.000,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de 1 (uma) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A □ Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:30 horas do dia 09 de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/www.licitanovafloresta.com.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Floresta - PB, 21 de Junho de 2024

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
PREGOEIRA OFICIAL

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

RATIFICAÇÃO DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prefeito constitucional do município de PEDRA BRANCA-PB, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**: Ratificar o resultado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº.11/2024, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS PARA EVENTOS E CORRELATOS, AFIM DE ATENDER DAMANDAS ESPECIFICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, pelo referido processo Pregão Eletrônico nº 0011/2024/Prefeitura Municipal de Santa Helena-PB, OFICIO 0093/2024, baseados nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como vencedor- ADRIANO DOS SANTOS JALES - ME. com o Valor global da aquisição R\$ 123.556,00 (cento e vinte e tres mil quinhentos e cinquenta e seis reais), nos ítem: 1,2,6,7,8,9,13,15,16,18,19;

PEDRA BRANCA-PB, 14 de junho de 2024.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tomar público o resultado de julgamento de proposta de preços e habilitação do Pregão Presencial nº 00017/2024, cujo objeto é a , manutenção e instalação de ar condicionado geladeira refrigerador. Tem como vencedora a empresa: DAMIÃO SOUZA ALVES-ME - CNPJ Nº 18.119.058/0001-14 com o valor global de R\$ 118.230,00 (cento e dezoito mil e duzentos e trinta reais),

Pedra Branca-PB, 19 de junho de 2024.

SEVERINO LUIZ DE CALDAS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

Objeto: manutenção e instalação de ar condicionado geladeira refrigerador. destinada ao Município de Pedra Branca-PB.

Vencedores: DAMIÃO SOUZA ALVES-ME - CNPJ Nº 18.119.058/0001-14 com o valor global de R\$ 118.230,00(cento e dezoito mil e duzentos e trinta reais),

RESOLVE: Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR. Estando convocadas a assinarem contrato.

Pedra Branca-PB, 19 de junho de 2024

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Piancó

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E CONTRATAR

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 00045/2023.

CONTRATO Nº: 01.00031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05.

DECISÃO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 01.00031/2024, aplicação de MULTA e penalidade de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com este município (Piancó-PB) por 02 (dois) anos da Empresa MACROMMERCE LTDA, CNPJ nº 47.977.771/0001-05, pela INEXECUÇÃO contratual devido a mora em executar o objeto do contrato nº 01.00031/2024, nos termos Art. 86 da Lei 8.666/93. Piancó-PB, em 25 de junho de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Pregão Eletrônico nº 00045/2023.

CONTRATO Nº: 01.00031/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó.

CONTRATADO: MACROMMERCE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 47.977.771/0001-05.

DECISÃO: Rescisão Contratual de forma unilateral do Contrato de nº 01.00031/2024 nos termos dos Artigos: 77, 78 e 79; e as sanções administrativas em conformidade com os Artigos: 86 e 87 (incisos II e III); da Lei 8.666/93.

Piancó-PB, em 25 de junho de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Pregão Eletrônico - 000021/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó/PB

CONTRATADA: INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº 90.909.631/0002-00.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para unidades de saúde do Municipal de Piancó-PB, por meio da Proposta nº 04827.493000/1230-29 MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR GLOBAL ESTIPULADO: R\$ 53.910,00 (cinquenta e três mil e novecentos e dez reais).

Piancó – PB, 21 de junho de 2024.

DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2024, que objetiva: Aquisição de 03 (três) veículos 0□KM de pequeno porte, para atender as necessidades das Secretárias de Educação e Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, através Emenda Impositiva do Governo do Estado de nº 798/2023, conforme especificações contidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PÉCAS LTDA - R\$ 257.700,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa



especializada para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - R\$ 175.500,00; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 101.100,00; MARIA E FERREIA - R\$ 149.300,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: J. J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 604.000,00; MARIA E FERREIA - R\$ 790.279,21; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 518.999,75.

Princesa Isabel - PB, 18 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 084/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos OKM de pequeno porte, para atender as necessidades das Secretárias de Educação e Saúde do Município de Princesa Isabel/PB, através Emenda Impositiva do Governo do Estado de nº 798/2023, conforme especificações contidas no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL. RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. Emenda Impositiva do Governo do Estado de nº 798/2023 Lei Municipal de Nº 1.827, de 09 de maio de 2024. DOTAÇÃO: 07.00 SEC. EDUCACAO, CULTURA, ESPOTE E LAZER 12.361.2010.2096 (MANTER AS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%) 540 (Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos); 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN); 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2134 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.302.5002.1044 (INVESTIMENTO DO MAC) 710 (Transferências Especial); 4.4.90.52.01 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 21/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e COMERCIAL SANT'ANA VEICULOS E PECAS LTDA - R\$ 257.700,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar o fornecimento parcelado de Cloreto de Sódio, Glicose e Soro Glicofisiológico, todos Injetável Sistema fechado, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 25/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00085/2024 - 25.06.24 - HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA - R\$ 101.100,00; CT Nº 00086/2024 - 25.06.24 - MARIA E FERREIA - R\$ 149.300,00; CT Nº 00087/2024 - 25.06.24 - FRESINIUS KABI BRASIL LTDA - R\$ 175.500,00.

Princesa Isabel - PB, 21 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

OBJETO: Contratação de 01 (uma) empresa especializada para prestar o fornecimento parcelado de materiais médicos hospitalar, destinados as Unidades de Saúde, Hospital Deputado José Pereira Lima, e diversos setores da Secretária de Saúde do Município. conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRINCESA ISABEL. DOTAÇÃO: 08.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.5002.2129 (MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI); 10.301.5002.213 (MANTER O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%) 500 (Recursos não Vinculados de Impostos; 10.301.5002.2144 (MANTER OUTROS PROGRAMAS DO SUS) 600 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – BI);) 3.3.90.30.01 (MATERIAL DE CONSUMO); conforme QDD 2024, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 19/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 00078/2024 - 19.06.24 - J.

J. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 604.000,00; CT Nº 00079/2024 - 19.06.24 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R\$ 518.999,75; CT Nº 00080/2024 - 19.06.24 - MARIA E FERREIA - R\$ 790.279,21.

Princesa Isabel - PB, 19 de Junho de 2024

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 25 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2024, que objetiva:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS, PLANTAS ORNAMENTAIS, GRAMÍNEAS COM INSTALAÇÃO E FRUTÍFERAS ENXERTADAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE SANTA RITA-PB,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

-AGROATLÂNTICO COMERCIAL AGRICOLA LTDA

CNPJ: 36.125.248/0001-26

VALORR\$:931.300,00

-FRUTICULTURA PLANTAR LTDA

CNPJ: 14.308.564/0001-09

VALOR R\$: 131.470,00

- PROCOPIO & DAL SASSO LTDA

CNPJ: 22.256.154/0001-81

VALOR R\$: 262.896,00

- VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS

CNPJ: 20.013.192/0001-88

VALOR R\$: 533.466,00

Publique-se e cumpra-se.

VITAL JOSÉ PESSOA MADRUGA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Santa Rita- PB, 25 de Junho de 2024

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2024, que objetiva: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE,com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- CIRURTECH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 18.836.913/0001-08

VALORR\$: 818,34

- ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 08.697.852/0001-91

VALOR R\$: 1.468,81

- MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA

CNPJ: 36.658.639/0001-06

VALOR R\$: 12.320,35

- PROMEDI DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 27.672.644/0001-82

VALOR R\$: 5.141,67

- STAN COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 38.405.762/0001-40

VALOR R\$: 3.786,12

Publique-se e cumpra-se.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº185/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2024

1.0 - DO OBJETIVO. -REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO DE PRÉ-PREPARO, PREPARO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DESTINADAS AOS PACIENTES INTERNADOS, ACOMPANHANTES E FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB.2.0- DO RESULTADO. -ATL ALIMENTOS DO BRASIL LTDA- CNPJ:00.785.860/0001-88 - VALOR R\$:3.542.954,03.Publique - se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 25 de Junho de 2024

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 001/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato N.º 40601/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ n.º 08.882.730/0001-75. CONTRATADA: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 29.828.673/0001-16. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 22/06/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima. VIGÊNCIA E VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 21 de junho de 2024 e tendo seu término no dia 21 de junho de 2025. O Valor do Contrato Original que é de R\$ 206.373,63 (Duzentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e três centavos), permanece inalterado.

São José de Espinharas- PB, 21 de junho de 2024

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2024
LEI Nº 14.133/21

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim – PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de preço de consertos de bombas D'água do município de São José do Bonfim/PB. Data e horário do início da disputa: **09:30hs/mim do dia 11/07/2024**. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 13:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim – PB, 25 de Junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GUEDES MARTINS
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 00025/2024
PREGÃO Nº 00018/2024 - ELETRÔNICO

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 00135, de 21 de Julho de 2023, demais legislações correlatas e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 00018/2024 - ELETRÔNICO, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. Ficam registrados os seguintes preços:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO RS	VALOR TOTAL RS
67	FLUOXETINA 20 MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	COMP	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
75	SERTRALINA CLORIDRATO 50 MG	PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA	80.000	COMP	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 14.400,00	

A Ata de registro de preços detalhado com especificações dos itens, quantidade total dos itens, marca dos produtos, valor unitário e total de cada item está disponível, no endereço www.saojosedosramos.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 25 de Junho de 2024

MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

EXTRATO DO CONTRATO

- CONTRATO Nº 78/2024
- PREGÃO Nº 00018/2024 - ELETRÔNICO;
- OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA/PSICOTRÓPICOS, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO;
- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS RAMOS - CNPJ: 01.612.384/0001-66;
- CONTRATADO: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12. Itens: 67 e 75. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais);
- FONTE DE RECURSO: Recursos não vinculados de impostos-saúde; Transferência de convênio de estado, e; Transferência Especial do Estado.
- DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024.
- PRAZO: 25/06/2025.

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

CONCORRÊNCIA Nº 04 2024
COMUNICADO DE DECISÃO E ADIAMENTO DE SESSÃO

OBJETO: Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE SOUSA/PB. Recurso de impugnação ao instrumento editalício, RESULTADO: PROVIDO. Consequência: remoção do item 9.11 e seguintes (Solicitação de comprovação de habilitação técnico operacional). Ato contínuo, com base no parecer emitido no ofício de 418/2024 de 18 de junho de 2024, houve mudança na análise do objeto que passou de serviço de engenharia especial para serviço de engenharia comum, justificando, portanto, a diminuição no prazo legal entre a publicação e a realização da sessão. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DA CONCORRÊNCIA 004/2024. NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO: 11 DE JULHO DE 2024, 9:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter ainda edital no Portal Nacional de Contratações Públicas, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e nos endereços eletrônicos <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação).

Sousa, 25 de junho de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO
CONCORRÊNCIA 003/2024.

A direção interna de processos de obras, torna público, para conhecimento dos interessados, que o procedimento licitatório na modalidade concorrência de nº 03/2024, que teve como objeto Contratação de empresa, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para realiza a construção da coberta da escola DégmaLúcia, no município de Sousa – PB, nos termos do projeto básico e edital, restou frassado, frente a não apresentação de documentação essencial a habilitação da empresa vencedora, destaca-se que foi aberto prazo a empresa vencedora mas a mesma não se manifestou, restando, pois, o dito procedimento, FRACASSADO, na forma da lei. Remete-se o processo à gestão de contratos para análise, com vistas à possível abertura de processo de penalidade contra a empresa, considerando que, apesar de notificada para apresentar a documentação que supriria a inabilitação, permaneceu omissa, resultando no fracasso do processo.

Sousa, 25 de junho de 2024

MATHEUS FRANÇA DE OLIVEIRA
DIRETOR INTERNO DOS PROCESSOS OBRAS

Prefeitura Municipal de Solânea

CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art.

90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Hub Servicos Medicos Integrados Ltda - CNPJ 42.880.429/0001-60. Investclin Clinica Medica Especializada Ltda - CNPJ 47.616.011/0001-64. Mais Saúde Serviços Medicos Ltda - CNPJ 27.380.620/0001-50. Vpm Policlínica Medica Ltda - CNPJ 43.040.772/0001-60. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285.

Solânea - PB, 25 de Junho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços Médicos, que serão prestados na Policlínica Orlando Cavalcanti de Melo, localizada nesta cidade de Solânea/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: HUB SERVICOS MEDICOS INTEGRADOS LTDA - R\$ 80.000,00; INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 24.000,00; MAIS SAÚDE SERVIÇOS MEDICOS LTDA - R\$ 39.600,00; VPM POLICLINICA MEDICA LTDA - R\$ 110.880,00.

Solânea - PB, 25 de Junho de 2024

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para: Aquisição de veículos para atender as necessidades deste Município de Solânea/PB, Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: às 13:30 horas do dia 09 de Julho de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Emenda Parlamentar Individual nº013/2024 e previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com. Edital: www.solanea.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Solânea - PB, 25 de Junho de 2024

JUSCELINO SOARES DA SILVA
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2024

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento da abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico nº 00015/2024, para o dia 02 de Julho de 2024 às 10:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 02 de Julho de 2024 às 10:45 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB. Telefone: (83) 33951478. E-mail: umbuzeroapl@gmail.com.

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

Umbuzeiro - PB, 25 de Junho de 2024

ALCEU DA COSTA LIMA
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00002/2024

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO nº 00002/2024 – ELETRÔNICO, que tem como objeto o AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATUBA/PB, em favor da empresa:FIORI VEICULO S.A – CNPJ: 35.715.234/0008-76. ITEM: 01. VALOR GLOBAL: R\$ 89.900,00 (oitenta e nove mil e novecentos reais). Ficando desde já o vencedor convocado para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do CONTRATO.

Itatuba/PB, 25 de Junho de 2024

ANTÔNIO MARCONE BORBA GUERRA
VEREADOR PRESIDENTE

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Câmara Municipal de Picuí manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAR EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FAZER A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ENTRADA DA CAMARA MUNICIPAL DE PICUI PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, ou acessando: <https://camarapicui.pb.gov.br/acessoinformacao>. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Julho de 2024, nos horários e endereços abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacoesmpicui@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223.

Picuí - PB, 26 de Junho de 2024

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ATOS EMPRESARIAIS

COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI
CNPJ 23.466.918/0001-26

O diretor da INSTITUIÇÃO de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado a Rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, Bela Vista, Município de Monteiro-PB. No Uso De Suas Atribuições Legais, Credenciamento Nº 186/2022, Resolução de Autorização Nº 187/2022, CEE/PB – Ensino Médio Modalidade de Jovens e Adultos – EJA EAD, INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes: Ressalte-Se, Acerca Da Validade Dos Documentos Emitidos Pelo Complexo Educacional do Cariri, A Disposição Instituída Pelo Cee Do Estado Da Paraíba, Diante Transcrito:

“Resolução 30/2016, Art. 9º, § 2º. A Certificação De Eja Do Ensino Fundamental E Do Ensino Médio Terá Validade Nacional. Em Âmbito Nacional, Cujo Órgão Regulamentador É O Conselho Nacional De Educação Tem-Se, Cne/Ceb - Resolução 01/2021 De 25 De Maio De 2021, Art. 29, Caput E Parágrafo Terceiro. Em Consonância Como Título Iv Da Lei No 9.394/1996, Que Estabelece A Forma De Organização Da Educação Nacional, A Certificação Decorrente Dos Exames Da Eja Deve Ser Competência Dos Sistemas De Ensino. § 3º Toda Certificação Decorrente Dessas Competências Possui Validade Nacional Garantindo Padrão De Qualidade.”

Por Fim, E Ainda Para Assegurar O Compromisso Do Complexo Educacional do Cariri Com A Transparência E Lisura Dos Seus Processos Educacionais, Que Todos Os Certificados Emitidos São Publicados No Diário Oficial Do Estado Da Paraíba, Permanecendo, Portanto, Disponíveis Para Consulta Pública, Permitindo Que Suas Autenticidades Possam Ser Conferidas, Também, No Site Da Instituição, No Endereço <https://ceeducacional.sistemasiga.net/validador>.

Advirta-Se Que A Recusa Abusiva E Injustificada No Recebimento Da Certificação Emitida De Acordo Com A Legislação Vigente É Ato Passível De Responsabilização Civil, Acaso Configurado Dano, Nos Termos Do Art. 927 E Ss. Do Código Civil Brasileiro E De Acordo Com O Entendimento Dos Tribunais Pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL DE ALUNOS CONCLUINTE:

Ana Luísa Ribeiro Amorim; André Victor Alves Pimentel Cândido; Débora Gomes Alves dos Santos; Dionatan Costin Tasca; Erik Lins de Souza; Felipe Arantes Ferreira Martins; Gabriela Xavier Vieira; Giovana Ribeiro Ali; João Pedro Monsã de Sales Dias; Kayan Rhudã de Lima Cunha; Luiz Felipe Menezes de Araújo; Maria Beatriz Oliveira Cardoso; Maria Fernanda Veloso de Oliveira; Miguel de Souza Mauricio; Sarah Luluze Oliveira; Valéria Rocha Azevedo Tasca; Vanusa Alves; Yan Lira Marques/Wilson Fernando Santos Cordeiro/Irenilva Almino de Lima

UFV GDSUN PBI EQUIPAMENTOS FOTOVOLTAICOS LTDA.
CNPJ/MF 45.132.282/0001-19 - NIRE 25200994582

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 2024

I. Data, Horário e Local: 18 de junho de 2024, às 12 horas, na sede social da sociedade empresária limitada Ufv Gdsun Pbi Equipamentos Fotovoltaicos Ltda. (“Sociedade”), localizada cidade de São João do Rio do Peixe, estado da Paraíba, na Rodovia PB 393, Km 25, s/nº, bairro Zona Rural, CEP 58910-000. II. Convocação e Presença: Dispensada a convocação tendo em vista a presença da única sócia representando 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, de acordo com o disposto no artigo 1072, parágrafo 2º da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”). III. Mesa: Presidente: Sr. Simone Costa de Medeiros Suarez; Secretário: Sr. Danilo Morotti Gonçalves Barros. IV. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade, no montante de R\$ 323.205,92 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), por ser excessivo em relação ao objeto da Sociedade. V. Deliberações: Tendo em vista que o capital social atribuído pela única sócia à Sociedade demonstrou-se excessivo com relação ao objeto explorado, a única sócia aprova: (a) a redução do capital social da Sociedade no valor de R\$ 323.205,92 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo a quantia restituída à sócia GDPAR SN Participações em Projetos Solares S.A., à vista ou em parcelas; e (b) a prática de todos os atos necessários por parte da administração da Sociedade a fim de que a aprovação da sócia seja totalmente implementada nos exatos termos acima delineados. VI. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião de sócios, da qual se lavrou esta ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São João do Rio do Peixe (PB), 18 de junho de 2024. Mesa: Simone Costa de Medeiros Suarez - Presidente; Danilo Morotti Gonçalves Barros - Secretário. Sócia presente: GDPAR SN Participações em Projetos Solares S.A. - Por: Simone Costa de Medeiros Suarez - Cargo: Diretor, Por: Danilo Morotti Gonçalves Barros - Cargo: Diretor.

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**